



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SOCIOLOGIA POLÍTICA

MARIA DE FÁTIMA GOULART CAPELA

**FINANCIAMENTO POLÍTICO E ELEIÇÕES LEGISLATIVAS EM 2018
NO ESTADO DE SANTA CATARINA**

FLORIANÓPOLIS

2020

Maria de Fátima Goulart Capela

**FINANCIAMENTO POLÍTICO E ELEIÇÕES LEGISLATIVAS EM 2018 NO
ESTADO DE SANTA CATARINA**

Dissertação de Mestrado submetida ao Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política da Universidade Federal de Santa Catarina para a obtenção do título de Mestre em Sociologia Política.

Orientador: Prof. Dr. Tiago Daher Padovezi Borges.

Florianópolis

2020

Ficha de identificação da obra elaborada pelo autor,
através do Programa de Geração Automática da Biblioteca Universitária da UFSC.

Capela, Maria de Fátima Goulart

Financiamento político e eleições legislativas em 2018 no
estado de Santa Catarina / Maria de Fátima Goulart Capela
; orientador, Tiago Daher Padovezi Borges, 2020.
136 p.

Dissertação (mestrado) - Universidade Federal de Santa
Catarina, Centro de Filosofia e Ciências Humanas, Programa
de Pós-Graduação em Sociologia Política, Florianópolis, 2020.

Inclui referências.

1. Sociologia Política. 2. Financiamento de campanhas.
3. Partidos políticos. 4. Eleições. I. Borges, Tiago Daher
Padovezi. II. Universidade Federal de Santa Catarina.
Programa de Pós-Graduação em Sociologia Política. III. Título.

Maria de Fátima Goulart Capela

Financiamento político e eleições legislativas em 2018 no estado de Santa Catarina

O presente trabalho em nível de mestrado foi avaliado e aprovado por banca examinadora composta pelos seguintes membros:

Prof. Tiago Daher Padovezi Borges, Dr.

Orientador

Universidade Federal de Santa Catarina - PPGSP

Cíntia Pinheiro Ribeiro de Souza, Dr^a.

Universidade Federal de Santa Catarina - PPGSP

Prof. Fernando Scheffer, Dr.

Universidade do Estado de Santa Catarina

Certificamos que esta é a **versão original e final** do trabalho de conclusão que foi julgado adequado para obtenção do título de mestre em Sociologia Política.

Prof. Dr. Ernesto Seidl

Coordenador do Programa

Prof. Dr. Tiago Daher Padovezi Borges.

Orientador

Florianópolis, 2020.

Dedico este trabalho aos amigos Marina, Luiza, Hugo, Camila e
Osmar, com amor e companheirismo.

AGRADECIMENTOS

A realização deste trabalho só foi possível porque houve a contribuição de muitas pessoas. Ninguém chega a lugar nenhum sozinho e eu tenho a sorte de ter sempre por perto amigos queridos, professores e familiares que me ensinaram muito, sobretudo, em como superar desafios. Por isso não posso deixar de mencionar aqueles que fraternalmente me acolheram e me ajudaram a finalizar este trabalho.

Agradeço à Universidade Federal de Santa Catarina por ser pública e de excelência. Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) pela concessão de bolsa de pesquisa para a realização do mestrado. Sem este recurso jamais seria possível permanecer dentro de uma universidade de excelência como a UFSC. Aos membros do Departamento de Sociologia e Ciência Política da Universidade Federal de Santa Catarina, professores e colegas. Ao meu orientador, Tiago Borges, por todos os ensinamentos.

Um agradecimento especial, em ordem alfabética, aos amigos Andressa, Bruna, Camila, Caroline, Douglas, Hugo, Laís, Letícia, Luiza, as Marinas, Osmar Junior e Yasmin, por todo o companheirismo, ensinamentos e cumplicidade. Obrigada por tornarem essa caminhada possível.

Aos meus amigos da vida, Antônio, Carla, Caroline, Flávia, João, Paulo, Rebeca, Sara, Sena, pela escuta, por todos os sorrisos e abraços.

À minha mãe, pela paciência, pelo amor e por me ensinar a nunca desistir.

RESUMO

O cenário do financiamento político eleitoral no Brasil é caracterizado, fundamentalmente, pela forte presença do dinheiro e por mudanças constantes no conjunto de normas que regulamentam as eleições e os partidos políticos. Recentemente, houveram mudanças significativas no que concerne ao financiamento eleitoral: a proibição em 2016 do financiamento privado por pessoas jurídicas e a criação em 2017 de um fundo exclusivamente público destinado para as campanhas eleitorais. Essas mudanças possuem como argumento central a redução dos interesses econômicos nas eleições e, assim, ter como resultado um maior equilíbrio na disputa entre candidaturas e partidos políticos. Dessa forma, as eleições de 2018 funcionam sob uma nova dinâmica eleitoral de financiamento, onde há mais restrições para arrecadação privada e ampliação das fontes públicas. Considerando o financiamento político como um tema central para compreender o funcionamento do sistema partidário e eleitoral, o objetivo desta dissertação é analisar o comportamento dos partidos políticos Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Social Democrático (PSD) e Partido dos Trabalhadores (PT), em Santa Catarina, a partir da distribuição da nova modalidade de recurso público entre as candidaturas nas eleições de 2018. Para tal, os dados foram selecionados com base nas prestações de contas das candidaturas ao cargo federal e estadual declaradas ao Tribunal Superior Eleitoral (TSE). De acordo com as receitas das campanhas dos candidatos, foi possível diagnosticar que no interior dos partidos políticos os recursos públicos são implementados de forma desigual e há uma preferência para candidaturas que aglutinam os critérios de viabilidade eleitoral e tempo de filiação partidária. Além de constatar que, as modalidades de financiamento privado permitidas pela legislação, ainda são fundamentais para eleger candidaturas que não recebem recursos do fundo público.

Palavras-chave: Financiamento de campanha. Partidos políticos. Eleições 2018. FEFC.

ABSTRACT

The scenario of electoral political financing in Brazil is characterized, fundamentally, by the strong presence of money and by constant changes in the set of rules regulating elections and political parties. Recently, there have been significant changes concerning electoral financing: the ban in 2016 on private financing by legal entities and the creation in 2017 of an exclusively public fund for election campaigns. These changes have as a central argument the reduction of economic interests in the elections and, thus, have as a result a greater balance in the dispute between candidacies and political parties. In this way, the 2018 elections operate under a new electoral dynamics of financing, where there are more restrictions on private collection and expansion of public sources. Considering political financing as a central theme to understand the functioning of the party and electoral system, the objective of this dissertation is to analyze the behavior of the political parties Movimento Democrático Brasileiro (MDB), Partido Social Democrático (PSD) and Partido dos Trabalhadores (PT), in Santa Catarina, from the distribution of the new modality of public resource among the candidacies in the 2018 elections. For this purpose, the data were selected based on the rendering of accounts of the candidacies for the federal and state office declared to the Superior Electoral Court (TSE) . According to the candidates' campaign receipts, it was possible to diagnose that within the political parties public resources are implemented unevenly and there is a preference for candidatures that combine the criteria of electoral viability and time of party affiliation. In addition to verifying that, the modalities of private financing allowed by the legislation, are still fundamental to elect applications that do not receive resources from the public fund.

Keywords: Campaign financing. Political parties. 2018 elections. FEFC.

LISTA DE QUADROS

Quadro 1 - Histórico político recente em santa catarina (2002-2018)	43
Quadro 2 - Resumo dos critérios de distribuição do FEFC para MDB, PSD e PT	67

LISTA DE TABELAS

Tabela 1 - % de candidaturas por gênero nos partidos políticos	51
Tabela 2 - % de candidaturas por faixa etária nos partidos políticos	51
Tabela 3 - % de candidaturas por raça nos partidos políticos	52
Tabela 4 - % de candidaturas por grau de escolaridade nos partidos políticos	52
Tabela 5 - % de candidaturas por profissão nos partidos políticos	53
Tabela 6 - % de candidaturas por tempo de filiação partidária	54
Tabela 7 - % de reeleição aos cargos nos partidos políticos	55
Tabela 8 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas estaduais em 2018 – MDB	70
Tabela 9 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo estadual MDB	76
Tabela 10 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas Estaduais em 2018 - PSD	78
Tabela 11 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo estadual PSD	84
Tabela 12 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas Estaduais em 2018 - PT	85
Tabela 13 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo estadual PT	91
Tabela 14 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas Federais em 2018 - MDB	92
Tabela 15 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo federal MDB	97
Tabela 16 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas federais em 2018 - PSD	98
Tabela 17- Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo federal PSD	103
Tabela 18 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas federais em 2018 - PT	105
Tabela 19 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo federal PT	111

LISTA DE GRÁFICOS

Gráfico 1 - Distribuição fundo partidário por candidaturas Dep. Estadual MDB.....	71
Gráfico 2 - Distribuição fundo especial por candidaturas Dep. Estadual MDB.....	72
Gráfico 3 - Distribuição recursos próprios por candidaturas Dep. Estadual MDB.....	73
Gráfico 4 - Distribuição pessoas físicas por candidaturas Dep. Estadual MDB.....	74
Gráfico 5 - Distribuição outros recursos por candidaturas Dep. Estadual MDB.....	75
Gráfico 6 - Distribuição fundo partidário por candidaturas Dep. Estadual PSD.....	79
Gráfico 7 - Distribuição fundo especial por candidaturas Dep. Estadual PSD.....	80
Gráfico 8 - Distribuição recursos próprios por candidaturas Dep. Estadual PSD.....	81
Gráfico 9 - Distribuição pessoas físicas por candidaturas Dep. Estadual PSD.....	82
Gráfico 10 - Distribuição outros recursos por candidaturas Dep. Estadual PSD.....	83
Gráfico 11 - Distribuição fundo partidário por candidaturas Dep. Estadual PT.....	86
Gráfico 12 - Distribuição fundo especial por candidaturas Dep. Estadual PT.....	87
Gráfico 13 - Distribuição recursos próprios por candidaturas Dep. Estadual PT.....	88
Gráfico 14 - Distribuição pessoas físicas por candidaturas Dep. Estadual PT.....	89
Gráfico 15 - Distribuição outros recursos por candidaturas Dep. Estadual PT.....	90
Gráfico 16 - Distribuição fundo especial por candidaturas Dep. Federal MDB.....	93
Gráfico 17 - Distribuição recursos próprios por candidaturas Dep. Federal MDB.....	94
Gráfico 18 - Distribuição pessoas físicas por candidaturas Dep. Federal MDB.....	95
Gráfico 19 - Distribuição outros recursos por candidaturas Dep. Federal MDB.....	96
Gráfico 20 - Distribuição fundo partidário por candidaturas Dep. Federal PSD.....	99
Gráfico 21 - Distribuição fundo especial por candidaturas Dep. Federal PSD.....	100
Gráfico 22 - Distribuição recursos próprios por candidaturas Dep. Federal PSD.....	101
Gráfico 23 - Distribuição pessoas físicas por candidaturas Dep. Federal PSD.....	102
Gráfico 24 - Distribuição outros recursos por candidaturas Dep. Federal PSD.....	103
Gráfico 25 - Distribuição fundo partidário por candidaturas Dep. Federal PT.....	106
Gráfico 26 - Distribuição fundo especial por candidaturas Dep. Federal PT.....	107
Gráfico 27 - Distribuição recursos próprios por candidaturas Dep. Federal PT.....	108
Gráfico 28 - Distribuição pessoas físicas por candidaturas Dep. Federal PT.....	109
Gráfico 29 - Distribuição outros recursos por candidaturas Dep. Federal PT.....	110

LISTA DE ABREVIATURAS E SIGLAS

ADI – Ação Direta de Inconstitucionalidade
ALESC – Assembleia Legislativa de Santa Catarina
ARENA – Aliança Renovadora Nacional
CNBB – Conferência Nacional de Bispos do Brasil
CPI – Comissão Parlamentar de Inquérito
DEM – Democratas
FEFC – Fundo Especial de Financiamento de Campanha
HGPE – Horário Gratuito de Propaganda Eleitoral
IBAD – Instituto Brasileiro de Ação Democrática
LHS – Luiz Henrique da Silveira
LOPP - Lei Orgânica dos Partidos Políticos
MDB – Movimento Democrático Brasileiro
OAB – Ordem dos Advogados do Brasil
PCdoB – Partido Comunista do Brasil
PDT – Partido Democrático Trabalhista
PDS – Partido Democrático Social
PFL – Partido da Frente Liberal
PP – Partido Progressista
PPB – Partido Progressista Brasileiro
PPL – Partido Pátria Livre
PRN – Partido da Reconstrução Nacional
PSD – Partido Social Democrático
PSDB – Partido da Social Democracia Brasileira
PSL – Partido Social Liberal
PT – Partido dos Trabalhadores
PTB – Partido Trabalhista Brasileiro
SC – Santa Catarina
STF – Supremo Tribunal Federal
TRE – Tribunal Regional Eleitoral
TSE – Tribunal Superior Eleitoral
UBES – União Brasileira de Estudantes Secundaristas

UNE – União Nacional dos Estudantes

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	15
2	CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS SOBRE PARTIDOS POLÍTICOS E O FINANCIAMENTO POLÍTICO	18
2.1	PARTIDOS POLÍTICOS E ALGUNS CONCEITOS INTRODUTÓRIOS	19
2.2	SISTEMA PARTIDÁRIO E ELEITORAL BRASILEIRO: MUDANÇAS E CONSTRANGIMENTOS	22
2.2.1	O sistema de lista aberta e suas consequências	22
2.2.2	Financiamento político no Brasil: as alterações em 2015 e 2017	27
2.2.2.1	<i>Minirreforma eleitoral de 2015</i>	27
2.2.2.2	<i>Criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC) – 2017</i>	31
2.2.3	Novas regras de financiamento eleitoral: cartelização dos partidos políticos brasileiros?	34
2.2.3.1	<i>Tipologias dos partidos políticos: conceitos centrais</i>	34
2.2.3.2	<i>Mudanças na legislação brasileira e seus impactos nos partidos políticos: uma possível cartelização?</i>	37
2.3	CONCLUSÃO	39
3	ELEIÇÕES DE 2018 EM SANTA CATARINA: O CASO DO MDB, PSD E PT	41
3.1	ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO LOCAL: A TRÍPLICE ALIANÇA E O PT EM SANTA CATARINA	42
3.2	MDB, PSD E PT: A IMPORTÂNCIA PARA O CENÁRIO DAS DISPUTAS NACIONAIS	44
3.2.1	MDB e o fim da ditadura militar	44
3.2.2	PSD e seu surgimento “recente”	46
3.2.3	Partido dos Trabalhadores (PT) no sistema político brasileiro	48
3.3	PERFIL DAS CANDIDATURAS AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL E FEDERAL EM SANTA CATARINA NAS ELEIÇÕES DE 2018	50
3.3.1	Gênero	50
3.3.2	Faixa etária	51
3.3.3	Cor/Raça autodeclarada	52
3.3.4	Escolaridade	52
3.3.5	Profissão	53
3.3.6	Experiência política: tempo de filiação partidária	54
3.3.7	Experiência política: reeleição	55
3.4	CONCLUSÃO	56
4	DISTRIBUIÇÃO DO FEFC NO MDB, PSD E PT EM SANTA CATARINA	61
4.1	DISTRIBUIÇÃO DO FEFC NO MDB, PSD E PT	62
4.1.1	Resolução n. 002/2018 do MDB	62
4.1.2	Resolução de n. 84 do PSD	64

4.1.3	Resolução FEFC do PT	66
4.2	ANÁLISE E EXPLORAÇÃO DOS DADOS	69
4.2.1	Recursos deputado estadual	69
4.2.1.1	<i>Recursos deputado estadual – MDB</i>	<i>70</i>
4.2.1.2	<i>Recursos deputado estadual - PSD</i>	<i>77</i>
4.2.1.3	<i>Recursos deputado estadual PT</i>	<i>85</i>
4.2.2	Recursos deputado federal	92
4.2.2.1	<i>Recursos deputado federal – MDB</i>	<i>92</i>
4.2.2.2	<i>Recursos deputado federal – PSD</i>	<i>97</i>
4.2.2.3	<i>Recursos deputado federal – PT</i>	<i>104</i>
4.3	CONCLUSÃO	111
5	CONCLUSÃO	113
	REFERÊNCIAS	115
	ANEXO A - Resolução nº 02/2018 – MDB	124
	ANEXO B – Resolução nº 84/2018 – PSD	127
	ANEXO C – Resolução FEFC do PT	131
	APÊNDICE A – Recursos por estado	133

1 INTRODUÇÃO

O financiamento político possui relação direta com questões sobre representação, eleições e dinheiro. Para Manin, Przeworski e Stokes (2006) e Manin (1997) as eleições são o elo que conecta a democracia à representação. A eleição é a instituição primordial dos governos representativos, sendo assim, são as eleições que conferem representação aos governos. Neste sentido, se o processo eleitoral é organizado de maneira torpe haverá implicações nas mais diversas esferas democráticas de um país, principalmente sobre os eleitos.

É neste ponto que o financiamento político emerge como primordial para o debate, se o conjunto de regras que conformam as eleições é organizado privilegiando partidos e candidatos em detrimento de outros, o resultado será a interferência na qualidade da competição político eleitoral (PEIXOTO, 2005, p. 02). Isto decorre, sobretudo, da compreensão de que o financiamento é um fator preponderante para que os partidos e atores políticos planejem suas estratégias para ter condições de jogar o jogo (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015).

No Brasil e no mundo, o formato de financiamento político é cada vez mais relevante como meio para alcançar eleições mais democráticas (RUBIO, 2005; MARENCO, 2012; TONIAL e OLIVEIRA, 2014). Mesmo que não exista um consenso na literatura sobre qual o melhor modelo de financiamento, as recentes alterações na legislação eleitoral brasileira foram amparadas no argumento de que, a presença excessiva do dinheiro privado precisa ser combatida, uma vez que, dinheiro importa e define não apenas quem elege, mas, também interfere na lisura e independência da atuação do eleito no Congresso (PORTUGAL e BUGARIN, 2003; RUBIO, 2005; SPECK, 2006; BOURDOUKAN, 2009; PEIXOTO, 2009; CERVI, 2010; LEMOS, MARCELINO e PEDERIVA, 2010; HEILER, 2011; TONIAL e OLIVEIRA, 2014; MANCUSO, 2015; MOHALLEN, 2015; WALDSCHMIDT, 2015; ARRUDA, 2018).

Com base no exposto, as principais alterações na legislação eleitoral brasileira versam sobre a proibição, em 2015, do financiamento privado por pessoas jurídicas, com vigor já nas eleições de 2016, e a criação em 2017, do fundo de financiamento especial de campanhas (FEFC) inaugurado nas eleições de 2018. Em síntese, as principais mudanças são i) proibição do financiamento de pessoas jurídicas (empresas); ii) criação do fundo especial de campanhas – fundo público; iii) atribuição aos partidos a responsabilidade de estipular critérios de distribuição dos recursos do fundo especial de campanhas e a iv) obrigação do repasse de no

mínimo 30% dos recursos do fundo especial para candidatura de mulheres. (CHAVES e SEVERO, 2015; WALDSCHMIDT, 2015).

Ainda que, o aspecto do cenário brasileiro seja de constantes mudanças nos critérios de arrecadação e distribuição dos recursos (CERVI, 2010), as recentes alterações de 2015 e 2017, abrem uma agenda interessante de pesquisas sobre o financiamento político, sobretudo, o impacto para o sistema eleitoral e partidário. Considerando a inerência desses sistemas (ARAÚJO, 2005), importa frisar que estas alterações, ao mesmo tempo que, aglutinaram mudanças significativas como, a implementação da cláusula de barreira e o fim da coligação para cargos proporcionais; não mexeram em traços discrepantes da configuração do nosso sistema como, por exemplo, o sistema de lista aberta. Esse que é amplamente apontado pela ciência política como um dos principais modelos que fortalecem o personalismo eleitoral, em detrimento, dos partidos políticos.

Outro ponto importante, é a preocupação sobre os resultados da criação de um fundo exclusivamente público. Argumentos contrários a esse modelo apresentam que a dependência excessiva de recursos do Estado pode intensificar o processo de cartelização dos partidos políticos, logo, a perda de conexão entre esses e a sociedade civil (TONIAL e OLIVEIRA, 2014). Contudo, vale frisar que, o sistema brasileiro ainda é de tipo misto, mesmo com a proibição do financiamento por pessoas jurídicas, outras modalidades de doação privada ainda são permitidas pela legislação, como a doação por pessoas físicas, recursos próprios e outros recursos.

Concordando com a literatura especializada que aponta a importância da presença do dinheiro nas eleições (PEIXOTO, 2005; LEMOS, MARCELINO e PEDERIVA, 2010; TONIAL e OLIVEIRA, 2014; MANCUSO, 2015), a proibição de arrecadação dos recursos por pessoa jurídica podem realocar a importância dos recursos públicos para a estruturação das campanhas eleitorais e, neste sentido, mesmo com a permanência do sistema de lista aberta, a distribuição dos recursos do FEFC pode indicar o fortalecimento dos partidos políticos para além da arena parlamentar. Principalmente porque corresponde a centralização do poder de financiamento eleitoral, com definição de critérios para a sua distribuição, nos partidos políticos e não no candidato em si, medida que, pode contribuir para combater o personalismo na política.

Dessa forma, nossa pergunta central é: *Como os partidos políticos vão distribuir os recursos do FEFC internamente e o que essa distribuição revela sobre as estratégias de organização partidária?*

Para tal esta pesquisa tem como objetivo descrever a distribuição dos recursos de financiamento eleitoral nos partidos Movimento Democrático Brasileiro (MDB), no Partido

Social Democrático (PSD) e no Partido dos Trabalhadores (PT) na primeira eleição que passa a vigorar o fundo especial de financiamento de campanhas, as eleições de 2018. A ênfase é o estado de Santa Catarina e disputa política aos cargos de deputado estadual e federal.

Com o objetivo de responder nossa pergunta central, o primeiro capítulo *Considerações teóricas sobre os partidos políticos e o financiamento político* apresenta a engenharia político eleitoral no Brasil relevando conceitos centrais da teoria política sobre partidos políticos e sistema eleitoral com base nas mudanças recentes e nos possíveis constrangimentos ocasionados por essa.

O segundo capítulo *Eleições de 2018 em Santa Catarina: MDB, PSD e PT* expõe a centralidade desses partidos no cenário das disputas nacionais, bem como, como estes se comportam na organização da política local, conformando um bloco importante intitulado de Tríplice Aliança. Além de, apresentar, com base na declaração dos candidatos no registro de candidatura ao TSE, o perfil sociodemográfico das candidaturas em Santa Catarina.

Por fim, o capítulo 3: *Distribuição FEFC no MDB, PSD e PT em Santa Catarina* está dividido em duas partes, a primeira que apresenta as resoluções partidárias que definem os critérios para a distribuição dos recursos e a segunda parte de análise dos dados de distribuição. Para a análise e exploração dos dados, foi utilizado os cálculos de medidas de dispersão para mensurar a variabilidade dos recursos internos em conjunto com gráficos de frequência. Os dados para esta pesquisa foram retirados a partir da prestação de contas das candidaturas declaradas ao TSE.

2 CONSIDERAÇÕES TEÓRICAS SOBRE PARTIDOS POLÍTICOS E O FINANCIAMENTO POLÍTICO

O financiamento político engloba os recursos destinados aos partidos políticos e aos candidatos, tanto em período eleitoral com o financiamento de campanhas, como no período não eleitoral com a estruturação e o funcionamento das atividades partidárias (CERVI, 2010). Este tema foi, por muito tempo, interpretado como um campo a ser estudado dentro de um espectro menor do processo eleitoral, contudo, é cada vez mais recente, estudos que evidenciam o financiamento político e os seus impactos no sistema partidário como um todo (ARAÚJO, 2005).

Dessa forma, o financiamento político assume centralidade porque não há possibilidade do funcionamento dos partidos políticos, das eleições e da própria democracia, sem a utilização de recursos financeiros (NICOLAU, 2006; BOURDOUKAN, 2009).

O modelo de financiamento político adotado no Brasil é o de tipo misto¹ (BOURDOUKAN, 2009) e é regulamentado através da lei dos partidos políticos (lei 9096/95) e pela lei das eleições (lei 9504/97). O sistema brasileiro oferece aos partidos, um fundo partidário que possui a finalidade de subsidiar recursos públicos para o funcionamento desses. Além do fundo, há também estímulo através de aportes indiretos como, por exemplo, o horário gratuito de propaganda eleitoral. (BACKES, 2001).

No que concerne ao financiamento eleitoral, o Brasil se caracteriza por possuir uma das campanhas mais caras do mundo, principalmente se comparado com as eleições de países que não possuem tantos incentivos públicos como, por exemplo, os Estados Unidos (SAMUELS, 2006).

Considerando tais elementos do sistema eleitoral brasileiro, as duas últimas eleições (2016-2018) foram regidas a partir das modificações da minirreforma eleitoral de 2015 que, instituiu o fim do financiamento empresarial de campanhas, e da criação em 2017 do fundo exclusivamente público (FEFC) destinado para as campanhas eleitorais. Na prática, essas alterações demonstram as preocupações sobre o emprego do dinheiro nas eleições (RUBIO,

¹ A incorporação do sistema de financiamento público ocorre concomitante com o financiamento privado, ou seja, o surgimento do financiamento público não significa a ruptura do financiamento privado, pelo contrário, os dois tipos de sistema de financiamento coexistem e, na maioria dos casos, os países costumam adotar os dois tipos de incentivo. A coexistência dos dois tipos de financiamento resulta em outro sistema de financiamento: o misto (RUBIO, 2005). Neste sentido, é importante frisar que “não há notícia de nenhum país que atualmente utilize financiamento exclusivamente público. A proporção entre financiamento público e privado nos diversos países varia bastante” (BOURDOUKAN, 2009, p. 37)

2005, p. 05; WALDSCHMIDT, 2015) e podem apresentar modificações importantes no comportamento dos partidos políticos no Brasil.

Neste sentido, este capítulo tem como objetivo abordar a engenharia político eleitoral no Brasil relevando na primeira seção conceitos introdutórios sobre os partidos políticos. A segunda parte do capítulo estrutura a discussão teórica sobre o sistema partidário e eleitoral brasileiro: mudanças e constrangimentos, com foco no sistema de lista aberta e seus impactos ao sistema político eleitoral, relevando, as alterações eleitorais da minirreforma eleitoral de 2015 e as mudanças de 2017. Por fim, como estas alterações podem intensificar o processo de cartelização dos partidos políticos brasileiros.

2.1 PARTIDOS POLÍTICOS E ALGUNS CONCEITOS INTRODUTÓRIOS

O partido político é a manifestação onipresente das mais diversas formas de Estado, sua origem emerge concomitantemente com a complexificação da sociedade, sobretudo, com a noção de representação e participação política. O partido político é resultado da necessidade histórica da sociedade moderna (LAPALOMBARA e WEINER, 1966). Neste sentido, sendo responsáveis pela organização dos processos políticos, organização dos seguidores, recrutamento político e seleção de lideranças (LAPALOMBARA e WEINER, 1966), os partidos políticos se constituíram como imprescindíveis para compreender o funcionamento dos processos democráticos (BRAGA, 2013).

A maneira como compreendemos os partidos políticos, é segundo Sartori (1982), recente. Seu significado “não faz parte de nenhuma maneira expressiva do vocabulário político até o século XVII” (SARTORI, 1982, p. 24). O autor apresenta a transição semântica e a substituição gradual do termo “facção” para “partido”, considerando facção palavra que causa interpretação de repulsa, enquanto, partido político assume uma perspectiva mais positiva, sendo caracterizada por ser parte de um todo e canais de expressão.

Evidenciando a relevância dos partidos políticos para a compreensão das democracias, alguns autores se tornaram referência para este campo de estudos ao destacar as transformações dos partidos políticos, os relacionando com as transformações sociais e políticas. Cabe destacar

os trabalhos de Ostrogorsky (1902) e Michels² (1911), Duverger³(1951), Sartori (1965) e Panebianco⁴ (1982) (AMARAL, 2010). Esses estabeleceram uma abordagem “organizacional no estudo dos partidos políticos. Nessa direção, a estrutura organizativa, o perfil e estratégias de quadros partidários oferecem um ângulo promissor para entender a dinâmica de cada partido” (MARENCO e NOLL, 2012, p. 64). A abordagem organizacional resulta, portanto, em “quatro tipos ideais clássicos: partido de quadros, partido de massa, partido *catch all* e partido cartel” (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015, p. 249, grifos dos autores).

No caso brasileiro, os estudos sobre partidos, eleições e comportamento político são recentes, como aponta Braga (2013). Conforme expõe a autora, a maior parte desses estudos se concentram em dois momentos: “a primeira experiência de democracia competitiva, de 1945 a 1964; e a segunda, de 1988 em diante, com a promulgação da atual Constituição” (BRAGA, 2013, p. 02).

O período de redemocratização do país, com a Constituição de 1988, apresenta um novo arranjo institucional que interfere diretamente na dinâmica da atuação partidária. A abertura do processo democrático brasileiro reintroduziu na cena da política nacional a competição político-eleitoral, uma vez que, as eleições não servem mais enquanto um instrumento de conformação de um sistema eleitoral de fachada, como o realizado durante a ditadura militar (SPECK, 2012). As eleições que ocorrem após o fim da ditadura militar retomam o pluripartidarismo com a participação política de outros partidos políticos (BRAGA, 2013, p. 09).

² Robert Michels (1911), na obra *Sociologia dos Partidos*, elabora a definição “lei de ferro da oligarquia” referente a estrutura partidária que se organiza internamente de maneira altamente burocrática. Essa organização burocrática é resultado das próprias transformações dos partidos e está presente em todos os partidos políticos, inclusive, naqueles que possuem suas origens em regimes políticos democráticos: “Toda a organização de partido representa uma potência oligárquica repousada sobre uma base democrática” (MICHELS, 1982, p. 238). Conforme expõem Marengo e Noll (2012, p. 65, grifos dos autores), “a fórmula básica da *lei de ferro das oligarquias* é singelamente clara: democracia exige organização – especialmente entre partidos apoiados por eleitores despojados de recursos econômicos e propriedade – e, com o tempo, organização converte-se em oligarquia”. As transformações que conduzem os partidos políticos à “lei de ferro da oligarquia” derivam do processo de profissionalização dos partidos (MICHELS, 1982).

³ A obra de Maurice Duverger, *Os Partidos Políticos*, data do início dos anos 1950 e possui como questão central a articulação de conceitos que pudessem constituir uma teoria geral dos partidos políticos (DUVERGER, 1980). De acordo com Amaral (2013, p. 14), “Duverger foi o primeiro a tentar sistematizar a diversidade partidária por meio da elaboração de uma tipologia e a esboçar uma teoria geral dos partidos políticos”. O conceito de “partido de quadros” e “partido de massas” são desenvolvidos pelo autor.

⁴ Panebianco (2005) elabora, em meados dos anos 1980, uma crítica aos estudos elaborados pela ciência política sobre partidos políticos. Para o autor, as observações mais pertinentes sobre os partidos políticos ainda residem nos trabalhos elaborados pelos autores clássicos e aponta esse cenário de estagnação como frustrante para a agenda de pesquisas na área. O problema desta estagnação incide sobre a “evidente resistência na maioria dos trabalhos contemporâneos em estudar os partidos, pelo que eles, antes de tudo, são: *organizações*” (PANEBIANCO, 2005, p. 03, grifos do autor).

O surgimento e reorganização de partidos como PT, PDT, PTB, PMDB e o PDS/PP datam desse período (1979-1980) de retomada democrática no Brasil. Estes partidos criados na década de 1980 são os mais longevos do sistema partidário brasileiro, o que significa ser esta a mais longa experiência partidária da nossa história política (BRAGA, 2010; FERREIRA et al. 2008; BRAGA e PIMENTEL JUNIOR, 2013).

A transformação do sistema partidário trouxe desafios tanto para o eleitorado, que precisou se adaptar às novas siglas partidárias, novos conteúdos programáticos e ideológicos, como também, para as elites partidárias que deveriam nacionalizar⁵ os partidos e se encaixar ao novo ambiente de disputas política⁶, além da busca por novos eleitores e apoio político (FERREIRA, BATISTA e STABILE, 2008).

Esse período foi também caracterizado pela expansão da cidadania eleitoral e ampliação da democracia representativa considerando, sobretudo, a expansão do direito ao voto aos analfabetos e aos jovens com 16 anos (BRAGA, 2016, p. 40). Em síntese, é possível apontar para três momentos distintos do sistema partidário brasileiro, como expõe Sadek (1993):

No primeiro deles, estabeleceu-se regras rígidas para a criação e o funcionamento dos partidos políticos, e apenas dois tiveram condições de se organizar -a ARENA e o MDB. A este período sucedeu-se um período de liberalização relativa, com a proibição de organização dos partidos comunistas. O terceiro período inicia-se em 1985, com a Emenda Constitucional n.25 e é regulado, em moldes bastante semelhantes, pela Constituição de 1988. Nesta última fase, de extrema flexibilidade, houve um estímulo legal ao aparecimento de partidos, tendo se registrado 40 agremiações políticas, menos da metade das quais com representação no Congresso Nacional (SADEK, 1993, n.p).

A principal mudança apresentada pela Constituição de 1988 e que perdurou até a implementação da Emenda Constitucional de nº97⁷ foi a facilidade para a criação dos partidos políticos. Todas as tentativas de implementar algum mecanismo de cláusula de barreira foram

⁵Conforme a nova lei do sistema partidário de nº 6.767/1979. “A Lei n. 6.767 extinguiu a Aliança Renovadora Nacional (Arena) e o Movimento Democrático Brasileiro (MDB) e deu 180 dias para novos partidos serem formados” (BRAGA e PIMENTEL JUNIOR, 2013, p. 15).

⁶ “Concentrar recursos e esforços de campanha na corrida presidencial, amarrando a sorte eleitoral dos seus candidatos nas eleições para o Legislativo e para o Executivo estadual ao desempenho do candidato presidencial; ou, alternativamente, os partidos podem concentrar seus esforços nas disputas para governador, desenvolvendo estratégias nacionais e subnacionais pouco integradas entre si” (BORGES, 2015, p. 653).

⁷ A Emenda Constitucional de nº 97 foi aprovada em 2017 e implementou a cláusula de barreira. Com a cláusula de barreiras fica instituído i) a proibição das coligações partidárias para eleições proporcionais, com implementação a partir das eleições de 2020 e ii) estabelecimento de critérios aos partidos políticos para acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito nos meios de comunicação, regra que é efetivada integralmente a partir das eleições de 2030. Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm. Acesso em 29 de dezembro de 2019.

bloqueados, assim, “saiu-se de um sistema altamente regulamentado para um em que domina a inteira liberdade” (SADEK, 1993, n.p).

Em consonância com a alta fragmentação partidária, outras transformações também contribuem para a complexificação do caso brasileiro. Sadek (1993) argumenta que as alterações do sistema partidário combinadas com a legislação eleitoral são responsáveis por gerar maior instabilidade na estruturação do sistema partidário brasileiro.

O Brasil adota um peculiar sistema proporcional, cujas características fundamentais são: 1) as circunscrições eleitorais são os estados; 2) as candidaturas são apresentadas através de listas abertas, sem qualquer ordenação prévia por parte do partido; 3) a "fórmula eleitoral" adotada combina o quociente eleitoral (Hare) e divisores d'Hondt (método das maiores médias para a distribuição das sobras) (SADEK, 1993, n.p).

Considerando os pontos expostos por Sadek (1993) no que concerne a lista aberta no cenário político-eleitoral no Brasil, a próxima seção apresenta o debate na literatura encabeçado por Mainwaring (1991) do estímulo as personalidades em detrimento do fortalecimento dos partidos políticos, ambos fenômenos que resultam das características do sistema eleitoral brasileiro.

2.2 SISTEMA PARTIDÁRIO E ELEITORAL BRASILEIRO: MUDANÇAS E CONSTRANGIMENTOS

2.2.1 O sistema de lista aberta no Brasil e suas consequências

De acordo com Mainwaring (1991), o sistema de lista fechada é o que confere maior poder aos partidos políticos porque consiste em uma lista previamente ordenada que apresenta aos eleitores as preferências partidárias em relação aos seus candidatos, em contrapartida, no caso da lista aberta, não há como o partido determinar a sua preferência. Por mais que existam quadros políticos que tenham maior relevância que outros, no formato de lista aberta o grande peso decisório é o do voto popular. Isto quer dizer, que a eleição é definida pelas preferências do eleitorado e não dos partidos políticos. Sendo assim, o sistema de lista aberta estimula a preferência do voto direcionada à pessoas e não aos partidos políticos.

No Brasil, o sistema de lista aberta cria determinados constrangimentos que atuam na contramão do fortalecimento dos partidos políticos, ou seja, a lista aberta fomenta o poder direcionado às personalidades políticas em detrimento dos partidos políticos (MAINWARING, 1991; SADEK, 1993). Nicolau (2006) chama atenção para a longevidade do sistema de lista aberta no Brasil, longevidade esta, não observado em nenhum outro país do mundo. O autor

relewa também que o tamanho do eleitorado brasileiro deve ser considerado, uma vez que, o sistema de lista aberta costuma ser adotado por países pequenos. Por fim, o sistema de lista aberta combinado a outros elementos do sistema eleitoral, como “grandes distritos eleitorais, possibilidade de realização de coligações eleitorais, eleições simultâneas para outros cargos (presidente e governadores de estado e senadores) e distorção acentuada na representação dos estados na Câmara dos Deputados” (NICOLAU, 2006, p.690) complexificam mais ainda o caso brasileiro.

Além do exposto acima, a competição eleitoral brasileira apresenta mais elementos que fortalecem a individualização e o enfraquecimento dos partidos políticos como apresenta Mainwaring (1991) no que se refere, fundamentalmente, em i) o candidato nato, ideia de que os parlamentares figuram cadeira cativa no processo eleitoral mesmo que votem contrariamente as decisões do seu partido no parlamento, ii) alto número de candidaturas apresentadas pelos partidos para a disputa eleitoral, resultando na dificuldade do eleitorado em lembrar-se dos representantes no Congresso, iii) permissividade eleitoral em relação aos representantes mudarem frequentemente de partido político, iv) completa ausência de mecanismos que vinculem os políticos aos conteúdos programáticos e organizacionais dos partidos⁸, v) as regras do Congresso Nacional estimulam a formação de novos partidos, uma vez que, partidos menores e com baixa representação possuem os mesmos direitos que partidos maiores e com alta participação no parlamento e vi) a inexistência de cláusula de barreira resulta em um número exagerado de partidos políticos com representação no Congresso Nacional.

Neste sentido, a “legislação institucionaliza um sistema que estimula a ausência de compromisso, solidariedade, disciplina e coesão partidária” (MAINWARING, 1991, p.43). Esses efeitos podem ser percebidos no processo eleitoral. O acirramento da disputa de forma individualizada aparece com força para os cargos proporcionais, sobretudo, no confronto intrapartidário. Fatores como financiamento eleitoral e incursões na televisão são elementos que também contribuem para o fortalecimento da personalidade do candidato e não do partido, uma vez que, estes centram-se no indivíduo. (MAINWARING, 1991).

⁸ Conforme expõe Mainwaring (1991, p.41) os pequenos partidos de esquerda dispõem de mecanismos que obrigam os políticos a seguir a orientação da liderança partidária. Contudo, são exceções.

Os efeitos do sistema eleitoral começam pela campanha, mas vão muito além dela. A legislação eleitoral estimula a autonomia dos representantes eleitos em relação a seus partidos. Os representantes podem agir independentemente de programas com quase nenhuma chance de sofrer sanções. Eles não devem seus mandatos ao partido, mas sim à sua própria iniciativa. Os partidos aceitam violações flagrantes dos programas partidários e dos compromissos organizacionais quando um político consegue uma grande soma de votos. (MAINWARING, 1991, p.44)

Kinzo (2005) ao analisar “em que medida os partidos brasileiros são entidades capazes de oferecer aos eleitores opções políticas distintas o suficiente para construir suas identidades, criar lealdade e servir como atalho no ato de votar” (KINZO, 2005, p.66) tem como resultado que os eleitores possuem baixa identificação partidária com os partidos políticos. Considerando os partidos analisados, PMDB, PT, PFL, PPB, PSDB e PDT e adotando como marco temporal as eleições de 1989 a 2002, a autora destaca que o PT foi o único partido a ter voto do eleitorado a partir da imagem partidária.

A exceção é justificada por Kinzo (2005) por fatores associados ao seu modelo de organização partidário que resultou na criação de uma identidade partidária forte. O PT enquanto partido conseguiu se sustentar como partido de esquerda que, em um primeiro momento se quer realizava coligações com demais partidos políticos. Essa demarcação ideológica associada com um público com maior escolaridade permitiu, não apenas a criação de uma imagem forte, como também, que esta visibilidade atraísse mais simpatizantes. Os demais partidos analisados pouco são mencionados pelo eleitorado. Tal fenômeno é resultado de uma “estrutura de incentivos que não ajuda no desenvolvimento de laços partidários” (KINZO, 2005, p.68) combinadas com um sistema de competição eleitoral altamente complexo e de baixo conhecimento da população no funcionamento do processo eleitoral (KINZO, 2005).

Samuels (1999), entretanto, apresenta algumas evidências de comportamento político com tendências que se contrapõem ao comportamento individualista resultante do sistema eleitoral brasileiro. O autor não nega a complexidade do sistema eleitoral, ao contrário, aprofunda essas, ao perceber a existência de práticas coletivistas enquanto estratégias eleitorais adotada pelos partidos políticos. Mesmo com todas as políticas de incentivo para que isto não aconteça, a dinâmica ocorre principalmente porque nem todos os candidatos possuem condições de competir sob a lógica individualista que, envolve, sobretudo, i) captação de recursos financeiros, ii) acesso a *pork barrel*⁹, iii) controle da nominata partidária. O PT, por exemplo,

⁹ A tradução literal é barril de carne de porco o que não parece fazer sentido, contudo, na ciência política o *pork barrel* é uma metáfora que corresponde a apropriação de recursos do governo para uso em projetos locais nos distritos de um representante, garantindo, assim, recursos locais exclusivos. Disponível em https://en.wikipedia.org/wiki/Pork_barrel. Acesso em 07 de julho de 2020.

emerge, neste cenário, enquanto o partido que conseguiu transpor os incentivos individualistas do sistema eleitoral porque teve sucesso ao institucionalizar regras intrapartidárias que fortaleceram a disputa centrada no coletivo.

Outra crítica exposta por Samuels (1999, p.490) a Mainwaring (1991) é que a pesquisa sobre o impacto eleitoral ignorou a variação interna dos partidos políticos. Dessa forma, apresenta que não necessariamente práticas de comportamento mais coletivistas estão associadas aos partidos localizados no eixo ideológico de esquerda e comportamentos mais individualistas estão relacionadas com os partidos no eixo ideológico de direita. Samuels (1999, p.513), afirma que as regras institucionais superam o viés ideológico. Um dos exemplos é o Partido Comunista do Brasil (PCdoB), um partido de esquerda e pequeno, que incorpora na sua estratégia político eleitoral o voto na personalidade em vez do voto na legenda do partido.

O sistema de lista aberta também apresenta estratégias eleitorais baseadas em *pork barrel*. Ames (1995) demonstra como *pork barrel* é um instrumento utilizado para potencializar a disputa individual para o legislativo federal, sobretudo, como forma de mensurar as intenções dos deputados através das alterações orçamentárias. As emendas parlamentares operam para beneficiar localidades, procura recompensar aliados e colabora para encontrar novos aliados, ou seja, a emenda parlamentar serve para manutenção da relação direta entre o parlamentar e o município. A manutenção desse relacionamento é parte importante da estratégia eleitoral, na medida em que, os parlamentares disputam também com outros parlamentares do mesmo reduto eleitoral e é um dos métodos que demonstra o trabalho do deputado federal no município. Ainda conforme o autor, o sistema de lista aberta condiciona e estimula o uso de *pork barrel* como instrumento eleitoral. Tais ações são articuladas pelos parlamentares e, neste sentido, são articulações que não passam pelos partidos políticos, assim dizendo, o *pork barrel* acaba resultando em estratégias eleitorais que reforçam o indivíduo. Além de, acirrar a competição entre candidatos que competem na mesma lista.

Samuels (2002), considerando o sistema de lista aberta e suas implicações personalistas, questiona a ligação direta entre *pork barrel* e sucesso eleitoral. Para questionar a ligação direta o autor apresenta dados que demonstram a alta rotatividade de cadeiras no Congresso Nacional, neste caso, se a literatura diz que *pork barrel* é ineficaz para a reeleição de candidaturas porque, mesmo assim, tantos deputados investem seu tempo na busca por *pork barrel*? A resposta para Samuels (2002) é que o *pork barrel* fornece um retorno eleitoral indireto. A troca do *pork barrel* não é necessariamente por votos, mas sim por financiamento dos setores privados que lucram com os contratos do governo. O *pork barrel* precisa, portanto, considerar as medidas de financiamento de campanhas.

O autor pontua que as razões que justificam a busca por tal medida residem no fato objetivo de ganhar posição fora da carreira legislativa. Desse modo, a busca central não é a reeleição, até porque quem implementa os recursos arrecadados é o executivo municipal e estadual; a estratégia de *pork barrel* é utilizada para posteriormente consolidar apoios nas eleições executivas com o setor privado. Por isso que se observarmos as condições que atribuíam ao *pork barrel*, sem considerar o financiamento de campanhas, não iremos encontrar razões evidentes para justificar o porque os parlamentares que postulam a reeleição insistem nestas ações (SAMUELS, 2002, p.846).

Samuels (2001) mostra outro aspecto importante em relação aos recursos eleitorais¹⁰ declarados pelos candidatos. Com base nos recursos de campanha, o autor pode constatar que as empresas são as principais doadoras de recursos, ao mesmo tempo que, candidatos localizados em partidos ideologicamente de esquerda são os que mais possuem dificuldade de arrecadar recursos privados. Outro fator importante demonstrado pelos dados de financiamento é que candidatos que apoiam o governo central acabam recebendo maior acesso a doação de empresas.

Aprofundando as questões que englobam o fortalecimento de um sistema eleitoral personalista, Samuels (2001) releva também o peso do dinheiro nas eleições a partir do financiamento eleitoral de campanhas. De acordo com o autor, o conjunto de leis que regem as eleições no Brasil contribuem para o enfraquecimento dos partidos políticos porque a legislação incentiva a arrecadação, manuseio e o uso do dinheiro pelos candidatos, neste sentido, os recursos oriundos das eleições não passam pelos partidos políticos e, sim, ficam a cargo da responsabilidade de cada postulante. Na medida em que os recursos não são centrados nos partidos políticos, os candidatos não possuem também razão para obedecer aos partidos, “se os partidos controlassem a distribuição dos fundos de campanha, por outro lado, os candidatos teriam razões fortes para seguir a linha¹¹” (SAMUELS, 2001, tradução nossa).

Concordando com a hipótese levantada por Samuels (2001) em relação ao aumento do poder dos partidos políticos caso estes controlem a distribuição dos fundos de campanha, esta pesquisa tem como objetivo a análise da distribuição dos recursos do fundo especial de campanhas nas eleições de 2018. Para tal, consideramos algumas transformações na legislação eleitoral de 2015 e 2017 que podem apontar para mudanças significativas no sistema partidário brasileiro. O sistema de lista aberta ainda vigora, contudo, foi proibido o fim de coligações para

¹⁰ A análise do autor refere-se as eleições gerais de 1994 e 1998.

¹¹ “If parties controlled the distribution of campaign funds, by contrast, candidates would have very strong reasons to toe the line” (SAMUELS, 2001, p.30).

cargos proporcionais, aprovação da cláusula de desempenho implementada de forma gradual, fim do financiamento empresarial de campanhas, redução de tempo de televisão e a criação de um fundo especial exclusivo de campanhas. Estas mudanças trazem uma nova agenda de pesquisas para a ciência política, fundamentalmente, sobre a discussão se os partidos políticos são fortes ou fracos no cenário político eleitoral brasileiro.

Se anteriormente não havia sanção partidária diante da ação da personalidade política, uma vez que, este quadro político não depende dos votos e dos recursos financeiros do partido político, agora com a nova legislação eleitoral, há uma nova possibilidade que se interpõe ao indivíduo e cria sanção partidária: não receber recursos públicos para a campanha eleitoral. Nossa hipótese é de que os recursos destinados ao fundo especial de campanhas podem configurar um novo instrumento de disciplina partidária. Neste sentido, o objetivo é mapear o comportamento dos partidos políticos a partir da distribuição dos recursos partidários, considerando a eleição de 2018, primeira eleição que vigora os recursos especiais exclusivos de campanha, e o que esta revela sobre o financiamento eleitoral de campanhas no Brasil.

2.2.2 Financiamento político no Brasil: as alterações de 2015 e 2017

2.2.2.1 Minirreforma eleitoral de 2015

A decisão de proibir o financiamento privado e de priorizar um sistema de financiamento público não é uma discussão recente no cenário eleitoral brasileiro. De acordo com Campos (2009), este debate está presente desde a segunda metade da década de 1990, ou, com maior precisão, desde o escândalo de corrupção “Esquema PC Farias” que foi responsável por um período de larga regulamentação dos processos de financiamento privado (através das empresas) e público (através do fundo partidário).

Conforme Souza (2019a) apresenta, no último período, o tema da Reforma Política ganhou força e centralidade no Congresso Nacional, uma vez que, os congressistas tinham interesse em desenvolver uma proposta sobre financiamento de campanhas que pudesse contrapor o debate realizado pelo STF de financiamento exclusivo público.

Outro aspecto importante apontado pela autora é que havia uma janela de oportunidades aberta ao tema no Congresso Nacional, fundamentalmente, decorrente da efervescência política das manifestações populares em 2013, que reivindicavam um combate mais profícuo à corrupção. Neste sentido, chegaram a tramitar no Congresso Nacional 47 propostas de financiamento de campanhas que iam desde a defesa do modelo exclusivamente público até o modelo de financiamento privado puro. Mesmo assim, o Congresso não conseguiu

mobilizar uma maioria parlamentar e não conseguiu chegar em um consenso sobre o formato final da legislação pertinente (SOUZA, 2019a).

Ainda que, o Congresso Nacional tenha manifestado interesse em realizar a Reforma Política, a minirreforma eleitoral de 2015 é resultado da Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI) nº 4.650, ajuizada ao STF pela Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) em setembro de 2011. A decisão final do STF julgou inconstitucional a prática de doação privada por pessoas jurídicas à candidatos e partidos políticos¹². A OAB buscou, com o pedido, a conformação de um processo eleitoral mais democrático onde o peso do dinheiro não seja um fator que crie distinção insuperável entre partidos e candidatos no cenário da disputa eleitoral¹³.

De acordo com Speck (2016) a última grande reforma de financiamento político eleitoral foi realizada em 1992 em reação ao escândalo de corrupção do presidente Fernando Collor de Mello¹⁴. A segunda grande reforma mencionada pelo autor, ocorreu em 2015, com a minirreforma eleitoral que proibiu o financiamento privado de campanhas.

Conforme expõe Waldschmidt (2015) e Chaves e Severo (2015), o objetivo com a minirreforma eleitoral de 2015 foi combater a presença do dinheiro nas eleições e diminuir a influência das empresas no sistema político-eleitoral. Mancuso (2015) chama atenção para a forte presença do dinheiro nas eleições, mesmo com outras fontes de doações disponíveis na legislação, o financiamento de empresas na eleição de 2010 chegou a ser 75% dos recursos que movimentaram as campanhas.

Em outro estudo, Mancuso, Horochovski e Camargo (2018) analisam o financiamento eleitoral empresarial direto e indireto de campanhas nacionais de 2014 e confirmam a presença incontestável do financiamento das empresas nas campanhas em comparação com outras

¹² “O Conselho Federal da Ordem dos Advogados do Brasil (OAB) ajuizou Ação Direta de Inconstitucionalidade (ADI 4650) no Supremo Tribunal Federal (STF) em que pede que sejam declarados inconstitucionais dispositivos da legislação eleitoral – Leis 9.096/95 e 9.504/97 – que autorizam doações de empresas a candidatos e a partidos políticos. Na ação, a entidade também requer que seja estabelecido um limite para as doações feitas por pessoas físicas”. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=188444&caixaBusca=N>. Acesso em 26 de dezembro de 2019.

¹³ <http://www.stf.jus.br/portal/cms/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=188444&caixaBusca=N>. Acesso em 26 de dezembro de 2019.

¹⁴ O escândalo Collor-PC, que terminou com o *impeachment* do presidente Fernando Collor de Mello, em 1992, catapultou o tema para o topo da agenda política do país. No decorrer das investigações da CPI na Câmara dos Deputados evidenciou-se o papel central do empresário Paulo César Farias, ex-coordenador financeiro da campanha eleitoral de Collor em 1989, em diferentes esquemas de corrupção envolvendo tráfico de influência, suborno e troca de favores, que se desenvolveram em estreito contato com a presidência da República. O escândalo Collor-PC revelou que as empresas tinham se tornado a principal fonte de financiamento das disputas eleitorais durante os anos 1980, não obstante uma legislação que explicitamente proibia doações de empresas. A arrecadação ilegal de recursos de campanha de empresas teve continuidade na arrecadação de subornos em troca de contratos com o governo. Desde o escândalo Collor-PC, muitos outros envolveram de um lado financiamento de campanhas e, do outro, fornecedores de obras e serviços ao governo (SPECK, 2012, p. 49).

modalidades de financiamento, considerando 4,2 bilhões¹⁵ de reais declarados em doações oficiais cerca de 3 bilhões decorrem de doações oriundas das empresas. “A arrecadação total das candidaturas presidenciais que disputaram o segundo turno em 2014 superou 800 milhões de reais, quase duas vezes o valor obtido em 2010, e aproximadamente dez vezes o arrecadado em 2002” (MOHALLEM, 2015, p. 101).

Outro fator apontado por Speck (2016), Borges (2017) e Arruda (2018) como importante para a proibição de financiamento privado de campanhas foi o escândalo de corrupção chamado de Lava-Jato¹⁶, deflagrado no final de 2014 e que colocou em holofote nacional o debate sobre o papel das empresas nas eleições (ARRUDA, 2018).

Além do fim do financiamento eleitoral por pessoas jurídicas, a minirreforma eleitoral de 2015 apresenta mais modificações em relação ao sistema eleitoral. Podemos citar i) a criação, pela primeira vez, de um teto¹⁷ de gastos de campanha para os candidatos (SOUZA, 2019b) ii) limite em 10% dos rendimentos brutos, auferidos pelo doador no ano anterior, para doações de pessoas físicas¹⁸ (WALDSCHMIDT, 2015, p. 07), iii) ajuste da responsabilidade de prestação¹⁹ de contas das candidaturas para o TSE, com prestação das contas parciais a cada 72 horas pela internet, iv) a redução do tempo dos meios de comunicação (rádio e televisão) (WALDSCHMIDT, 2015).

Considerando as mudanças implementadas pela minirreforma, as eleições de 2016 ocorreram sob o novo formato, dessa forma, com a proibição do financiamento privado de

¹⁵ “As três outras fontes principais, em ordem decrescente de valor, foram as doações de pessoas físicas (cerca de 556,9 milhões de reais, ou 13,4% do total), as doações dos candidatos com recursos próprios (por volta de 377 milhões de reais, ou 9,1% do total) e os recursos provenientes do Fundo Partidário (aproximadamente 189,3 milhões de reais, ou 4,5% do total). As demais fontes, juntas, somaram apenas cerca de 2,7 milhões de reais, ou 0,07% do total” (MANCUSO, HOROCHOVSKI e CAMARGO, 2018, p.17), ou seja, das três fontes principais, duas são de modalidade privada.

¹⁶ Para entender o caso da lava-jato e seus desdobramento <http://www.mpf.mp.br/grandes-casos/lava-jato> acesso em 26 de dezembro de 2019.

¹⁷ “A Lei nº 13.165/2015, em seus arts. 5ª a 8ª, estabelece para cada cargo eletivo o teto de 70% do maior gasto declarado na última eleição para o mesmo cargo. No caso das eleições para o Congresso Nacional, computam-se os tetos por Unidade da Federação (UF). Para os cargos do Executivo, o limite cai para 50% quando a última eleição tiver sido disputada em dois turnos. Havendo necessidade de segundo turno, o teto reduz-se ainda mais, a 30% do fixado para o primeiro” (SOUZA, 2019b, p.77).

¹⁸ Este ponto da legislação também gera controvérsias porque o valor fixado é de 10% dos rendimentos da pessoa física, não há uma tabela de valores fixados, os 10% a serem taxados servem tanto para quem recebe R\$1.000 quanto para quem recebe R\$ 1.000.000,00, isto quer dizer que, quanto maior for os rendimentos do doador de tipo pessoa física maior também pode ser suas doações em detrimento de outras que tenham rendimentos menores, o que também gera desigualdades no financiamento (SOUZA, 2019b).

¹⁹ Antes da minirreforma de 2015 houve, em 2006 (com a lei de nº 11.300) e 2013 (com a edição da lei nº 12.891), a tentativa de implementação desse tipo de prestação de contas parcial, mas naquela ocasião as leis tornaram-se ineficientes porque a prestação não exigia o nome dos doadores e nem os valores, bem como, no caso da lei de 2006, não tinha normativa para casos de discrepância na prestação de contas; e depois a alteração incidiu sobre as datas de entrega da prestação de contas sem mexer na questão da declaração de nomes e valores de quem faz a doação, no que versa a lei em 2013 (WALDSCHMIDT, 2015).

campanhas, outras modalidades adquirem centralidade para a realização financeira das campanhas eleitorais.

Autores como Speck (2016) e Borges (2017) apontam que as eleições de 2016, constituem um momento incerto para a competição política decorrentes da proibição privada de campanhas. Ao mesmo tempo em que é possível perceber o aumento de recursos oriundos do fundo partidário para a eleição de prefeitos na cidade de São Paulo, é possível perceber o crescimento de doação de pessoas físicas em conjunto com recursos próprio (BORGES, 2017, p.89).

Em relação ao cargo de vereador, em São Paulo, o cenário encontrado foi diferente. Há uma redução de investimento oriundo dos partidos políticos e doações de outros candidatos, em contrapartida, percebe-se um aumento no financiamento por pessoa física e na modalidade de autofinanciamento. Outro ponto apresentado pelo autor é a ausência de um padrão claro na distribuição dos recursos entre os vereadores. Enquanto alguns partidos, como o PT, concentram suas receitas em pessoas físicas; partidos como PCdoB, DEM e PSD recebem maior quantidade dos partidos políticos (BORGES, 2017).

Souza e Lechinewski (2019) também analisaram o financiamento eleitoral nas eleições de 2016 da cidade de Curitiba e confirmam a tendência de crescimento da importância de outras modalidades de financiamento porque a principal fonte de receita dos candidatos postulantes à reeleição, dos eleitos e dos derrotados competitivos são da modalidade pessoas físicas e recursos próprios.

Neste sentido, considerando a incerteza da competição político eleitoral a partir das modificações de 2015, outras alterações conformam uma nova agenda de pesquisas, como a criação do fundo especial de financiamento de campanhas (FEFC). No ano de 2017, ano não eleitoral, foi criado este fundo que é público e exclusivo para o financiamento das campanhas eleitorais. A utilização do fundo entrou em vigor já nas eleições de 2018. Esta alteração deve ser incorporada porque suscita novas discussões sobre o comportamento dos partidos políticos, sobretudo, no que a distribuição destes recursos públicos pode indicar sobre a atuação dos partidos políticos. Para tal a próxima seção apresenta o debate sobre a criação do fundo exclusivamente público para as eleições brasileiras.

2.2.2.2 Criação do Fundo Especial de Financiamento de Campanhas (FEFC) – 2017

Em 2017, o Congresso Nacional debateu e aprovou a criação do fundo especial de financiamento de campanha para ser distribuído através do fundo partidário em anos com eleição. De acordo com o TSE (2018), o fundo especial de financiamento de campanhas²⁰ (FEFC) será repassado aos partidos políticos com a finalidade de financiar as campanhas eleitorais. Os critérios para a distribuição do fundo público são definidos por meio da resolução nº23.568 que dispõe:

Art. 5º Os recursos do FEFC devem ser distribuídos, em parcela única, aos diretórios nacionais dos partidos políticos, observados os seguintes critérios (Lei nº 9.504/1997, art. 16-D): I - 2% (dois por cento), divididos igualmente entre todos os partidos com estatutos registrados no TSE; II - 35% (trinta e cinco por cento), divididos entre os partidos que tenham pelo menos um representante na Câmara dos Deputados, na proporção do percentual de votos por eles obtidos na última eleição geral para a Câmara dos Deputados; III - 48% (quarenta e oito por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes na Câmara dos Deputados, consideradas as legendas dos titulares; e IV - 15% (quinze por cento), divididos entre os partidos, na proporção do número de representantes no Senado Federal, consideradas as legendas dos titulares (TSE, 2018).

Com base nos valores²¹ distribuídos aos partidos políticos decorrentes da criação do FEFC, outro debate que emerge é o da implementação da cláusula de barreira. Dessa forma, retorna como uma das modificações necessárias para o aprimoramento das disputas eleitorais brasileiras (FERNANDES NETO e CUNHA, 2019).

A instituição da cláusula advém da Emenda Constitucional de nº 97, de 4 de outubro de 2017, que é responsável por instituir i) a proibição das coligações partidárias para eleições proporcionais, com implementação a partir das eleições de 2020 e ii) estabelecimento de critérios aos partidos políticos para acesso aos recursos do fundo partidário e ao tempo de propaganda gratuito nos meios de comunicação²², no entanto, é importante frisar que “a barreira eleitoral, [...] só entrará em vigor, integralmente, em 2030, aplicando-se as regras de transição

²⁰ Conforme o exposto na lei nº13.487/2017, o FEFC será formado por dotações orçamentárias em anos eleitorais, tendo o seu valor definido e tornado público pelo TSE.

²¹ O site do TSE informou os dez partidos que mais receberam recursos do FEFC foram, respectivamente, MDB com R\$230.974.290,08; PT com R\$212.244.045,51; PSDB com R\$185.868.511,77; PP com R\$131.026.927,86; PSB com R\$118.783.048,51; PR com R\$113.165.144,99; PSD com R\$112.013.278,78; DEM com R\$87.503.080,78; PRB com R\$66.983.248,93; PTB com R\$62.260.585,97. Disponível em <http://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>. Acesso 29 de dezembro de 2019.

²² Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/emendas/emc/emc97.htm. Acesso em 29 de dezembro de 2019.

previstas nos incisos I, II e III do artigo 3º da EC nº 97/201745” (FERNANDES NETO e CUNHA, 2019, p. 205).

Considerando estas medidas, os partidos só passam a ter direito aos recursos do fundo partidário e acesso aos meios de comunicação se atingirem 3% dos votos válidos para as eleições do Congresso Nacional distribuídos em pelo menos um terço do território nacional ou se elegerem 15 deputados federais distribuídos também em um terço do território nacional (FERNANDES NETO e CUNHA, 2019), todavia, É importante frisar que os critérios para a sua adoção já começaram a valer nas eleições de 2018. De acordo com Fernandes Neto e Cunha ela ocorreu conforme as seguintes normas:

Na eleição seguinte à de 2018, serão exigidos dos partidos políticos 1,5% de votos obtidos para deputados federais, distribuídos em um terço dos Estados, com o mínimo de 1% de votos por unidade da Federação, ou, nove deputados federais eleitos em pelo menos um terço dos Estados. Nas eleições posteriores à de 2022, o mínimo de 2% dos votos recebidos para deputado federal, também em um terço dos Estados, com pelo menos 1% dos votos de cada Estado, ou 11 deputados federais eleitos distribuídos em um terço das U.F. Nas eleições seguintes à de 2026, o mínimo de votos exigidos será de 2,5% também em um terço dos Estados, com pelo menos 1,5% de votos válidos, ou, alternativamente, 13 deputados federais eleitos em um terço da Federação (FERNANDES NETO e CUNHA, 2019, p. 205).

É importante pontuar estas alterações porque impactam diretamente ao acesso dos partidos aos recursos do fundo partidário, logo, ao FEFC e ao tempo de televisão e rádio. Considerando a permanência da proibição por arrecadação privada empresarial e a criação de critérios rígidos da cláusula de barreira, o constrangimento das regras eleitorais pode direcionar os partidos políticos a se comportarem a fim de garantir a sua sobrevivência. A eleição de 2018 já apresentou o primeiro caso de fusão partidária decorrentes da nova legislação eleitoral, partidos como PCdoB e PPL²³ são exemplos da rearticulação partidária a fim de superar a cláusula e ter acesso aos recursos do fundo partidário.

Além da cláusula de barreiras, o FEFC determina a obrigatoriedade de repassar, no mínimo, 30%²⁴ dos recursos públicos eleitorais para as campanhas de mulheres. Concordando com a literatura especializada que a aponta como problema para a baixa representação feminina

²³Disponível em <http://www.tse.jus.br/imprensa/noticias-tse/2019/Maio/plenario-aprova-incorporacao-do-ppl-ao-pcdob>. Acesso em 29 de dezembro de 2019.

²⁴ A decisão de obrigatoriedade de destinação de recursos é uma medida do STF para combater as desigualdades de gênero, uma vez que, há questionamento sobre a baixa representação das mulheres na política (ASSIS, 2017). O STF, no julgamento do mérito da ADI n. 5617, entendeu que: “A distribuição de recursos do Fundo Partidário destinado ao financiamento das campanhas eleitorais direcionadas às candidaturas de mulheres deve ser feita na exata proporção das candidaturas de ambos os sexos, respeitado o patamar mínimo de 30% de candidatas mulheres previsto no artigo 10, parágrafo 3º, da Lei 9.504/1997 (Lei das Eleições)” (STF, 2018).

i) pouco incentivo dos partidos políticos para participação (SACCHET, 2011), ii) problemas na efetivação da política de cotas partidárias (ARAÚJO, 2001) e iii) baixo financiamento eleitoral de campanhas (SACCHET e SPECK, 2012), a obrigatoriedade de destinação pode contribuir para eleger mais mulheres porque este critério constrange os partidos políticos a investir nas candidaturas femininas, uma vez que, os recursos para todas as candidaturas somente serão distribuídos aos partidos políticos depois da definição dos critérios para o repasse das candidaturas femininas, com o devido registro junto ao TSE²⁵.

Ainda que, os partidos políticos não estejam convencidos da importância de eleger mais mulheres, a obrigatoriedade de repasse para as candidaturas femininas força os partidos políticos a investir nessas, uma vez que, o não cumprimento dessa norma pode acarretar na punição generalizada de todas as candidaturas. Ou seja, caso ocorra comprovação de irregularidades em relação à distribuição dos recursos do FEFC, como repasses abaixo do percentual ou fraude de percentual de candidaturas “laranjas”, a punição²⁶ dos partidos pode resultar: na cassação da chapa, reprovação das contas e/ou multas.

Também deve ser relevado que, em relação ao FEFC, alguns veículos de comunicação²⁷, noticiaram a rapidez com que foi conformada a criação deste fundo, chegando a citar o tempo recorde de aprovação no Congresso Nacional. Estas notícias assumem importância porque demonstram o interesse dos parlamentares em aprovar mecanismos que ampliem as arrecadações destinadas ao financiamento eleitoral, além de tudo, se considerarmos que a eleição de 2016 foi a primeira sem a presença de recursos privados de empresas.

Os casos apresentados por Borges (2017) e Souza e Lechinewski (2019), na seção anterior, indicam a relevância da modalidade recursos próprios e pessoas físicas nas eleições de 2016 na cidade de São Paulo e Curitiba, mesmo assim, devemos relevar que a pressa na aprovação de um fundo eleitoral público que, seja capaz de estruturar as campanhas em 2018, evidencia alguns questionamentos e hipóteses para esta pesquisa: seria a criação do FEFC uma

²⁵ Disponível em http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/_ato2015-2018/2017/lei/113487.htm. Acesso 29 de dezembro de 2019.

²⁶ As sanções serão regidas de acordo com art. 30-A da lei nº 9.504/1997, que regulamenta as eleições. Este artigo da lei versa sobre a aprovação das contas de campanha. No caso de existir comprovação de irregularidades, o julgamento se dará da seguinte forma: “§ 2º Comprovados captações ou gastos ilícitos de recursos, para fins eleitorais, será negado diploma ao candidato, ou cassado, se já houver sido outorgado” (BRASIL, 1997, incluído pela Lei nº 11.300, de 2006), O que vai definir a implementação destas punições é o entendimento que o TSE e os respectivos Tribunais Regionais Eleitorais terão de acordo com cada caso específico.

²⁷ <https://www.gazetadopovo.com.br/politica/republica/senado-aprova-em-votacao-simbolica-projeto-que-cria-fundo-publico-eleitoral-aagsimgw6qq3kwn2piugvcoeh/> e <https://g1.globo.com/politica/noticia/camara-conclui-votacao-e-aprova-regras-para-distribuicao-de-fundo-eleitoral.ghtml>. Acesso em 19 de março de 2019.

estratégia de sobrevivência dos partidos políticos no Brasil, uma vez que, não há mais possibilidade da arrecadação por pessoa jurídica?

Desse modo, a próxima seção apresenta o debate sobre a possibilidade da cartelização dos partidos políticos a partir do constrangimento das transformações na legislação de 2015 e 2017. Em síntese, o fim da arrecadação por pessoa jurídica e a criação do fundo exclusivamente público, vão tornar os partidos políticos mais dependentes do Estado?

2.2.3 Novas regras de financiamento eleitoral: cartelização dos partidos políticos brasileiros?

2.2.3.1 Tipologia dos partidos políticos: conceitos centrais

Como exposto na primeira seção deste capítulo, Partidos políticos e alguns conceitos introdutórios, a abordagem da ciência política que visa pesquisar a organização dos partidos políticos apresenta quatro tipos clássicos que definem esses: o partido de quadros, de massa, *catch all* e o partido cartel (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015, p. 249).

Para uma breve definição de tais tipologias, cabe assinalar que partido de quadros e partido de massas são conceitos elaborados por Duverger, no início dos anos 1950, na obra *Os Partidos Políticos*. Portanto, o partido de quadros corresponde aos partidos que se originam no século XIX e são caracterizados pela grande concentração de poder nas elites parlamentares, ou seja, os partidos dos notáveis (AMARAL, 2010). Em contrapartida, o partido das massas, é aquele composto “por grandes contingentes de pessoas” (AMARAL, 2010, p. 36) decorrentes da conquista do sufrágio universal. A conquista do sufrágio universal possibilitou colocar em evidência atores que até então eram excluídos do processo político (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015).

Interessa pontuar no tipo de partido de quadros e de massas o financiamento político das organizações partidárias. De acordo com Duverger (1980) o partido de quadros atende a uma noção diferenciada, seus integrantes não são apenas notáveis pelos atributos intelectuais, mas, também, porque são “pessoas notáveis financeiramente, que contribuem com o fator essencial: o dinheiro” (DUVERGER, 1980, p. 100). Enquanto o partido de quadros é financiado pelas elites econômicas, o partido de massas é financiado pelos próprios filiados sendo uma das principais características deste tipo de partido, além de, gerar independência da legenda partidária dos grandes financiadores (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015, p. 249).

Considerando a proposta de Duverger (1980) de tentar esboçar uma teoria que fosse geral aos partidos políticos, o seu sentido universalizante começa a ser questionado pela ciência

política, sobretudo, a partir de algumas transformações dos partidos políticos da Europa Ocidental. Neste sentido, Kirchheimer (1966) elabora o modelo de partido *catch all* caracterizado, fundamentalmente, pela diminuição da importância ideológica e de classe das instâncias político-partidárias. O partido “pega tudo” é aquele que abandona a ideia de polarização política (esquerda *versus* direita) inserindo, cada vez mais, o objetivo de obtenção do sucesso eleitoral. Impulsionado, também, pelas transformações que ocorriam na sociedade à época, como a expansão da classe média e a ascensão dos meios de comunicação em massa (AMARAL, 2013).

Com o aumento do mercado eleitoral e com a fluidez do perfil dos eleitores, os partidos passam a buscar votos de todos os segmentos, ampliando o leque de representação. Se antes a estratégia partidária era conquistar votos de setores específicos da sociedade, agora a estratégia se transforma na busca dos partidos para conquistar o maior número de votos possíveis (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015, p. 250).

O modo de financiamento político também sofre alterações com o partido de tipo *catch all*. Como não há mais financiamento por vínculo ideológico, os grupos de interesse passam a financiar todos os partidos políticos sem distinção ideológica porque compreendem que não importa a vitória de um candidato, na verdade, o que passa a importar é uma visão de assegurar que políticas públicas de interesse sejam implementadas independente do ganhador (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015).

Na essência do partido *catch all* permanece um vínculo entre a sociedade, mas a relação com o eleitor é volátil e gelatinosa. A fragilização diante da competição eleitoral faz a organização potencializar a diversificação das fontes financiadoras, criando relações tênues com os grupos de interesse (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015, p. 251, grifos dos autores).

Nos anos 1990, o debate sobre partidos políticos foi reordenado por dois autores, Katz e Mair. Os autores apresentam como ponto crítico que as agendas de pesquisa sobre os partidos políticos estariam centradas em uma visão comparada e amarradas a concepções analíticas definidas pelo conceito do partido de massas. Essas amarras limitariam os estudiosos ao observar as recentes transformações ambientais do qual os partidos políticos estão inseridos (AMARAL, 2010). Neste sentido, propõem mudar o foco dos estudos partidários que, até então, relacionavam partidos e sociedade, para partidos e Estado (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015).

A partir da crítica de que as teorias sobre partidos políticos tinham uma limitação evidente para as democracias contemporâneas, os autores apresentam um novo modelo de

partido: o partido cartel. O termo cartel foi importado das ciências econômicas e significa construção de oligopólios para a restrição da competição: “Em um mercado altamente competitivo os atores adotam uma estratégia de proteção diante das incertezas de mercado” (KRAUSE, REBELLO e SILVA 2015, p. 252).

O partido de tipo cartel é aquele em que há pouco envolvimento e dependência financeira da sociedade civil, sendo assim, se conecta de forma sistemática com o Estado, dependendo basicamente do seu financiamento para o funcionamento das atividades partidárias. A incorporação dos partidos pelo Estado traz consequências organizacionais, o partido acaba sendo engessado e tem dificuldades em desenvolver procedimentos que possibilitem atuar de acordo com as mudanças ambientais, ou seja, os partidos ficam mais reféns de uma ordem alheia a sua existência, dependendo menos das competições do mercado eleitoral e dependendo mais do Estado (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015).

O partido cartel pode ser definido, portanto, como sistêmico-relacional onde o que importa é a relação de competição e *modus operandi* entre os atores. “Nessa tipologia, as organizações estão inseridas em um sistema de competição limitado, ou, em outras palavras, gerenciado” (KRAUSE, REBELLO e SILVA, 2015, p. 253). O processo de cartelização consequentemente resulta na inibição de inserção de novos partidos e no congelamento dos já existentes o que, por fim, acaba congelando o sistema de competição partidário por inteiro. Dessa forma, “o modelo de *partido cartel* estabelece que, mais relevante do que vencer eleições, é garantir o acesso aos recursos estatais vitais para a sobrevivência das organizações” (AMARAL, 2010, p. 43, grifos do autor).

Após esta breve apresentação conceitual das tipologias dos partidos políticos, a próxima seção tem como objetivo analisar a possível indicação do processo de cartelização dos partidos políticos a partir da criação do FEFC. Como exposto acima, uma das principais características do partido de tipo cartel é a dependência financeira do Estado e, considerando, a combinação da proibição de financiamento privado jurídico com a criação do fundo público eleitoral, além do congelamento dos partidos políticos, a tendência apontada pela literatura é de que tais transformações resultem na cartelização dos partidos políticos. A fusão entre o partido PCdoB e PPL, citados na última seção, pode servir como exemplo para reforçar a tendência de cartelização.

2.2.3.2 Mudanças na legislação brasileira e seu impacto nos partidos políticos: uma possível cartelização?

Retomando o conceito de partido cartel, podemos defini-lo como o tipo de partido onde as relações entre Estado e partido político são tão fortalecidas que os partidos políticos se tornam parte do próprio aparato estatal (KATZ e MAIR, 1995, p.14-15). A consequência deste processo evolutivo²⁸, é a perda do envolvimento da sociedade civil com os partidos políticos, ou seja, ocorre alteração na relação dos partidos políticos, que deixam de ser agentes da sociedade civil penetrando o Estado, para então, agir mais como intermediários entre sociedade civil e Estado (KATZ e MAIR, 1995, tradução nossa)²⁹.

No que concerne ao financiamento político, para os partidos que anteriormente não dependiam de recursos estatais, ganhar ou perder, tem menor relevância para a sobrevivência do partido político, uma vez que, os recursos para a manutenção do mesmo dependem de outras fontes como, por exemplo, da doação de filiados. Considerando que, a liberação de recursos do Estado para partidos políticos pressupõe alguns mecanismos de controle, ganhar ou perder, passa a fazer muita diferença, fundamentalmente, porque a sobrevivência financeira dos partidos depende diretamente dos recursos estatais que, depende de bons resultados eleitorais (KATZ e MAIR, 1995, p.16).

Considerando que o cenário brasileiro dispõe de estímulos mais incisivos de financiamento público desde 1995, com a lei 9096/95 dos partidos políticos, onde foi instituído o acréscimo permanente de dotações orçamentárias. O acréscimo dessas para o Fundo Partidário foi um dos principais diferenciais da nova lei dos partidos de 1995. O fundo partidário existe no contexto das eleições brasileiras desde a lei orgânica dos partidos de 1965, a dotação orçamentária reformulada na legislação de 1995 resultou em novos patamares do fundo (BOURDUKAN e BRAGA, 2009).

Souza (2013) expõe, que o valor do fundo, no fim de 1994, não correspondia nem a um milhão de reais. Dois anos mais tarde, em 1996, esse valor correspondia a mais de 20 milhões de reais. Os novos patamares do fundo partidário apresentam, portanto, um formato diferente para a competição eleitoral no Brasil, uma vez que evidenciam o dinheiro como composição essencial para o funcionamento e estruturação dos partidos políticos. Além de gerar

²⁸Os autores interpretam o partido cartel como correspondente à uma nova etapa do processo evolutivo dos partidos políticos iniciados em meados do século XIX considerando as tipologias clássicas: quadros, massas, *catch all* e, por fim, cartel (KATZ e MAIR, 1995).

²⁹“Parties are less the agents of civil society acting on, and penetrating, the state, and are rather more like brokers between civil society and the state” (KATZ e MAIR, 1995, p.13).

novas implicações estratégicas a partir da distribuição dos recursos do fundo entre os partidos (BOURDOUKAN e BRAGA, 2009).

Com base no exposto pelas autoras, os valores de aporte direto aos partidos políticos estão presentes com maior ênfase há quase 25 anos no cenário político eleitoral brasileiro, portanto, alguns autores como Campos (2009), ao analisar os recursos públicos atribuídos ao sistema partidário-eleitoral na eleição geral de 2006, ressaltam que recursos públicos apresentam uma estabilização dos partidos políticos no Brasil e que estão cada vez mais próximos do modelo de partido cartel de Katz e Mair (1995).

Ainda conforme Campos (2009), os incentivos públicos que a legislação brasileira oferece aos partidos políticos como fundo partidário, horário gratuito de propaganda eleitoral (HGPE), imunidade tributária; a presença dos recursos públicos é superior a presença dos recursos privados nos partidos políticos. Entre os anos de 1998 a 2006, as receitas do fundo partidário excedem os recursos privados. É possível perceber um aumento dos recursos privados em anos eleitorais, contudo, não chega a superar os recursos oriundos do fundo partidário. Exceto pelo PT que em 2006 as receitas privadas superaram em cerca de 60% os recursos públicos. (CAMPOS, 2009, p.182).

Em um cenário mais recente, Bolognesi (2016) apresenta, que o aumento dos recursos em 2014 destinado ao fundo partidário coincidem com a proibição das doações privadas de campanha. Para argumentar sobre o processo de cartelização dos partidos políticos brasileiros, o autor mobiliza enquanto critério os recursos públicos do fundo partidário de cada partido relacionados com número de filiados e representantes no Congresso Nacional a partir das eleições de 2016.

Como resultado de pesquisa Bolognesi (2016) encontrou que os valores recebidos são desproporcionais ao número de filiados e ao número de representantes. Partidos como “PSTU, SD, PSD, PROS, PCB, PCO, NOVO e PSOL são os partidos que recebem uma grande quantidade de recursos públicos, mas possuem baixa filiação em relação aos seus pares” (BOLOGNESI, 2016, p.08) e que partidos³⁰ como PSL, PRTB, PTdoB, PEN, PSOL, PSDC, PRP, PV, PTC, PRB, PTN, PHS, PPS, PCdoB “recebem uma quantidade alta de recursos estatais, mas são incapazes de eleger grandes bancadas” (BOLOGNESI, 2016, p.10).

Bolognesi (2016) conclui que há uma tendência de cartelização dos partidos políticos no Brasil porque há uma aproximação dos partidos políticos com o Estado, sobretudo, no que

³⁰ De acordo com Bolognesi (2016) sete partidos não apresentam dados. Os partidos NOVO, REDE e PMB não disputaram a eleição e PCB, PSTU, PPL e PCO não elegeram nenhum representante no Congresso Nacional.

concerne na relação de dependência dos recursos financeiros associados a baixa representação no Congresso Nacional e também com poucas filiações.

O fenômeno de cartelização dos partidos políticos aparece também em outros países, de acordo com Guedes (2006), Portugal apresenta o processo de cartelização dos partidos políticos decorrentes das alterações na legislação eleitoral em 2003 que privilegiou o financiamento público (GUEDES, 2006, p.11). Assim como em Portugal, é possível perceber a intensificação do uso de recursos públicos nas eleições brasileiras, ainda mais, ao destacarmos as alterações na legislação eleitoral de 2017 que, também, privilegiam o financiamento público nas campanhas eleitorais com a criação de um fundo público exclusivo combinado com a implementação da cláusula de barreira.

O conjunto de novas regras, expostas ao longo deste capítulo, indicam a tendência de que tais alterações sejam estímulos para intensificar o processo de cartelização no sistema político partidário brasileiro. Mesmo assim, é necessário considerar que as modalidades de tipo pessoa física e recursos próprios ainda são permitidas pela legislação e, que, devem permanecer no radar analítico para pesquisas futuras. Dessa forma, corroborando com Botassio (2017), relevo neste trabalho a importância de diagnosticar o processo de alocação dos recursos públicos na esfera intrapartidária, na medida em que, o uso de recursos públicos é crescente nas eleições brasileiras, é fundamental mensurar como os recursos oriundos do FEFC são distribuídos entre as candidaturas.

2.3 CONCLUSÃO

No que concerne ao financiamento eleitoral, o fim do financiamento privado por empresas combinado com mais investimento público para os partidos políticos pode apresentar um cenário de cartelização dos partidos políticos, sobretudo, se relevarmos o conjunto de critérios necessários para o acesso aos recursos públicos como, por exemplo, superar a cláusula de barreiras para manter a sobrevivência do partido.

Contudo, ainda de acordo com Speck (2016) e Borges (2017) sobre o cenário de incertezas, os efeitos da implementação da cláusula de barreira são diversos, podemos citar o caso do PCdoB e PSOL nas eleições de 2018. Considerados partidos pequenos e de baixa representação no Congresso Nacional, o primeiro não ultrapassou a cláusula de barreira e precisou fundir com outro partido, o PPL; o segundo ultrapassou a cláusula de barreira com base no percentual do número de votos que seus candidatos somaram em todo território

nacional, mesmo que, no Congresso Nacional tenha um número de apenas dez³¹ deputados federais.

Ainda conforme expõe a literatura e destacando as transformações na legislação eleitoral em 2015 e 2017, as incertezas se estendem, fundamentalmente porque ao mesmo tempo que, se aplica o fim da coligação de partidos políticos para os cargos proporcionais, em conjunto com a cláusula de barreira, ainda, há a continuidade do sistema de lista aberta.

De acordo com esta perspectiva, Diniz e Praça (2005), apresentam, que os partidos políticos assumem grande importância e centralidade em sua atuação na arena parlamentar porque é onde a estrutura de organização partidária (com os estatutos, etc.) incide sobre o deputado, contudo, são fracos na arena eleitoral, justamente, pelo estímulo ao individualismo decorrentes do sistema eleitoral de lista aberta. Em contrapartida, o fim da coligação na proporcional e a implementação da cláusula de barreira pode contribuir para a redução no número de partidos políticos, autores como Sadek (1993), Kinzo (2003 e 2005) e Carreirão (2014) apresentam a alta fragmentação partidária brasileira como um dos grandes empecilhos para o fortalecimento dos partidos políticos.

Esta pesquisa reconhece que o sistema de lista aberta e a sua permanência pode dar continuidade ao fortalecimento do personalismo em detrimento ao fortalecimento dos partidos políticos, mas, como exposto por Diniz e Praça (2005) a força dos partidos políticos na arena parlamentar decorre, fundamentalmente, da estrutura de organização auferida sobre os congressistas, considerando o exposto, e sobretudo, que o FEFC será distribuído de acordo com critérios da própria organização partidária, nossa hipótese consiste que as alterações na legislação atuam para o fortalecimento dos partidos políticos. Este trabalho corrobora Samuels (2001), quando este confere importância para o combate ao personalismo na política brasileira através do controle dos recursos eleitorais pelos partidos políticos.

Neste sentido, como a aplicação do FEFC é definida pelos partidos políticos, a hipótese que se fundamenta é que o partido político vai definir a distribuição dos recursos públicos a partir de dois critérios essenciais: tempo de filiação partidária, fortalecendo quadros experimentados com a política interna do partido político e quadros com viabilidade eleitoral, respondendo a necessidade dos novos critérios estipulados para o recebimento do fundo partidário e do FEFC para eleições futuras. Para tal o próximo capítulo irá elucidar a escolha desta pesquisa e dos partidos analisados, bem como, o perfil das candidaturas em Santa Catarina.

³¹ Disponível em <https://www.camara.leg.br/Internet/Deputado/bancada.asp>. Acesso 23 de julho de 2020.

3 ELEIÇÕES DE 2018 EM SANTA CATARINA: O CASO DO MDB, PSD E PT

Muitos trabalhos possuem como foco de pesquisa o estudo do comportamento político de estados que reúnem características de maior volume eleitoral, representativo, geográfico. A opção metodológica que recorre centralmente a estados como São Paulo e Rio de Janeiro conforma, em certa medida, um eixo de estudos da ciência política localizada em regiões específicas do país. Em contrapartida, estudos que são direcionados ao âmbito local de estados pequenos ou de médio porte são escassos e reúnem dificuldades de continuidade histórica. Neste sentido, esta pesquisa tem como objetivo compreender o comportamento político do MDB, PSD e PT em Santa Catarina, considerando as condições determinantes da política local e, assim, analisando a distribuição dos seus recursos de financiamento público entre as candidaturas nas eleições de 2018.

Santa Catarina é historicamente caracterizada por um cenário político de revezamento das oligarquias políticas onde os partidos situados à direita são fortalecidos (BORBA, 2003). Além do revezamento de oligarquias, Santa Catarina apresenta também consistência ideológica nas coligações para eleições de governador, deputado estadual e deputado federal como expõe Carreirão (2006) ao analisar a ideologia dos partidos políticos e as coligações eleitorais no período de 1986 a 2004 no estado.

Diferente do PSDB que, por exemplo, demonstrou inconsistências nas suas coligações, ora com bloco político da direita, ora com bloco político da esquerda e com o centro (CARREIRÃO, 2006, p.152), os partidos escolhidos para esta análise mantêm um padrão de comportamento político eleitoral. Concordando com a classificação do eixo direita-esquerda apresentado por Carreirão (2006) onde PFL está localizado no eixo da direita, MDB no eixo centro e PT no eixo esquerda (CARREIRÃO, 2006, p.143), esta pesquisa selecionou estes partidos políticos para diagnosticar não apenas *Como ocorre a distribuição do FEFC no interior dos partidos políticos*, mas, também, se há *diferenças* na forma como os recursos públicos são distribuídos em partidos políticos que estão posicionados em eixos ideológicos diferentes. Sendo assim, considerando que estes partidos possuem envergadura e tradição também no sistema partidário nacional, as seções abaixo apresentam uma breve contextualização desses partidos no cenário político eleitoral catarinense a partir do ano de 2002 ano em que se conforma o bloco político intitulado pela mídia de Tríplice Aliança até a sua derrota nas eleições de 2018. Seguidos de um breve histórico de cada partido e por fim do perfil

sociodemográfico das candidaturas ao cargo de deputado estadual e federal destes em Santa Catarina nas eleições de 2018.

3.1 ORGANIZAÇÃO DA COMPETIÇÃO LOCAL: A TRÍPLICE ALIANÇA E O PT EM SANTA CATARINA

A eleição de 2002 do então ex-prefeito de Joinville, Luiz Henrique da Silveira (LHS) derrotou uma das principais figuras de continuidade das oligarquias catarinenses forjada, fundamentalmente, durante a ditadura militar: o candidato a reeleição ao cargo de governador, Esperidião Amin³². A vitória do emedebista LHS conformou um novo grupo político catarinense intitulado pela mídia de tríplice aliança.

A Tríplice Aliança foi composta pelos partidos MDB, DEM (antigo PFL) e PSDB para disputar as eleições em Santa Catarina. A formação deste grupo político foi vitoriosa desde 2002 e, de certa forma, isolou os partidos que tradicionalmente eram fortes no estado. Em 2010, por exemplo, a tríplice aliança elegeu o governador Raimundo Colombo e dois senadores, Luiz Henrique da Silveira (MDB) e Paulo Bauer (PSDB). Em 2014 o PSDB rompe com o grupo e decide disputar as eleições ao governo com o senador Paulo Bauer porque PMDB e PSD formaram base de apoio à candidatura de presidenta da República, Dilma Rousseff do PT³³. Neste sentido, MDB e PSD são centrais para a disputa política eleitoral em Santa Catarina e por esta razão escolhidos para análise neste trabalho.

No espectro dos partidos políticos localizados ideologicamente no campo da esquerda, o Partido dos Trabalhadores (PT) é o que consegue ter maior sucesso eleitoral em Santa Catarina se comparado com os demais partidos de esquerda. Outro fator importante que justifica a escolha deste partido é o seu envolvimento indireto com a tríplice aliança, apesar de nunca ter integrado o grupo em esfera local, as candidaturas do MDB e do PSD foram palanques eleitorais para a eleição de Luís Inácio Lula da Silva em 2002³⁴ e em 2014³⁵ para a reeleição de Dilma Rousseff. De certa forma, o apoio ao PT em âmbito nacional desarticulou a presença do PSDB como integrante do grupo político catarinense.

³² Disponível em <https://www.nsctotal.com.br/colunistas/moacir-pereira/os-80-anos-de-luiz-henrique-da-silveira>. Acesso em 08 de julho de 2020.

³³ Disponível em <http://portal.revistavisao.com.br/post/18738/o-fim-da-triplice-alianca-e-oito-candidatos-ao-governo-de-santa-catarina/>. Acesso em 08 de julho de 2020.

³⁴ Disponível em <https://eleicoes.uol.com.br/2006/estados/santacatarina/ultnot/2006/10/29/ult3761u31.jhtm> e <https://www1.folha.uol.com.br/fsp/especial/fj3010200666.htm>. Acesso em 08 de julho de 2020.

³⁵ Disponível em <http://g1.globo.com/sc/santa-catarina/eleicoes/2014/noticia/2014/05/governador-de-santa-catarina-manifesta-apoio-reeleicao-de-dilma.html>. Acesso em 08 de julho de 2020.

Quadro 1 - Histórico político recente em Santa Catarina (2002-2018)

Ano	Situação dos partidos em SC³⁶
2002	<ul style="list-style-type: none"> •Luiz Henrique da Silveira (MDB) derrota Esperidião Amin (PPB) para o governo do estado. •Vice governador Eduardo Moreira também do MDB •MDB elege 5 deputados federais e 7 deputados estaduais. •PT elege 4 deputados federais e 9 deputados estaduais. •PFL elege 2 deputados federais e 8 deputados estaduais. •Ideli Salvatti eleita senadora pelo PT.
2006	<ul style="list-style-type: none"> •Luiz Henrique da Silveira primeiro governador reeleito em SC. •Vice governador Leonel Pavan do PSDB. •MDB elege 5 deputados federais e 11 deputados estaduais •PT elege 3 deputados federais e 6 deputados estaduais •DEM 3 elege deputados federais e 6 deputados estaduais •Raimundo Colombo eleito senador pelo DEM
2010	<ul style="list-style-type: none"> •Raimundo Colombo eleito governador de SC com vice do MDB. •Luiz Henrique da Silveira eleito senador •MDB elege 5 deputados federais e 11 deputados estaduais •PT elege 4 deputados federais e 7 deputados estaduais •DEM elege 3 e 1deputado estadual.
2014	<ul style="list-style-type: none"> •Raimundo Colombo é reeleito governador de SC com vice do MDB. •MDB elege 5 deputados federais e 10 deputados estaduais •PSD elege 3 deputados federais e 9 deputados estaduais •PT elege 2 deputados federais e 5 deputados estaduais.
2018	<ul style="list-style-type: none"> •PSD e MDB rompem a Tríplice Aliança – saem com candidaturas próprias. •Gelson Merísio do PSD perde a eleição do governo de SC para Carlos Moises do PSL³⁷. •MDB elege 3 deputados federais e 9 deputados estaduais •PSD elege 2 deputados federais e 5 deputados estaduais •PT elege 1 deputado federal e 4 deputados estaduais

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

³⁶ Desde os anos 1970 Santa Catarina possui cerca de 16 cadeiras na Câmara dos Deputados. Disponível https://pt.wikipedia.org/wiki/N%C3%BAmero_de_parlamentares_do_Brasil_por_ano_de_elei%C3%A7%C3%A3o. Acesso 10 de janeiro de 2020.

³⁷ Disponível em <https://valor.globo.com/politica/noticia/2018/10/05/em-sc-alianca-que-governou-por-15-anos-sai-de-cena.ghtml> acesso 08 de julho de 2020.

Dessa forma, estes partidos são importantes para a organização da política catarinense há quase duas décadas. Na próxima seção será apresentado a importância destes para o cenário da política nacional.

3.2 MDB, PSD E PT: IMPORTÂNCIA PARA O CENÁRIO DE DISPUTAS NACIONAL

3.2.1 MDB e o fim da ditadura militar

O MDB é um dos partidos mais importantes na história do sistema político brasileiro porque foi o partido de oposição ao regime da ditadura militar. Com o golpe³⁸ militar de 1964, os partidos políticos até então existentes foram cassados e novos partidos impedidos de serem criados. A instituição do Ato Complementar nº 2 conformou um novo sistema partidário no qual só existiam dois partidos políticos (PECORARO, 2017): o de situação, composto pelos representantes da ditadura militar - ARENA; e o de oposição, representado pelo MDB. Neste cenário de bipartidarismo, o MDB abrigou boa parte das organizações políticas opositoras ao regime militar. Até a abertura do regime democrático, o MDB era o único partido legalmente apto a disputar as eleições no sistema político instituído pelos militares (SADEK, 1993).

Este período foi caracterizado por um conjunto de leis eleitorais que tinham como objetivo conter o avanço do MDB enquanto partido de oposição ao regime militar, portanto, mesmo em um cenário de eleições biônicas, a regulamentação em torno do financiamento eleitoral de campanhas não tinha como preocupação um sistema de financiamento eleitoral e partidário que pudesse coibir o uso do dinheiro ou combater a corrupção (RABAT, 2011).

A consolidação do MDB como partido de oposição ocorreu a partir de dois momentos, o primeiro com a vitória eleitoral em 1974 que corresponde ao aumento da representatividade emedebista no Congresso Nacional. O número de cadeiras conquistadas eleitoralmente significava mais de um terço e conferia um poder de manobra e articulação dentro do Congresso Nacional que, até então, o MDB não possuía (KINZO, 1988). O segundo quando camadas mais populares e os setores médios urbanos passam a identificar-se com o partido, restando para a ARENA força nos meios rurais (RIBEIRO, 2008). Dessa forma, “o partido passou a simbolizar o protesto contra o regime autoritário, capitalizando o descontentamento do eleitorado em relação ao governo” (RIBEIRO, 2008, p. 52).

³⁸ Com o governo militar (1964-1985), vieram a abolição da eleição direta para presidente, governantes e prefeitos das cidades mais importantes, a limitação da liberdade de associação na forma do bipartidarismo forçado e a redução do papel do Legislativo, ainda eleito com voto popular. O Congresso e as Assembleias Legislativas nos estados tiveram poderes reduzidos e conseqüentemente a importância das eleições diminuiu (SPECK, 2012, p.51).

Apesar da intervenção militar no processo eleitoral, o MDB passou a crescer no período de 1974, assim, outros empecilhos foram criados para estagnar a evolução, como a Lei Falcão que proibia a utilização de espaço pago em rádio e televisão e o Pacote de Abril, que empossava candidatos eleitos indiretamente pela Assembleia Legislativa de cada Estado (TONIAL e OLIVEIRA, 2014, p. 110).

As mudanças tinham como objetivo conter o avanço do partido de oposição (MDB) e, neste sentido, as leis eleitorais formalizaram o jeito mais adequado para se ter controle das regras do jogo. As eleições serviam apenas para conformar uma falsa imagem de pluralismo e democracia, mas na realidade “a disputa pela distribuição do poder foi retirada do processo eleitoral, resguardando-a das imprevisibilidades das urnas” (SPECK, 2012, p. 52).

Medidas como a i) proibição da doação sindical³⁹ pode ser justificada decorrente do processo crescente e do fortalecimento MDB, nos grandes centros urbanos, em contraposição a ARENA, que estava perdendo força nos centros urbanos desde 1966, mas mantinha sua base nas áreas rurais fortalecida (SOUZA, 2013), ii) Além da revisão da LOPP, em 1971, a lei nº 6.339/1976, intitulada de lei Falcão, proibia a compra do tempo de TV e rádio pelos partidos políticos nas eleições estaduais e federais, como, também, iii) o pacote de abril que ampliava a representação das bancadas menores e instituiu eleições indiretas dos governos estaduais (SOUZA, 2013) foram mais modificações feitas durante a ditadura militar para assegurar a permanência da ARENA e dificultar a ascensão do MDB e, em especial, iv) a abertura ao regime pluripartidário em 1979. Contudo, essa abertura teve uma série de restrições (MELO, 2011). “No entanto, embora a reforma partidária de 1979 tivesse como objetivo dismantelar o bipartidarismo vigente durante o regime militar, manteve-o até meados da década de 1980” (BRAGA, 2010, p. 50).

As eleições seguintes, de 1982, confirmaram a ascensão do MDB frente à disputa com a ARENA. Mesmo que o partido da ditadura tenha assegurado maioria no colégio eleitoral, o MDB conquistou uma bancada de 200 deputados na Câmara dos deputados, elegeu governadores e senadores em nove estados e com o voto direto. Conforme expõe Kinzo (2001, p. 06), “[...] apesar de os militares continuarem em sua posição inquestionável de jogador principal, outros atores passariam, a partir de 1982, a influenciar o jogo, atrapalhando os planos do governo de manter o controle total sobre o processo político”. A conquista de espaço

³⁹ Conforme expõe Souza (2013, p. 02), a revisão da Lei Orgânica dos Partidos Políticos (LOPP), em 1971, instituiu “vedações recaíram sobre recursos de autarquias, de empresas públicas e de fundações instituídas em virtude de lei e para cujos recursos concorressem órgãos ou entidades governamentais; ademais de contribuições de entidades de classe ou sindical”.

representativo no Congresso Nacional e a eleição de governadores foi capaz de consolidar em 1985 a campanha reivindicando as “Diretas Já”.

De acordo com Sadek (1993), a campanha pelo voto direto ao presidente ganhou apoio popular sem precedentes e resultou na formação da Aliança Democrática que tinha como objetivo aprovar as eleições diretas. Mesmo com amplo apoio popular, Kinzo (2001) apresenta que os militares estavam dispostos a não ceder, dessa forma, fizeram manobras a fim de arquivar os pedidos pelas eleições diretas. Nesse percurso, o MDB assume protagonismo porque é o partido que formou coalizão com os partidos de oposição e também os dissidentes da situação para, através do colégio eleitoral, eleger Tancredo Neves presidente do Brasil em uma “transição negociada” (KINZO, 2001, p. 07).

A origem do MDB permitiu uma grande municipalização do partido. É considerado um dos mais presentes em todo o território nacional. De acordo com Braga e Pimentel (2013, p. 18) “o PT seguido do PMDB, são os partidos que apresentam a mais extensa rede de organizações pelo território nacional, atingindo quase 96% e 95% das cidades brasileiras, respectivamente”.

A importância do MDB frente ao cenário político eleitoral não se encerra no período de redemocratização. Apesar de não ter eleito nenhum representante partidário para o executivo federal, o MDB se mantém “na condição de ator de primeira grandeza no plano nacional, pelas bancadas conquistadas na Câmara e no Senado” (RIBEIRO, 2013, p. 254). Dessa forma, “tornou-se mais importante a manutenção no aparelho estatal do que a vitória em eleições executivas, permitindo-lhe, em tese, aderir a qualquer base aliada, a despeito do partido que detenha a titularidade de mandatos executivos” (VIEIRA, COSTA e ANDRADE, 2018, p. 97).

3.2.2 PSD e seu surgimento “recente”

Dos partidos analisados neste trabalho, o PSD é o partido que possui fundação mais recente, em especial se comparado com MDB e PT. Fundado em 2011, o PSD apresentou uma dinâmica diferente em termos partidários, pois desde o seu início obteve sucesso eleitoral se tornando o 4º maior partido no Brasil atrás, apenas, de partidos tradicionais como MDB, PSDB e PT. O sucesso eleitoral do PSD corresponde à eleição de 2012 onde “elegeu 497 prefeitos, sendo um deles de uma capital de estado (Florianópolis)” (RIBEIRO e SIMONI JUNIOR, 2013, p. 03). Além de lideranças partidárias com mandato parlamentar que não perderam os respectivos cargos ao se filiarem ao PSD como, por exemplo, o caso do governador de Santa Catarina, Raimundo Colombo, eleito pelo DEM.

De acordo com Ribeiro e Simoni Junior (2013), o PSD é resultado de uma disputa interna entre grupos políticos no DEM, sendo o próprio DEM o resultado do fracasso de refundação do PFL. A troca de legenda para Democratas, em 2007, tinha dois objetivos principais: o primeiro conseguir permanecer como grupo de oposição ao governo federal, aglutinando setores de direita descontentes com o governo do PT; o segundo corresponde a tentativa de mascarar o vínculo do PFL com o regime ditatorial. Este processo foi coordenado pelo ex-senador Jorge Bornhausen, presidente nacional do PFL na época. Importante destacar que Jorge Bornhausen é uma das principais figuras políticas da oligarquia catarinense, foi governador biônico durante a ditadura militar e sua família integra historicamente postos importantes na política local.

Quando o PFL se transformou em DEM, Jorge Bornhausen cedeu a presidência do partido ao deputado federal Rodrigo Maia, então com 37 anos. Ao mesmo tempo, Gilberto Kassab assumiu a presidência do Conselho Político do DEM, órgão concebido por Bornhausen com poderes de decisão a respeito da formação de coligações e indicação de candidatos a presidente e a vice-presidente da República (RIBEIRO e SIMONI JUNIOR, 2013, p. 08).

Conforme expõem os autores, o DEM tinha noção da dificuldade que enfrentaria nas urnas, uma vez que, o PFL também sentia tal dificuldade fundamentalmente pelas sucessivas vitórias do PT no executivo federal.

As razões sobre a fundação do PSD se referem a disputa interna no DEM, entre o grupo liderado por Rodrigo Maia, deputado federal pelo Rio de Janeiro versus a ala liderada pelo prefeito de São Paulo, Gilberto Kassab. A ala alinhada pelo Rodrigo Maia gostaria que Aécio Neves fosse o candidato do PSDB à presidência da República, a outra liderada por Gilberto queria José Serra.

Passadas as eleições, Gilberto Kassab acusa Rodrigo Maia de manobras partidárias realizadas com a finalidade de reduzir o poder do Conselho Político do DEM, presidido por Kassab. De acordo com o debate da época, Maia se defendeu argumentando que as alterações datavam de 2007 e que Kassab somente reivindicou tal argumento em 2010 como alternativa que justificasse a sua saída do DEM. Este debate evidenciou a disputa pelo poder interno do partido. No mais, as acusações decorreram de ambos os grupos. As rusgas continuaram em mais situações, fundamentalmente, pela falta de um nome que fosse consensual entre os dois grupos para assumir a presidência do DEM.

Com a fundação do PSD em 2011, os principais filiados do partido no Congresso Nacional tinham origem no DEM. No cenário local, a maioria das lideranças tinha como origem outros partidos. Evidenciando uma dinâmica local diferenciada se comparada com o âmbito

federal. Ainda de acordo com Ribeiro e Simoni Junior (2013) o PSD saiu mais fortalecido nos estados do Amazonas, Bahia, Santa Catarina, Mato Grosso e Piauí. Fato que justifica a escolha do PSD enquanto partido a ser analisado neste trabalho, uma vez que, o PSD elegeu prefeito de Florianópolis e executivo estadual por dois mandatos, além de ter eleito 54 prefeitos em Santa Catarina na sua primeira eleição.

Por fim, considerando a trajetória da fundação do PSD, seu vínculo histórico com agremiações como PDS, PFL e DEM, é possível caracterizar como um partido “que dá mostra de estar organizado de cima a baixo, isto é, que se estrutura segundo lógicas políticas, institucionalmente condicionadas” (RIBEIRO e SIMONI JUNIOR, 2013, p. 32).

3.2.3 Partido dos Trabalhadores (PT) no sistema político brasileiro

Desde a reestruturação dos partidos políticos no Brasil em 1982, o PT é um dos partidos que protagoniza a organização da competição político-eleitoral (BRAGA, 2010). Possuindo traços de organização partidária até então inéditos, o Partido dos Trabalhadores alcançou uma configuração que alinha a conexão dos movimentos sociais com a organização intrapartidária (MENEGUELLO, 1989).

Neste sentido, rompe com o processo tradicional de fundação dos partidos políticos pelas elites políticas e econômicas no Brasil, é criado de baixo para cima por setores externos ao Congresso Nacional e com fortes vínculos com a sociedade civil organizada, considerado, assim, um partido de massas (RIBEIRO, 2008). Além disto, a atuação do PT e de seus quadros partidários nas arenas de decisão eleitoral, bem como, a estruturação de diálogo com os movimentos sociais, proporcionaram ao PT ser identificado enquanto o partido situado ideologicamente no campo da esquerda (KINZO, 2005).

Na arena eleitoral, o PT, ao longo dos anos, se estruturou de maneira competitiva, elegendo uma bancada expressiva⁴⁰ no Congresso Nacional, em prefeituras⁴¹ e mandatos sucessivos no Executivo Nacional. Algumas avaliações interpretam que o PT e sua principal figura política, o ex-presidente Luís Inácio Lula da Silva, estariam fadados ao fracasso desde o “escândalo do mensalão” em 2005 (REIS FILHO, 2007). Contudo, o cenário político das eleições de 2018 apresentou que mesmo não elegendo um representante para o Executivo Federal, o PT foi o partido que mais elegeu representantes para a Câmara Federal com 54

⁴⁰Situar o PT enquanto um dos partidos com alto potencial de votos é importante porque a distribuição do fundo eleitoral para os partidos políticos é realizado com base no número de votos que cada partido recebe nas eleições para os cargos de deputado federal. (BOURDOUKAN e BRAGA, 2009).

⁴¹Bourdoukan e Braga, 2009.

deputados⁴². Vale ressaltar que o PT não elegeu o chefe do executivo nacional, mas o candidato da chapa petista foi para o segundo turno mesmo após o *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff, que foi retirada da presidência da República e teve sua imagem muito desgastada perante a opinião pública.

Considerando a aplicação da literatura clássica e o que já foi exposto anteriormente sobre o Partido dos Trabalhadores, Meneguello (2012) discorre sobre mudanças na trajetória de estratégia e atuação política do PT que o enquadra enquanto um partido de modelo *catch all*, ao mesmo tempo em que, combina uma estrutura partidária altamente institucionalizada e burocrática. Amaral (2010) concorda com Meneguello no que tange às transformações do partido dos trabalhadores e aponta que há razoável consenso na literatura, mas “não existe acordo sobre o que as causou, nem sobre como o caso petista se insere dentro do quadro teórico mais amplo do estudo dos partidos políticos” (AMARAL, 2010, p. 54). Ribeiro (2013), por exemplo, argumenta que o modelo de partido duvergeriano não deve servir de análise para o PT porque “se mostra obsoleto para avaliar o desempenho até mesmo das agremiações socialistas e social-democratas da Europa ocidental, que inspiraram a construção do modelo” (RIBEIRO, 2013, p. 225).

Neste sentido, estes partidos também foram selecionados porque nacionalmente organizam a competição político eleitoral, o MDB e o PT, por exemplo, são os partidos mais longevos do sistema partidário brasileiro. Presentes desde o início da década de 1980, participaram do processo que resultou na primeira eleição pluripartidária no país (BRAGA, 2010). A relevância nacional destes dois partidos é evidente. No último período, ambos estiveram no centro do debate da opinião pública, seja pelas grandes bancadas eleitas no Congresso Nacional, pelas coligações e vitórias eleitorais ao executivo nacional, ou pelo processo de *impeachment* da presidenta Dilma Rousseff do PT, que tinha como vice-presidente Michel Temer do MDB.

Mesmo sendo o partido mais recente, o PSD em pouco tempo, o PSD conseguiu aglutinar figuras importantes como deputados estaduais, federais, governadores e ministros. Em pouco tempo, o PSD se estabeleceu como um dos maiores e mais importantes partidos do Brasil. Em 2012, apenas um ano após a fundação, o partido tinha uma bancada no Congresso Nacional de 52 deputados e tempo de TV. Em Santa Catarina, não foi diferente. Em meados de 2011,

⁴² Maior bancada, inclusive em comparação com o partido do presidente eleito, Jair Messias Bolsonaro (PSL), que elegeu 52 deputados. <https://www2.camara.leg.br/camaranoticias/noticias/POLITICA/564009-PT-E-PSL-ELEGEM-AS-MAIORES-BANCADAS-DA-CAMARA-DOS-DEPUTADOS.html>. Acesso em 19 de março de 2019.

logo após as eleições de 2010, o então governador Raimundo Colombo anunciou a sua desfiliação ao DEM para filiar-se ao PSD. Além de ter o executivo estadual catarinense, o PSD também esteve à frente da presidência da Assembleia Legislativa de Santa Catarina – ALESC entre o ano de 2010 a 2014 através do deputado estadual Gelson Merísio⁴³. No cenário local, portanto, o PSD assume logo na sua fundação espaço importante na organização da disputa eleitoral e política.

Considerando, a relevância dos partidos em análise e da sua centralidade no estado de Santa Catarina, a próxima seção apresenta o perfil das candidaturas ao cargo de deputado estadual em Santa Catarina apresentando gênero, faixa etária, cor/raça, escolaridade, profissão, experiência política.

3.3 PERFIL DAS CANDIDATURAS AO CARGO DE DEPUTADO ESTADUAL E FEDERAL EM SANTA CATARINA NAS ELEIÇÕES DE 2018

A fim de um suporte melhor para a análise da distribuição dos recursos do FEFC no interior dos partidos políticos, cabe descrever o perfil das candidaturas ao pleito de 2018 em Santa Catarina. Neste sentido, abaixo se encontram variáveis importantes para expor o cenário eleitoral de catarinense.

3.3.1 Gênero

A discussão sobre a presença de mulheres na política e, conseqüentemente, dos dispositivos legislativos necessários para alcançar representatividade são preocupações expressas na literatura política. A legislação brasileira prevê a obrigatoriedade de 30% da composição da chapa composta pelo menos para um dos gêneros, neste caso, como a sub representação é maior no caso do gênero feminino, tem-se o debate de que, ao menos 30% das candidaturas sejam de mulheres. Complementando essa exigência eleitoral, em 2017 houve a decisão do TSE de obrigatoriedade de destinação de pelo menos 30% dos recursos do FEFC para as candidaturas de mulheres como mencionado no capítulo um deste trabalho. Neste sentido, relevando o gênero enquanto variável analítica, os dados abaixo descrevem o percentual de candidaturas ao cargo deputado federal e estadual por gênero nos partidos MDB, PSD e PT.

⁴³ http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/1-Gelson_Merisio. Acesso em 09 de julho de 2020.

Tabela 1 - % de candidaturas por gênero nos partidos políticos

	MDB	PSD	PT
F	30,6%	27,3%	30,9%
M	69,3%	72,7%	69%
Total Geral	49	33	42

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

De acordo com a exploração dos dados, os partidos MDB e PT atingem os 30% da presença de mulheres previsto por lei, em contrapartida, o PSD não cumpriu com o número mínimo de candidaturas femininas na chapa. Vale ressaltar que nenhum dos partidos apresentou índice maior do que 30% da presença de mulheres postulantes.

3.3.2 Faixa etária

As candidaturas foram agrupadas nas seguintes faixas etárias: 18 a 30 anos, 31 a 45 anos, 46 a 55 anos e mais 55 anos.

Tabela 2 - % de candidaturas por faixa etária nos partidos políticos

	MDB	PSD	PT
18 - 30	4,08%	9,09%	4,76%
31 - 45	34,69%	36,36%	30,95%
46 - 55	26,53%	30,30%	23,80%
55 +	34,69%	24,24%	40,47%
(cont.)			
	MDB	PSD	PT
Total Geral	49	33	42

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

As candidaturas ao cargo de deputado estadual e federal nos partidos analisados apresentam um baixo número de candidaturas entre a faixa 18 a 30 anos. Nas demais faixas etárias os partidos MDB e PT apresentam um cenário parecido, concentrando o maior percentual de candidaturas nas faixas entre 31 a 45 anos e mais 55 anos. O PSD também apresenta o maior percentual de candidaturas na faixa 31 a 45 anos, entretanto, a faixa que também concentra percentual relevante é de 46 a 55 anos, se diferenciando dos demais partidos.

Neste sentido, entre os partidos, o PT possui a maior concentração de candidaturas com mais de 55 anos correspondendo a 40,47% em comparação a 34,69% do MDB e 24,24% do PSD. Em relação a faixa 18 a 30 anos o PSD é o que mais possui candidaturas com 9,09% comparado com 4,08% do MDB e 4,76% do PT. No que concerne as faixas 31-45 e 46-55 anos o PSD, em comparação aos demais partidos, apresenta 36,36% e 30,30% respectivamente.

3.3.3 Cor/Raça autodeclarada

Abaixo a tabela de dados apresenta a variável cor/raça nas candidaturas do MDB, PSD e PT em Santa Catarina nos cargos de deputado estadual e federal. O levantamento dos dados foi realizado com base na autodeclaração dos candidatos no registro de candidatura junto ao TSE, por isso na tabela encontra-se a declaração parda.

Tabela 3 - % de candidaturas por raça nos partidos políticos

	MDB	PSD	PT
Branca	97,95%	90,90%	85,71%
Parda	2,04%	9,09%	9,52%
Preta	-	-	4,76%
Total Geral	49	33	42

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

De acordo com os dados é possível diagnosticar a baixa presença de candidatos autodeclarados pretos e pretas nas eleições de 2018 para o cargo de deputado estadual e federal do MDB, PSD e PT em Santa Catarina. Os partidos MDB e PSD não apresentam nenhuma candidatura preta. O PT foi o único partido a ter candidaturas pretas com 4,76%. Mesmo assim se considerarmos um conjunto total de candidaturas, candidatos negros e pardos são sub representados quando comparados a distribuição populacional.

3.3.4 Escolaridade

O grau de escolaridade entre as candidaturas ao cargo de deputado estadual e federal nas eleições de 2018 são representados na tabela a seguir.

Tabela 4 - % de candidaturas por grau de escolaridade nos partidos políticos

	MDB	PSD	PT
Alfabetizado	4,08%	-	-
Fundamental incompleto	-	-	2,38%
Fundamental completo	2,04%	6,06%	2,38%
Ensino médio incompleto	2,04%	3,03%	4,76%
Ensino médio completo	20,40%	18,18%	9,52%
Superior incompleto	12,24%	6,06%	2,38%
Superior completo	57,14%	66,66%	78,57%
Outros	2,04%	-	-
Total Geral	49	33	42

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

A tabela acima apresenta que a maioria das candidaturas em Santa Catarina possui o grau de escolaridade superior completo. No PT cerca de 78,57% das e dos candidatos possuem superior completo, seguidos pelo PSD com 66,66% e do MDB com 57,14%. Do perfil de candidaturas com ensino médio completo o MDB apresenta 20,40% das suas candidaturas seguidos por 18,18% do PSD e 9,52% do PT. Neste sentido, é possível diagnosticar que o grau de escolaridade dos candidatos em Santa Catarina é considerado alto no que corresponde aos partidos analisados neste trabalho.

3.3.5 Profissão

A variável profissão foi agrupada em 8 categorias conforme as informações expostas pelos candidatos ao TSE. As categorias são 1. Empresários; 2. Profissionais liberais – médicos, engenheiros, advogados, administrador, profissionais da contabilidade, economistas; 3. Comunicador – jornalistas, radialistas, apresentadores de televisão; 4. Profissionais da educação – professores, intelectuais, escritores; 5. Servidor público; 6. Trabalhador rural – agropecuarista, agricultor, lavrador; 7. Profissional social – assistente social, trabalhos com filantropia e 8. Outros – profissões que não aparecem mais de uma vez no banco de dados. A tabela abaixo apresenta o percentual de profissões dos candidatos por partido.

Tabela 5 - % de candidaturas por profissão nos partidos políticos

	MDB	PSD	PT
Autônomo	2,04%	-	2,38%
Comunicador	2,04%	9,09%	4,76%
Empresário	20,40%	15,15%	4,76%
Não informado	2,04%	3,03%	4,76%
Outros	20,40%	12,12%	14,28%
Profissional da educação	4,08%	3,03%	23,80%
Profissional liberal	34,69%	27,27%	23,80%
Profissional social	2,04%	3,03%	2,38%
Servidor público	8,16%	24,24%	14,28%
Trabalhador rural	4,08%	3,03%	4,76%
Total Geral	49	33	42

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

De acordo com os dados é possível diagnosticar que o perfil de candidaturas do MDB na sua maioria é composto por profissionais liberais com 34,69%, seguidos por empresários

com 20,40% e 8,16% de servidores públicos. O PSD possui 27,27% de profissionais liberais, seguidos por 24,24% dos servidores públicos e 15,15% de empresários. O PT apresenta os mesmos valores percentuais de candidaturas com profissão liberal e da área da educação com 23,8% seguido por 14,28% de servidores públicos.

Todos os partidos possuem como profissão preponderante a de profissionais liberais, mas este fator pode ser justificado por ser a categoria que englobou um número maior de profissões. Outro aspecto importante é que MDB é o partido com maior número de candidatos empresários, enquanto PSD e PT possuem um quadro maior de candidaturas com profissão do setor público.

3.3.6 Experiência política: tempo de filiação partidária

As variáveis político-partidárias referem-se às variáveis agrupadas nas seguintes categorias: tempo de filiação e experiência política. O objetivo do uso dessas categorias é de delinear se os recursos de campanhas se concentram em quem tem mais tempo de “casa”. Afinal, se espera que quanto mais tempo de partido, maior o repertório para arrecadar recursos o candidato terá. Neste sentido, a tabela abaixo apresenta o perfil das candidaturas por partido com base no tempo em anos de filiação partidária.

Tabela 6 - % de candidaturas por tempo de filiação partidária

	MDB	PSD	PT
1 a 5 anos	26,53%	45,45%	16,66%
6 a 10 anos	8,16%	54,54%	9,52%
11 a 20 anos	40,81%	-	30,95%
20 +	24,48%	-	42,85%
Total Geral	49	33	42

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme expõe o conjunto de dados acima no que concerne as candidaturas do MDB a concentração incide sobre candidatos agrupados entre 11 e 20 anos de filiação seguidos por 1 a 5 anos com 26,53% e com mais de 20 anos 24,48%. Contudo se somarmos o número de candidatos que estão agrupados entre 11 a 20 anos e mais de 20 anos é possível diagnosticar que as candidaturas do MDB são majoritariamente de filiados com bastante tempo partidário. O PT apresenta a mesma concentração, sendo até maior o índice de candidaturas localizadas no espectro de mais de 20 anos de partido. Tanto MDB quanto PT possuem uma lacuna em

candidatos com tempo de filiação partidária entre 6 a 10 anos de partido o que pode ser um dado interessante para pesquisas futuras.

O PSD foi o partido dos três analisados com maior número de candidatos com filiação recente, contudo, é importante considerar que o PSD é também um partido recente. Partidos como MDB e PT foram fundados em 1980, portanto, há a possibilidade de quadros partidários com trajetória de mais de 20 anos de filiação, já o PSD foi fundado em 2011 contabilizando 8 anos de existência partidária. Esse é um elemento importante porque a elite partidária do PSD não necessariamente é diagnosticada por tempo de filiação.

3.3.7 Experiência política: reeleição

Considerando a experiência política enquanto uma variável importante para diagnosticar a direção dos recursos de financiamento de campanha, neste trabalho consideramos a reeleição como uma proxy à experiência política do candidato. A próxima tabela expõe o percentual de quantas candidaturas disputaram novos cargos.

Tabela 7 - % de reeleição aos cargos nos partidos políticos

	MDB	PSD	PT
Não	71,42%	81,81%	90,47%
Sim	28,57%	18,18%	9,52%
Total Geral	49	33	42

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme a tabela acima os partidos oferecem um mesmo cenário eleitoral onde mais de 50% das candidaturas são de desafiantes ao cargo e um percentual menor corresponde a reeleição ao cargo. Nas próximas seções a variável experiência política será correlacionado com a distribuição dos recursos financeiros de campanha com o objetivo de verificar se os recursos estão concentrados ou não na elite dos partidos políticos.

Olhando estes dados de maneira isolada pode-se considerar que os partidos investem mais na seleção de desafiantes. Contudo, vale frisar que o não para novos cargos, não significa que o quadro político disputa a eleição pela primeira vez. Significa que o candidato disputa aquele cargo pela primeira vez. Neste sentido, há um conjunto de quadros políticos com experiência em eleições anteriores, como por exemplo, eleições municipais, ou também, de outros cargos como as candidaturas estaduais que postulam o cargo federal e vice-versa.

3.4 CONCLUSÃO

O MDB foi o partido que mais elegeu candidatos sendo 3 deputados federais e 9 deputados estaduais, seguidos pelo PSD com 2 deputados federais e 5 deputados estaduais e pelo PT com 1 deputado federal e 4 deputados estaduais. Todos os partidos reduziram sua bancada se considerarmos as eleições de 2014 onde MDB elegeu 5 deputados federais e 10 deputados estaduais, PSD elegeu 3 deputados federais e 9 deputados estaduais PT elegeu 2 deputados federais e 5 deputados estaduais.

Os dados exploratórios sobre o perfil das candidaturas aos cargos de deputado federal e estadual dos partidos MDB, PSD e PT apresentam que o perfil de candidaturas em Santa Catarina é composto na sua maioria por homens, brancos, empresários e profissionais liberais, com faixa etária concentrada entre 46 a 55 anos e mais de 55 anos, altamente escolarizada, com bastante tempo de filiação e poucos postulantes à reeleição ao cargo.

O perfil sociodemográfico das candidaturas catarinenses reproduz o perfil de deputados do Congresso Nacional. Considerando o exposto, um dos dados que mais chama a atenção é a falta de candidaturas de pretos e pretas nos partidos políticos analisados neste trabalho. De acordo com Johnson (2000), Meneguello et. al (2012) e Campos (2015) há poucos trabalhos que exploram a baixa representação dos pretos e pretas no Congresso Nacional. O recorte sobre presença de pretos e pretas nos espaços de representação costuma, portanto, ser capitaneado a partir do debate de representação feminina, neste sentido o debate de mulheres acaba atuando como um guarda-chuva da sub-representação de outras minorias.

Dos constrangimentos que ocasionam o entrave da representação política por mulheres e pretos/as, Meneguello et. al (2012, p.56) cita o acesso aos recursos políticos e o formato de lista aberta. Conforme expõe a autora, o formato de lista aberta concentra a decisão de escolha das candidaturas nas oligarquias partidárias presentes na estrutura de boa parte dos partidos políticos brasileiros. Esta concentração de poder traz consequências evidentes de limites à renovação dos quadros políticos. O que podemos perceber, sobretudo, nos dados que tangem as candidaturas e ao tempo de filiação partidária. Neste, é possível perceber que 65,29% das candidaturas do MDB possuem entre 11 a 20 anos e mais de 20 anos de filiação partidária; o PT possui 73,8% de candidaturas nessa mesma faixa em anos de filiação partidária. Exceto pelo PSD que não apresenta estes dados devido ao tempo em anos de fundação do partido.

Em específico à candidatura de mulheres, a não ser pelo PSD que apresentou menos de 30% de candidaturas femininas, tanto o MDB quanto o PT apresentaram mais de 30% de postulantes mulheres nas eleições de 2018 para os cargos de deputado federal e estadual. Muitos

autores brasileiros questionam a efetividade das cotas enquanto instrumento que contribui para a inserção das mulheres na política. O que se constatou é que a lei de cotas contribui para ter mais mulheres candidatas, porém, a razão de chance de serem eleitas diminuiu, ou seja, existem mais candidatas, porém, ainda assim poucas conseguem “chegar lá” e serem de fato eleitas (SACCHET, 2011).

Sacchet (2011) apresenta ainda, que as mulheres candidatas arrecadam menos que homens, logo este fenômeno contribui também para que menos mulheres sejam eleitas. Contudo, é importante frisar, na mesma eleição em que se torna obrigatório o repasse de pelo menos 30% do FEFC para as candidaturas de mulheres houve aumento de 15⁴⁴ de cadeiras femininas no Câmara Federal.

Na Assembleia Legislativa de Santa Catarina também foi possível observar um aumento na representação feminina em 12,5%⁴⁵ de mulheres eleitas. Conformando assim a maior bancada de mulheres catarinenses eleitas. Das cinco deputadas eleitas, três são filiadas aos partidos aqui analisados: Ada de Luca do MDB, Luciane Carminatti do PT e Marlene Fengler do PSD.

No que se refere as profissões é possível diagnosticar a grande quantidade de candidaturas com a profissão empresário e servidor público. Mesmo que, os dados apresentem percentualmente os profissionais liberais liderando em todos os partidos aqui analisados, é relevante apresentar que o grupo de profissionais liberais engloba mais profissões nessa categoria como, por exemplo, médicos, engenheiros, advogados, administradores, profissionais da contabilidade, economistas.

De acordo com, Codato, Costa e Massimo (2014) há profissões mais propícias para a entrada na carreira política, profissões que possibilitam maior flexibilização de horários, férias etc. Do perfil profissional apresentado nesta pesquisa é possível concluir que as candidaturas seguem essa tendência, uma vez que, profissionais liberais são cerca de 85,76% da profissão dos candidatos, seguidos por 46,68% dos servidores públicos, 40,31% dos empresários e 30,91% dos profissionais da educação.

Ainda conforme Codato, Costa e Massimo (2014), a codificação das profissões são imprescindíveis não apenas por apresentar o perfil sociodemográfico de quem ocupa cargos

⁴⁴ Disponível em <https://www.camara.leg.br/noticias/545897-bancada-feminina-na-camara-sobe-de-51-para-77-deputadas/> e <https://www.camara.leg.br/noticias/552996-mulheres-ocupam-mais-cadeiras-e-postos-de-comando-na-camara-dos-deputados/>. Acesso em 18 de junho de 2020.

⁴⁵ Disponível em <https://www.nsctotal.com.br/noticias/ale-sc-tera-a-maior-bancada-feminina-da-historia-do-parlamento-catarinense>. Acesso em 18 de junho de 2020.

eletivos, mas, fundamentalmente porque responde sobre a dinâmica das elites políticas, bem como, sobre engajamento e recrutamento político (BOLOGNESI e MEDEIROS, 2014). Neste sentido, Rodrigues (2002) apresenta que há um processo de modificação do perfil profissional dos parlamentares brasileiros. Conforme expõe o autor, há uma diversificação maior de profissões alinhada com uma certa popularização das profissões dos eleitos.

Mucinhato (2014) confirma tal tendência ao analisar o perfil dos deputados federais no período de 1986 a 2012. O autor apresenta cerca de 34 profissões mais exercidas na Câmara Federal. Seguindo a tendência da classe política europeia, há uma queda na profissão advogados. As três profissões predominantes são empresários, advogados e professores, considerando que, a profissão advogado foi rapidamente ultrapassada pela profissão empresário (MUCINHATO, 2014). No cenário dos partidos analisados neste trabalho é possível constatar esta mesma tendência, contudo, a preponderância das profissões varia de acordo com cada partido. Dessa forma, o MDB é o partido com maior presença de empresários, o PSD com maior presença de servidores públicos e o PT o com maior presença de profissionais da educação.

Outra tendência que se confirma é a da queda das profissões ligadas com o setor de agropecuária (MUCINHATO, 2014). As profissões deste segmento estão inseridas, neste trabalho, na categoria trabalhador rural. O perfil de candidaturas com esta ocupação é de 4,08% no MDB, 3,03% no PSD e 4,76% no PT. Como a pesquisa em questão trabalhou com dados de 2018 sem comparar com eleições anteriores, não é possível apresentar se houve queda ou não, entretanto, é possível constatar que, em comparação, com as demais profissões autodeclaradas pelas candidaturas, a profissão trabalhador rural é baixa.

Em relação ao grau de escolaridade das candidaturas catarinenses há semelhança ao que se apresenta na Câmara Federal e em candidaturas de eleições anteriores (MUCINHATO, 2014), ou seja, alto grau de escolaridade. O perfil de candidaturas que possuem ensino superior em Santa Catarina é de das candidaturas do MDB 57,14%, do PSD 66,66% e do PT 78,57%⁴⁶.

De acordo com Braga, Veiga e Miríade (2009) o perfil de candidatos e eleitos possui um alto grau de escolarização pontuando, assim, que a escolarização é um dos principais requisitos de seleção de candidatos. Bolognesi e Medeiros (2014) demonstram também que o movimento estudantil é um dos principais redutos de engajamento político das candidaturas ao pleito de 2010 entre os partidos PT, PMDB, PSDB e DEM. O que justifica um cenário de

⁴⁶ É importante destacar que em relação ao dado grau de escolaridade, os dados do perfil catarinense contradizem o encontrado por Braga, Veiga e Miríade (2009, p.135) no que concerne ao perfil das candidaturas petistas. Em Santa Catarina, as candidaturas do PT nas eleições de 2018 são as que possuem maior grau de escolaridade na categoria superior completo.

candidaturas com alta escolarização, uma vez que, um dos espaços de engajamento político emerge fundamentalmente de locais como as universidades.

No que tange ao perfil das candidaturas pela faixa etária há um índice expressivo de candidaturas entre 31 a 45 anos. Contudo, somados os valores a concentração de candidaturas está localizada na faixa 46 a 55 anos e mais de 55 anos, indicando que a maioria das candidaturas é feitas por pessoas mais velhas. O PT foi o partido com maior concentração de candidaturas com mais de 55 anos com o total de 40,47% de candidatos nessa faixa. Em relação as candidaturas entre 18 e 30 anos todos o MDB teve 4,08% de candidaturas, o PSD 9,09% e o PT com 4,76%, ou seja, todos os partidos tiveram poucas candidaturas jovens. De acordo com Braga, Veiga e Miríade (2009, p.134) a concentração na faixa 46 a 55 anos está alinhada com o perfil presente em vários países, portanto, Santa Catarina acompanha também esta tendência.

As variáveis político partidárias que se referem ao tempo de filiação em anos e experiência política são cruciais para a análise sobre o comportamento dos partidos políticos, sobretudo, porque estamos relacionando estas variáveis com distribuição dos recursos financeiros de campanha. A hipótese inicial de pesquisa é de que as candidaturas com mais tempo de partido e com mais experiência política são aquelas que concentram mais recursos públicos e conseguem arrecadar mais dinheiro, mesmo ao considerarmos a criação de um fundo exclusivamente público e a destinação obrigatória de recursos para as candidaturas de mulheres. A fundamentação de tal hipótese surge inicialmente através da análise dos próprios documentos dos partidos políticos sobre a distribuição do FEFC que será exposto no capítulo 3.

Considerando o critério de viabilidade eleitoral, deve ser destacado também que os demais critérios são definidos pelas executivas dos partidos políticos. Grupo este composto por quadros partidários selecionados. Ou seja, a hipótese é que a formatação das regras de distribuição dos recursos públicos reforça o poder dos partidos políticos não apenas diante do controle da lista de candidaturas e recrutamento político (BRAGA, VEIGA E MIRÍADE, 2009), definindo quem será candidato, mas, também, em como será a distribuição dos recursos para estes candidatos.

Neste sentido, nessa primeira etapa de análise exploratória dos dados podemos diagnosticar que a concentração de candidaturas do MDB e do PT estão localizadas em perfis com muito tempo de partido. O PSD apesar de ter menos tempo de partido devido ao tempo em anos de fundação partidária, concentra também mais candidaturas em perfis com mais tempo de partido, mesmo que, corresponda à um período de 6 a 10 anos.

Outro dado interessante é o baixo percentual de candidatos que concorrem a reeleição. Todos os partidos apresentam um índice alto de desafiantes a novos cargos. De acordo com

Pereira e Rennó (2007), o sucesso eleitoral das candidaturas para a Câmara Federal é influenciado pelas eleições presidenciais. Isto quer dizer que, candidatos ao cargo de federal tem mais chances de eleger caso estejam alinhados com a candidatura à reeleição presidencial. Nas eleições de 2018 nenhum dos partidos possuía candidaturas a reeleição ao executivo Federal. Dessa forma, um outro dado interessante encontrado foi o baixo percentual de candidaturas eleitas pelos partidos analisados neste trabalho.

Diante do exposto as próximas as próximas seções têm como objetivo o cruzamento das variáveis político partidárias com a distribuição do financiamento eleitoral de campanha a fim de pesquisar como ocorreu a distribuição dos recursos públicos no interior dos concentração de recursos, e se tempo de partido e viabilidade eleitoral influenciaram este processo.

4 DISTRIBUIÇÃO DO FEFC NO MDB, PSD E PT EM SANTA CATARINA

O fundo especial de financiamento de campanhas (FEFC) é uma nova modalidade de financiamento público direto para os partidos políticos, neste sentido, as eleições de 2018 inauguram o direcionamento de recursos e critérios exclusivos para a realização de campanhas eleitorais. Ainda que, a destinação direta de recursos através do fundo partidário exista há muitos anos no sistema eleitoral brasileiro, esse não possui a finalidade de exclusividade eleitoral porque destina recursos para a manutenção do partido político, essencialmente, em anos não eleitorais⁴⁷.

Dessa forma, com base nas modificações da legislação eleitoral exposto no capítulo 1, a distribuição dos recursos públicos através do FEFC para estados e candidaturas, pode demonstrar o comportamento político e a dinâmica adotada pelos partidos durante as eleições, fundamentalmente, indicando uma alteração no papel dos partidos na arena eleitoral, o que apresenta uma redefinição do exposto por Diniz e Praça (2005) sobre a fraqueza dos partidos na arena eleitoral, como também, contrapõe Mainwaring (1992) no que concerne a debilidade dos partidos políticos decorrentes do formato de lista aberta.

Nossa hipótese converge com Samuels (2001) quando define que a centralização dos recursos financeiros nos partidos políticos gera um fortalecimento desses. Apesar do critério de viabilidade eleitoral ser importante para o recebimento dos recursos públicos, ainda assim, a distribuição é determinada pela direção partidária.

Este capítulo, portanto, irá ser dividido em dois momentos. O primeiro que corresponde aos documentos do FEFC onde os partidos políticos expõem os critérios de distribuição dos recursos públicos internamente entre os estados e candidaturas. Em seguida, no segundo bloco a análise dos dados contendo as receitas de campanha declaradas junto ao TSE e sua distribuição entre as candidaturas ao cargo de deputado estadual e federal nas eleições de 2018 no MDB, PSD e PT em Santa Catarina.

⁴⁷ Como exposto na lei dos partidos políticos http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm. Acesso em 09 de julho de 2020.

4.1 DISTRIBUIÇÃO DO FEFC NO MDB, PSD E PT

Os documentos partidários apresentados ao TSE sobre os critérios⁴⁸ de distribuição dos recursos do FEFC decorrem da decisão da obrigatoriedade de pelo menos 30% dos recursos do fundo público eleitoral serem destinados para as candidaturas femininas. Neste ínterim, os partidos políticos, através das suas direções executivas nacionais, demonstraram *como e quais* critérios seriam aplicados para a distribuição FEFC para as candidaturas no geral, uma vez que, ao estabelecerem os critérios para um gênero, acabaram estabelecendo para todos.

A seguir será exposto as resoluções internas do MDB, PSD e PT inscritas e disponibilizadas para acesso público no sítio digital do TSE. Estas resoluções são de suma importância para a compreensão das estratégias partidárias porque contém *qual a orientação* da distribuição dos recursos públicos no interior do partido.

4.1.1 Resolução n. 002/2018 do MDB

O MDB apresentou a resolução de n. 002/2018 com os critérios fixados para a distribuição interna do FEFC. A resolução é resultado de duas reuniões da executiva nacional do partido e possui como base o artigo n. 77 do estatuto⁴⁹ do MDB e o critério MDB é alicerçado sobre o artigo segundo da resolução 002/2018.

Art. 2. Como premissas, a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) observará, o quanto possível, a viabilidade eleitoral dos respectivos candidatos, tendo como base pesquisas e estudos internos, e levará em consideração a prioridade de reeleição dos atuais mandatários, a probabilidade de êxito das candidaturas, bem como a estratégia política-eleitoral do Partido em âmbito nacional, no tocante ao crescimento de suas bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal (MDB, 2018).

Os demais critérios descritos no documento referem-se à i) distribuição de 30% dos recursos do FEFC para as candidaturas de mulheres; ii) da distribuição para os diretórios

⁴⁸ De acordo com a legislação, para que os partidos políticos acessem os recursos do FEFC, estes devem esclarecer junto ao TSE *como* a distribuição vai acontecer no interior do partido e *para quem* estes recursos serão direcionados. A fixação de critérios para a distribuição do FEFC é de responsabilidade das direções nacionais dos partidos políticos, de acordo com o TSE (2018, *online*) “a definição dos critérios de distribuição do FEFC aos candidatos do partido é uma decisão *interna corporis* das agremiações partidárias”. As competências do TSE englobam a fiscalização do cumprimento da distribuição dos 30% dos recursos do FEFC para a campanha de mulheres e se houve ampla divulgação interna dos critérios partidários entre todas as candidaturas. Neste sentido, as direções partidárias nacionais apresentaram ao TSE as resoluções pertinentes aos critérios partidários internos de distribuição dos recursos do FEFC. <https://www.tse.jus.br/eleicoes/eleicoes-2018/prestacao-de-contas-1/fundo-especial-de-financiamento-de-campanha-fefc>. Acesso em 29 de janeiro de 2020.

⁴⁹ Disponível em <https://www.mdb.org.br/estatuto/>. Acesso em 09 de julho de 2020.

estaduais; iii) para os deputados federais e senadores em exercício de mandato; e por fim, iv) sobre a destinação dos valores remanescentes.

No que tange a candidatura de mulheres, a resolução do MDB determina que as candidatas devem formular requerimento direcionado à executiva nacional ou estadual do partido, que são avaliados por representantes do MDB mulher e com membros da direção estadual de origem da candidatura solicitante, sob os critérios fixados pelo artigo segundo desta resolução. O documento ainda determina que o partido, tanto em âmbito nacional quanto estadual, pode decidir sobre a alocação de recursos para as candidaturas de mulheres em cargos proporcionais ou majoritários. Apresentam a preocupação de destinar, pelo menos, o valor mínimo dos 30% dos recursos para as mulheres porque querem evitar complicações partidárias futuras.

Sobre a distribuições de recursos aos diretórios estaduais, o documento determina o valor de R\$54.000.000,00. O critério fixado para a distribuição desse valor é com base no estatuto partidário. Neste trecho a resolução emedebista mais uma vez expressa que a prioridade dos recursos do FEFC é para investir nos candidatos do estado e para candidatos da coligação com base no artigo segundo, ou seja, para candidatos com viabilidade eleitoral e que estão disputando a reeleição:

30% (trinta por cento) igualmente entre todos; b) 30% (trinta por cento) proporcional ao número de eleitores inscritos no Estado em 31 de dezembro do ano anterior ao de competência orçamentária; c) 20% (vinte por cento) proporcional ao número de representantes eleitos para a Câmara dos Deputados na última eleição realizada anterior ao ano de competência; d) 20% (vinte por cento) proporcional ao número de representantes eleitos para a Assembleia Legislativa na última eleição realizada anterior ao ano de competência (MDB, 2018).

Com base no artigo segundo, a resolução também determina que os deputados federais em exercício e suplentes possuem o direito de receber o valor de R\$1.500.000,00⁵⁰ para a realização da campanha. No caso dos senadores em exercício o valor é de R\$2.000.000,00 podendo ser investidos tanto na reeleição no senado quanto em qualquer outro cargo.

Os valores remanescentes do FEFC serão distribuídos exclusivamente para as candidaturas de governos estaduais, senadores e deputados federais conforme o critério fixado no artigo segundo. O documento deixa claro que nenhum recurso do FEFC será utilizado para a campanha de presidência da república ou coligações ao executivo federal.

⁵⁰ No caso catarinense o valor máximo recebido foi de R\$1.300.000,00 em cinco candidaturas ao cargo de deputado federal.

A resolução de distribuição de recursos do FEFC do MDB esclarece bem a estratégia político partidária do MDB: eleger deputados federais e senadores. A orientação nacional não tem como centro a eleição para o executivo federal, mas, sim, para o legislativo federal, deixando visível no documento que a alocação de recursos tem como objetivo fortalecimento da bancada ao Congresso Nacional com os candidatos à reeleição e ampliação da bancada nacional.

4.1.2 Resolução de n. 84 do PSD

O PSD apresentou seus critérios de distribuição do FEFC através da resolução de n. 84. O primeiro ponto da resolução estipula o teto de recursos para cada cargo. Os valores do teto são R\$1.050.000,00 para o cargo de deputado federal, R\$750.000,00 para o cargo de deputado estadual, R\$1.400.000,00 para o cargo de senador, R\$3.500.000,00 para o cargo de governador. Os candidatos que quiserem recursos acima do teto precisam da autorização do presidente nacional do PSD. O documento ainda define que os recursos do FEFC não serão usados para cargos de presidência da República, vice-governadores ou suplentes de senador.

A utilização dos recursos do FEFC é alicerçada pelo critério da viabilidade eleitoral conforme define o inciso 2º do art. 1º: “§2º - Para fins de distribuição dos valores aos candidatos, cada órgão partidário deverá considerar o total recebido, podendo ser priorizada a distribuição para aqueles com maior viabilidade e projeção eleitoral” (PSD, 2018).

Outro critério fixado na resolução do PSD é a definição dos valores distribuídos por estado, esse valor é determinado conforme primeiro e segundo turnos. Os valores variam de R\$100.000,00 para o estado de Roraima até R\$14.000.000,00 para Santa Catarina. A resolução define que os valores remanescentes serão distribuídos pelo presidente nacional do PSD entre os estados da Bahia, Paraná e São Paulo. O fato de Santa Catarina ser um dos estados que mais recebeu valores⁵¹ do FEFC demonstra que o estado é importante para o cenário nacional.

⁵¹ **a) R\$ 100.000,00** (cem mil reais) para o órgão partidário de Roraima; **b) R\$ 900.000,00** (novecentos mil reais) para o órgão partidário da Paraíba; **c) R\$ 1.000.000,00** (um milhão de reais) para o órgão partidário do Mato Grosso do Sul; **d) R\$ 1.200.000,00** (um milhão e duzentos mil reais) para o órgão partidário do Amapá; **e) R\$ 1.800.000,00** (um milhão e oitocentos mil reais) para o órgão partidário do Mato Grosso; **f) R\$ 2.200.000,00** (dois milhões e duzentos mil reais) para o órgão partidário do Maranhão; **g) R\$ 2.400.000,00** (dois milhões e quatrocentos mil reais) para o órgão partidário do Rio Grande do Sul; **h) R\$ 2.800.000,00** (dois milhões e oitocentos mil reais) para ser dividido igualmente entre os órgãos partidários do Espírito Santo e Rondônia; **i) R\$ 2.900.000,00** (dois milhões e novecentos mil reais) para o órgão partidário do Acre; **j) R\$ 3.700.000,00** (três milhões e setecentos mil reais) para o órgão partidário do Pará; **k) R\$ 4.400.000,00** (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para o órgão partidário de Sergipe; **l) R\$ 5.000.000,00** (cinco milhões de reais) para ser dividido igualmente entre os órgãos partidários do Ceará e Goiás; **m) R\$ 6.500.000,00** (seis milhões e quinhentos mil reais) para o órgão partidário do Rio Grande do Norte; **n) R\$ 7.500.000,00** (sete milhões e quinhentos mil reais) para ser dividido igualmente entre os órgãos partidários de Alagoas, Distrito Federal, Pernambuco, Piauí e Tocantins; **o) R\$ 8.600.000,00** (oito milhões e seiscentos mil reais) para o órgão partidário do Amazonas; **p) R\$**

Os valores distribuídos do FEFC para os estados devem ser alocados para as candidaturas por definição da comissão executiva estadual após a realização da convenção partidária. A distribuição deve seguir os seguintes critérios:

Parágrafo único – A distribuição será feita conforme a estratégia partidária local, considerada a viabilidade e o potencial eleitoral dos respectivos candidatos, visando o fortalecimento do PSD e o crescimento das bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal (PSD, 2018).

O documento antecipa também possíveis problemas na distribuição dos recursos do FEFC para os diretórios estaduais. Caso aconteça, os valores serão retidos pelo órgão nacional e redistribuídos conforme estratégia partidária.

Sobre a distribuição do FEFC para a candidatura de mulheres, o PSD responsabiliza as direções estaduais de realizar tal repasse. O documento expressa preocupação com as sanções da Justiça Eleitoral caso o partido não cumpra com a obrigatoriedade de destinação dos recursos para as candidatas; mas não manifesta na resolução *como e quais* são os critérios para a distribuir os recursos para as mulheres no interior do partido, este trecho é vago e superficial, além de desresponsabilizar a executiva nacional da efetivação dos repasses.

O ponto que determina os valores remanescentes do FEFC para os estados da Bahia, Paraná e São Paulo⁵² indica que, possivelmente, estes estados sejam prioritários na estratégia partidária se comparado com os demais. Contudo, dos valores declarados por estado no documento, Minas Gerais e Santa Catarina foram os estados que mais receberam (R\$14.000.000,00 cada).

No geral, a resolução do PSD apresenta como orientação partidária a destinação de recursos para as candidaturas com maior viabilidade eleitoral. Os valores fixados para a disputa ao cargo de deputado federal e senador podem indicar ainda a predileção partidária para as disputadas do legislativo federal. Entretanto, importa frisar que o documento do PSD considera de maneira significativa a realidade local do partido, colocando a distribuição do FEFC a serviço da estratégia política local. Este ponto, não apareceu com tanta ênfase no documento do MDB.

10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) para o órgão partidário do Rio de Janeiro; **q) R\$ 14.000.000,00** (quatorze milhões de reais) para ser dividido igualmente entre os órgãos partidários de Minas Gerais e Santa Catarina (PSD, 2018, grifo nosso).

⁵² No estado da Bahia, o PSD elegeu um total de 4 deputados federais, 9 deputados estaduais e 1 senador. No estado do Paraná o PSD elegeu governador, 4 deputados federais e 6 deputados estaduais. Em São Paulo o PSD elegeu 2 deputados federais e 2 deputados estaduais.

4.1.3 Resolução⁵³ FEFC do PT

A resolução de distribuição do FEFC do PT é a mais objetiva se comparada com o MDB e o PSD. O documento define a distribuição de recursos a partir dos critérios da i) estratégia política eleitoral nacional definida pela direção nacional, ii) pela viabilidade eleitoral das candidaturas, iii) destinação dos recursos eventualmente para candidaturas de outros partidos, mas que integram a mesma coligação e também iv) respeitando os 30% dos recursos destinados a candidaturas de mulheres. Fica submetido à comissão executiva do PT a decisão de alocação de recursos em caso de alterações no cenário eleitoral. Dessa forma, a resolução estabelece:

I – mínimo de 21,22% para candidatura aos cargos de Presidente da República e Vice-Presidente da República; II – mínimo de 15% para candidaturas ao cargo de Governador; III – mínimo de 12% para candidaturas ao cargo de Senador da República; IV – mínimo de 35% para candidaturas ao cargo de Deputado Federal; V – mínimo de 5% para candidaturas ao cargo de Deputado Estadual (PT, 2018).

Em uma perspectiva geral, a resolução do PT apresenta a distribuição dos recursos do FEFC em um formato bem centralizado na comissão executiva nacional. Além de não definir critérios para casos específicos, a resolução petista é bem generalizante e mostra apenas critérios mínimos de recursos a serem distribuídos percentualmente por cargo. Este documento, diferente do MDB e do PSD, não elucida tanto qual é a estratégia partidária. O que fica evidente é a centralização do poder de distribuição, criação e julgamento de critérios pela comissão nacional.

O quadro abaixo resume os critérios definidos pelos partidos políticos para a distribuição do FEFC entre estados e candidaturas.

⁵³ O documento não traz o número da resolução, apenas a data de elaboração do documento, consta 01 de agosto de 2018.

Quadro 2 - Resumo dos critérios de distribuição do FEFC para MDB, PSD e PT.

Partidos / Valor total	Crítérios de distribuição	Orientação do Partido
<p>MDB R\$241.859.091</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Prioridade para as candidaturas com viabilidade eleitoral; •Prioridade de recursos para os candidatos mandatários que disputam a reeleição do cargo de deputado federal ou senador; •Os valores destinados aos diretórios estaduais devem ser aplicados nas candidaturas a deputado estadual com base no critério de viabilidade eleitoral e que disputam a reeleição; •Instituí que os deputados federais em exercício e suplentes possuem o direito de receber o valor de R\$1.500.000,00 para a realização da campanha e os senadores em exercício o valor é de R\$2.000.000,00 podendo ser investidos tanto na reeleição no senado quanto em qualquer outro cargo; •Os valores remanescentes do FEFC serão distribuídos exclusivamente para as candidaturas de governos estaduais, senadores e deputados federais conforme o critério de viabilidade eleitoral e candidatos à reeleição. 	<ul style="list-style-type: none"> •Local e Nacional; •Investir com base na viabilidade eleitoral •Não investir recursos do FEFC em candidato à presidência da República.
<p>PSD R\$107.479.169</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Estipula teto de recursos para cada cargo. Os valores do teto são R\$1.050.000,00 para o cargo de deputado federal, R\$750.000,00 para o cargo de deputado estadual, R\$1.400.000,00 para o cargo de senador, R\$3.500.000,00 para o cargo de governador; •A utilização dos recursos do FEFC é alicerçada pelo critério da viabilidade eleitoral dos candidatos; •Define os valores dos recursos distribuídos pelos estados conforme o primeiro e o segundo turnos; •Valores remanescentes serão redistribuídos pelo presidente nacional do PSD para estados da Bahia, Paraná e São Paulo; •Todos os valores do FEFC devem ser solicitados por requerimento às direções estaduais ou nacional; •Caso ocorra problemas na distribuição dos recursos a direção nacional irá redistribuir os recursos de acordo com a estratégia política eleitoral. 	<ul style="list-style-type: none"> •Local e Nacional •Investir com base na viabilidade eleitoral
<p>PT R\$171.456.631</p>	<ul style="list-style-type: none"> •Mínimo de 21,22% para candidatura aos cargos de Presidente da República e Vice-Presidente da República; •Mínimo de 15% para candidaturas ao cargo de Governador; 	<ul style="list-style-type: none"> •Nacional •Investimento massivo na

	<ul style="list-style-type: none"> •Mínimo de 12% para candidaturas ao cargo de Senador da República; •Mínimo de 35% para candidaturas ao cargo de Deputado Federal; •Mínimo de 5% para candidaturas ao cargo de Deputado Estadual. 	candidatura ao cargo de presidente da República e vice-presidente; •Investimento massivo para candidaturas de deputados federal.
--	--	---

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Ribeiro (2013) ao analisar os estatutos partidários apresenta que há uma tendência desde 1995 dos partidos políticos na centralização do poder nas instâncias nacionais. Os documentos do FEFC para distribuição interna apresentam essa mesma tendência, uma vez que, os critérios de distribuição do FEFC são definidos e homologados pelas comissões das executivas nacionais⁵⁴.

No que concerne a distribuição do financiamento políticos, Schaeffer (2018) ao pesquisar sobre a distribuição do fundo partidário, entre 2011 e 2015, e explorar os conceitos de nacionalização e centralização nos partidos políticos, encontra que,

Muitas vezes, os estados mais beneficiados na distribuição do “bolo” de recursos públicos não são os mais fortes eleitoralmente, quando passamos da análise geral (quantitativa) para um olhar mais destacado nos casos (qualitativo). O reforço às bases parece ter um caráter de retroalimentação das elites nacionais. Ou seja, os membros das Executivas de maior destaque conseguem captar recursos para seus estados, mesmo que estes não representem maiores forças eleitorais do partido (SCHAEFFER, 2018, p.112).

O documento do FEFC do MDB é o único dos partidos, analisados neste trabalho, que contém assinatura da sua comissão executiva, logo, dos quadros⁵⁵ partidários que tomaram a decisão sobre a distribuição dos recursos internamente. Dos nove estados correspondentes aos membros da comissão executiva do MDB, cinco figuram os dez que mais receberam recursos

⁵⁴ O único documento que expõe os nomes dos integrantes que assinam é o MDB. O PSD é assinado pelo vice-presidente nacional, Guilherme Campos Júnior e o PT assinam como “comissão executiva do PT” sem mencionar os componentes. Em breve busca nos sítios digitais dos partidos políticos apenas o MDB apresenta os nomes, com foto e descrição da sua comissão executiva, os demais partidos apresentam a executiva nacional.

⁵⁵ A sua comissão executiva composta pelo senador Romero Jucá eleito por RR, ministro Eliseu Padilha do RS, deputado federal Flaviano de Melo do AC, secretária Fátima Pelaes do AP, senador Waldenir Moka do MS, deputado estado Gabriel Souza do RS, ministro João Henrique com reduto político no PI, ministro Moreira Franco do RJ. Dois membros da comissão executiva não assinaram o documento, o senador Jader Barbalho do PA e o deputado federal Mauro Mariani de SC, que veio a ser o candidato ao governo do estado em Santa Catarina nas eleições em 2018.

públicos do país: Rio Grande do Sul R\$30.096.014,18, Santa Catarina R\$22.762.419,24, Rio de Janeiro R\$21.219.752,61, Pará R\$16.443.128,37, Mato Grosso do Sul R\$13.260.263,72⁵⁶.

Ainda de acordo com Schaeffer (2018), a liberdade organizacional dos partidos políticos resguardada pela Constituição Federal resulta em múltiplas formas de atuação partidária no Brasil. Isto significa dizer, no que concerne a distribuição do fundo partidário que,

Enquanto alguns distribuem mais recursos e o fazem de maneira mais homogênea (PSDB, PSD, PMDB), outros possuem a mesma tendência descentralizadora, mas acabam por concentrar estes recursos em estados específicos (PPS, PR e PDT). Enquanto alguns tendem a centralizar recursos na esfera nacional, mas quando distribuem dinheiro o fazem de maneira mais ou menos homogênea (DEM, PT), outros possuem a mesma tendência geral, mas concentram recursos em alguns estados (PTdoB, PSC) (SCHAEFFER, 2018, p.113).

Mesmo considerando o exposto por Schaeffer (2018) sobre a distribuição do financiamento político no interior dos partidos, o critério *viabilidade eleitoral* está presente com ênfase nas resoluções partidárias, neste sentido, embora os partidos tenham comportamento diferente, no que concerne, ao financiamento eleitoral, nossa hipótese central é que os recursos são direcionados para retroalimentar as elites partidárias.

A próxima seção, portanto, apresenta a análise das receitas de campanha declaradas no TSE das candidaturas ao cargo de deputado estadual e federal nas eleições de 2018 em Santa Catarina, a partir dos recursos do FEFC.

4.2 ANÁLISE E EXPLORAÇÃO DOS DADOS

Esta seção tem como objetivo analisar as receitas de campanha das candidaturas ao cargo de deputado federal e estadual do MDB, PSD e PT no estado de Santa Catarina nas eleições de 2018. Os dados foram retirados do banco disponibilizado pelo TSE em sítio online.

A apresentação dos dados será dividida dois blocos: a análise dos recursos referentes aos cargos de deputado estadual e federal. A ênfase da análise é nos recursos exclusivamente públicos, contudo, as demais modalidades de financiamento foram incluídas a fim de permitir uma melhor visualização da distribuição das receitas no interior dos partidos políticos.

4.2.1 Recursos deputado estadual

⁵⁶ Todos os valores foram retirados com base na prestação de contas declaradas ao TSE. Os demais valores estão no apêndice.

4.2.1.1 Recursos deputado estadual – MDB

A tabela 8 apresenta as medidas de dispersão referente as receitas das candidaturas a deputado estadual de 2018 em Santa Catarina pelo partido MDB. Considerando as receitas declaradas pelas 33 candidaturas é possível diagnosticar que os valores referentes a variância e o desvio padrão dos dados é alto como demonstrado abaixo.

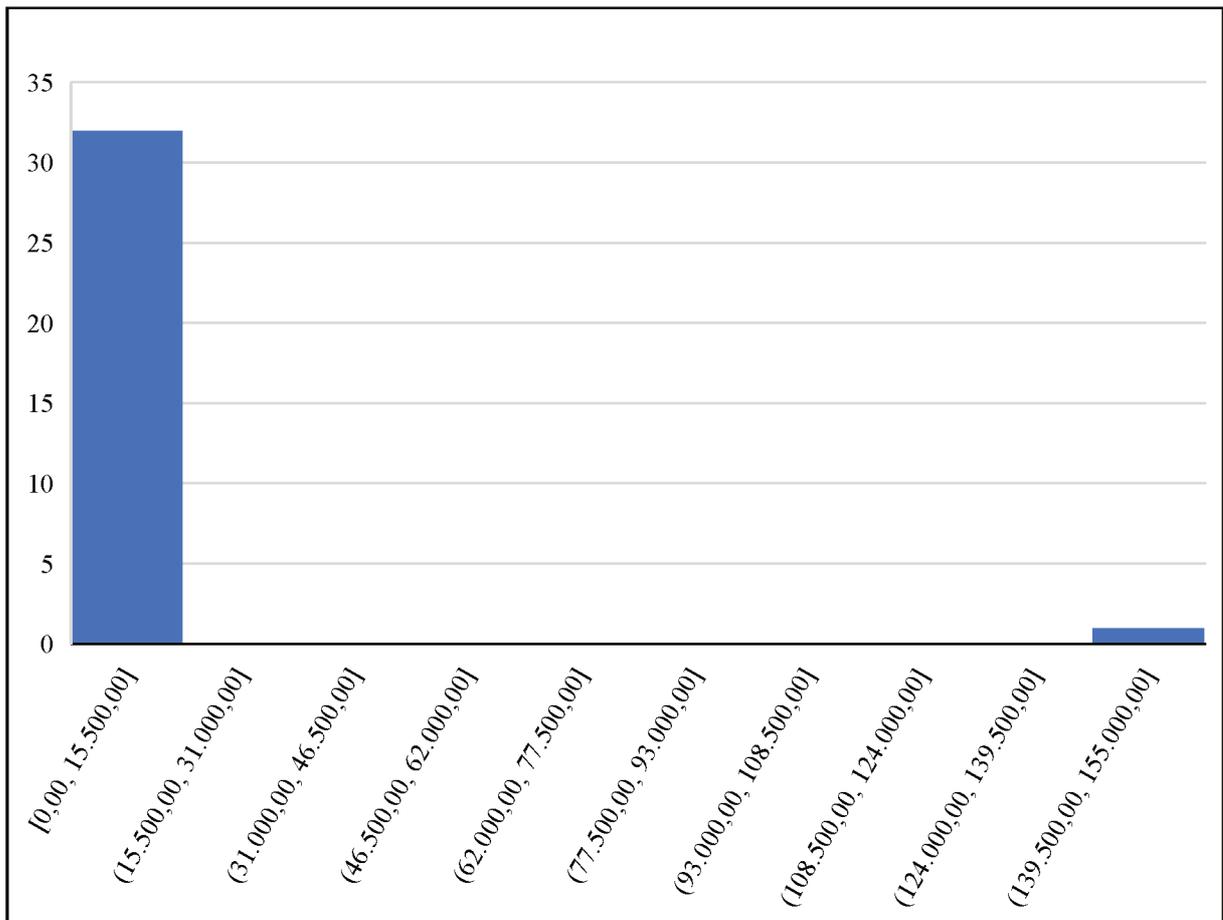
Tabela 8 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas Estaduais em 2018 - MDB

	Fundo partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas físicas	Outros Recursos
Média	5.000,00	73.400,00	47.583,19	64.967,86	8.670,87
Mediana	0,00	20.000,00	17.000,00	20.701,48	0,00
Moda	0	0	0	0	0
Desvio					
Padrão	26.983,79	148.770,82	80.236,62	104.994,50	21.499,45
Variância	728.125.000,00	22.132.758.125,00	6.437.914.492,30	11.023.844.651,52	462.226.172,75
Va. Mín.	0	0	0	0	0
Va. Máx.	155.000,00	620.000,00	407.530,72	399.358,00	101.200,00
Amplitude	155.000,00	620.000,00	407.530,72	399.358,00	101.200,00
Total	165.000,00	2.422.200,00	1.570.245,28	2.143.939,23	286.138,81

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme a apresentação dos dados, todos os valores que correspondem aos tipos de financiamento, tanto público quanto privado, apresentam discrepâncias, sendo assim, uma alta variabilidade na distribuição e captação do financiamento emedebista. É possível observar também que os valores totais dos recursos privados superam em 54,6% os recursos públicos, o que indica que mesmo com a proibição do financiamento por pessoas jurídicas, a presença do dinheiro privado ainda é significativa para as candidaturas.

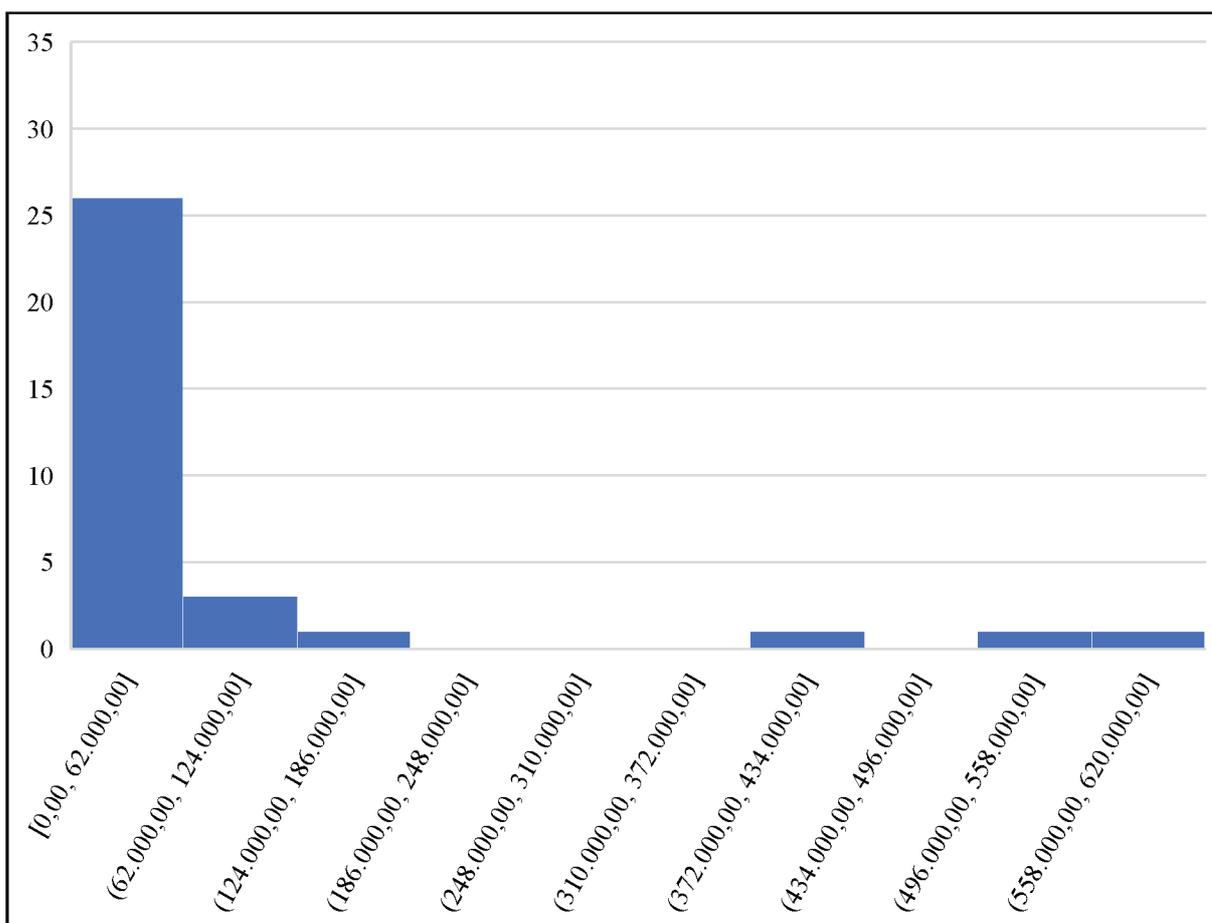
Para melhor diagnosticar as medidas de dispersão, abaixo encontra-se os gráficos de frequência. Estes estão divididos por modalidade de financiamento, o primeiro gráfico corresponde aos valores do fundo partidário emedebista ao cargo estadual.

Gráfico 1 - Distribuição Fundo Partidário por candidaturas Dep. Estadual MDB

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

O histograma acima demonstra a concentração dos recursos do fundo partidário em poucas candidaturas, ao mesmo tempo que, houve muitas candidaturas com poucos recursos. Das 33 candidaturas uma única candidatura centralizou R\$155.000,00 em recursos de um total de R\$165.000,00.

O mesmo comportamento de distribuição de recursos pode ser observado na modalidade recursos FEFC presente no gráfico 2.

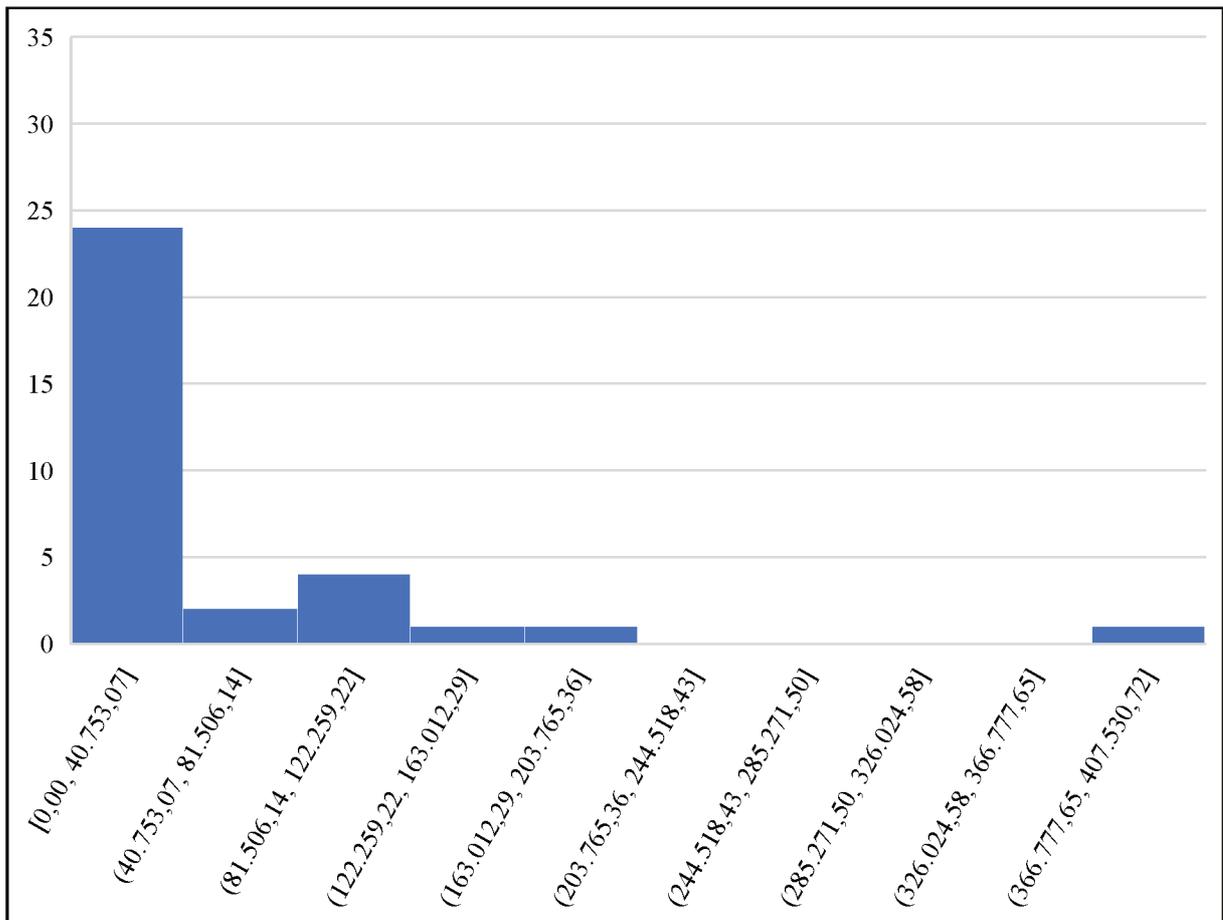
Gráfico 2 - Distribuição Fundo Especial por candidaturas Dep. Estadual MDB

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

O gráfico 2 expõe também a alta concentração de recursos públicos em poucas candidaturas. O processo inverso também ocorre, muitas candidaturas com poucos recursos para a realização das suas campanhas.

Em síntese, os histogramas contendo os valores de distribuição dos recursos públicos apresentam que os valores ficam concentrados em poucas candidaturas, o que demonstra que os recursos públicos para o cargo de deputado estadual não foram distribuídos de forma equilibrada.

Considerando que a maioria das candidaturas realizou suas campanhas eleitorais com poucos recursos públicos, a questão que se coloca é a de que, então, as modalidades de financiamento privado assumem maior importância para a realização das candidaturas emedebistas, ainda mais, relevando que as somas dos recursos privados são 54,6% maior do que o público. Abaixo o gráfico 3 expõe os valores da modalidade recursos próprios.

Gráfico 3 - Distribuição Recursos Próprios por candidaturas Dep. Estadual MDB

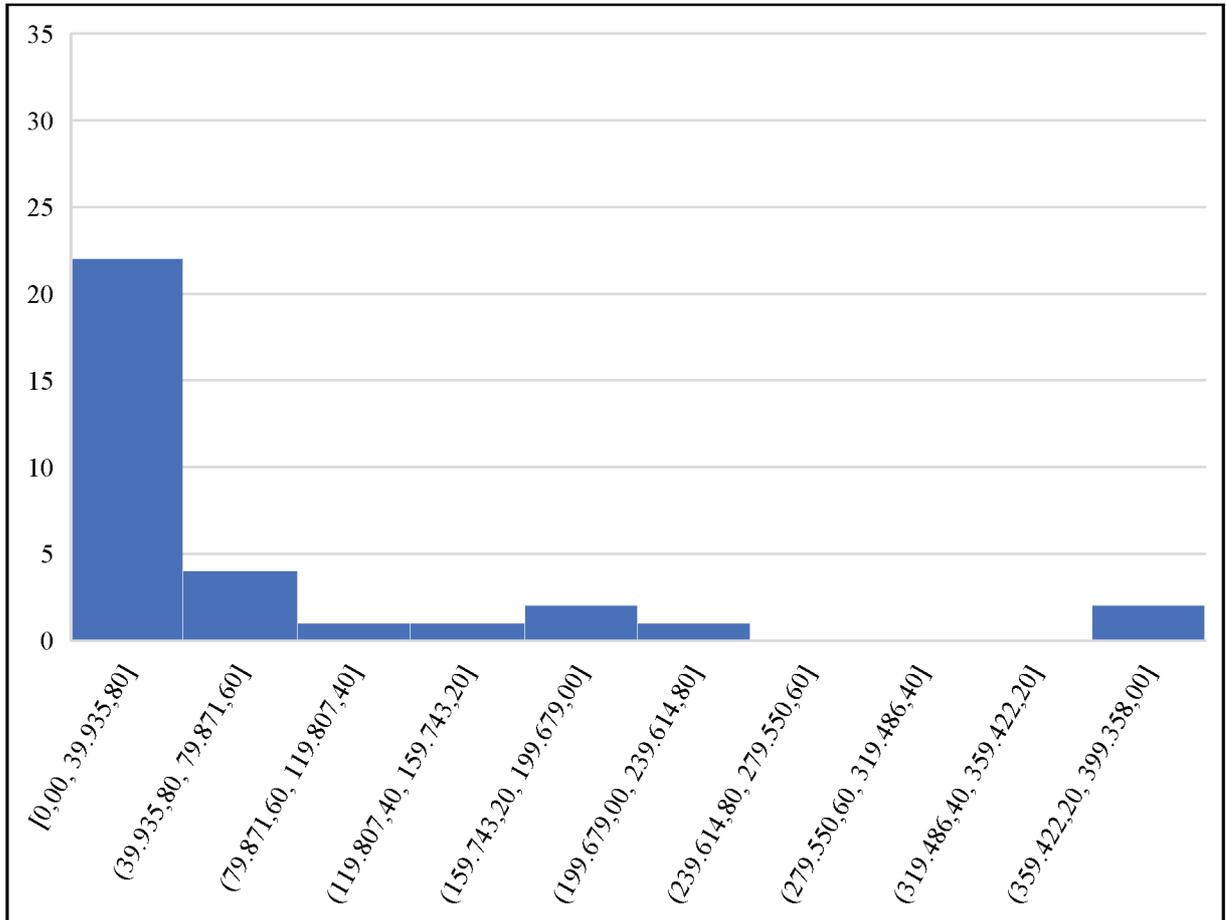
Fonte: Elaborada pela Autora (2020).

Das 33 candidaturas do MDB, 10 não utilizaram essa modalidade de financiamento político. Diferente do gráfico 1 e 2 que demonstram faixas de valores bem demarcadas, o gráfico 3 apresenta uma maior diversidade nos valores de autofinanciamento, além de, ser um recurso utilizado por 69,9% das candidaturas.

Importa frisar que, os recursos próprios não dizem respeito aos valores direcionados pelo partido e, sim, aos valores que as próprias candidaturas investem nas suas campanhas. Mesmo assim, este dado é relevante porque foi possível perceber que o desequilíbrio no financiamento político não corresponde apenas em quem o partido decide por direcionar seus recursos, mas, também, nas candidaturas que possuem maior poder aquisitivo de autofinanciamento. Neste sentido, a frequência do gráfico 3 apresenta, fundamentalmente, que poucas candidaturas possuem poder aquisitivo muito superior em relação a maioria dos concorrentes da chapa.

Em relação a modalidade de financiamento por pessoas físicas, o gráfico a seguir expõe os dados que correspondem a arrecadação entre as candidaturas.

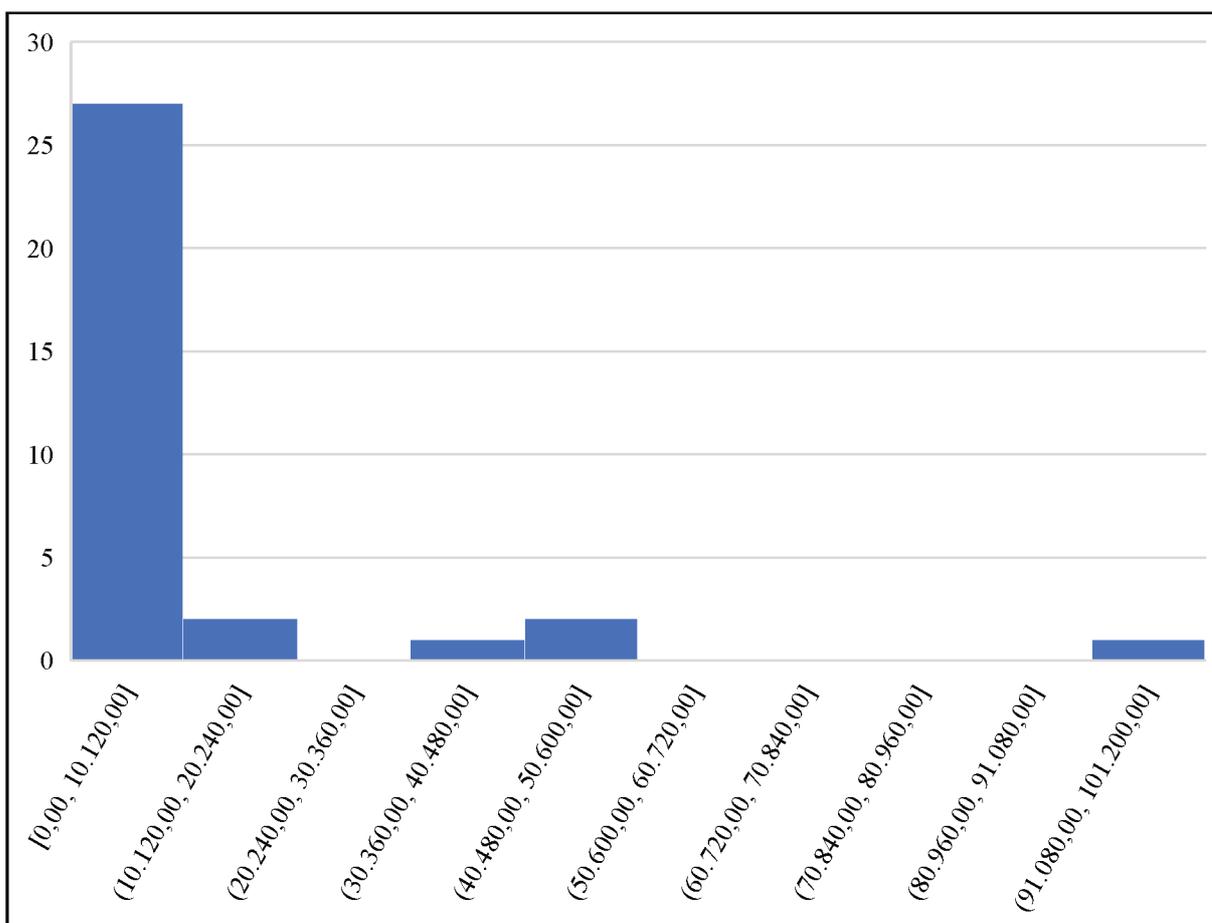
Gráfico 4 - Distribuição Pessoas Físicas por candidaturas Dep. Estadual MDB



Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Cerca de 81,8% das candidaturas receberam recursos de pessoas físicas, um número bem relevante, ainda mais, se considerado o fim do financiamento empresarial das campanhas. Os maiores valores arrecadados estão concentrados em poucas candidaturas, contudo, o que, também, chama a atenção é o valor de R\$2.143.939,23 arrecadados nesta modalidade.

Por fim, o gráfico 5 corresponde a modalidade outros recursos.

Gráfico 5 - Distribuição Outros Recursos por candidaturas Dep. Estadual MDB

Fonte: Elaborada pela Autora (2020).

Ao contrário das modalidades recursos próprios e pessoas físicas, apenas 36,3% das candidaturas usou este tipo de recurso. O maior valor declarado foi o do candidato Rodrigo João Fachini com R\$ 101.200,00, este usou como maior aporte de financiamento político as modalidades privadas, fator este que pode ser justificado pelos baixos valores recebidos do fundo público que totalizam R\$20.000,00 reais.

O gráfico acima expõe, ainda, o mesmo cenário de concentração de recursos em poucas candidaturas.

Em uma visão geral, os valores dos recursos declarados do MDB apresentam uma alta concentração de recursos em poucas candidaturas. Os gráficos de frequência expõem um cenário de desequilíbrios discrepantes na distribuição interna dos recursos públicos, bem como, na arrecadação privada.

A fim de diagnosticar a destinação da alocação destes recursos, a próxima tabela expõe os valores dos recursos públicos e privados relacionando com o tempo de filiação partidária de cada candidatura.

Tabela 9 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo estadual MDB

Tempo de filiação partidária	Candidaturas	Fundo Partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas Físicas	Outros Recursos	Total
1 a 5	9	10.000	691.500	226.437,31	504.316,95	72.440,00	1.504.694,26
6 a 10	3	0	10.000	11.260	206.547,69	50.000	277.807,69
11 a 20	13	155.000	1.100.700	386.396,23	1.132.501,70	111.201,25	2.885.799,18
20+ anos	8	0	620.000	946.151,74	300.572,89	52.497,56	1.919.222,19

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

De acordo com a tabela 9, cerca 63,3% da chapa estadual emedebista é composta por candidaturas com bastante tempo de filiação partidária. Além disto, os maiores valores totais também se encontram no grupo de candidaturas entre 11 a 20 anos e mais de 20 anos de filiação.

Contudo, é possível observar em relação ao fundo especial e a modalidade de arrecadação por pessoas físicas, que os valores dos candidatos filiados entre 1 a 5 anos ultrapassam os com mais tempo de casa. No que concerne, aos valores do FEFC, uma das justificativas possíveis é a relação do, então, candidato Jerry Edson Comper com a liderança partidária, Aldo Schneider⁵⁷. Somente esta candidatura recebeu o valor de R\$400.000 para a sua campanha, o candidato em questão colocou-se como sucessor político desta liderança que, possuía 31 anos de partido e também foi presidente da ALESC. Durante as eleições de 2018, o candidato chegou a adotar como nome social Jerry “do Aldo”⁵⁸ fazendo menção ao ex-presidente.

Em relação, aos valores de pessoas físicas, o candidato que mais arrecadou foi Thiago da Silva Morastoni⁵⁹, apesar de ter pouco tempo de filiação partidária, o candidato tem experiência política de dois mandatos como vereador na cidade de Itajaí, e também é filho do prefeito da mesma cidade, Volnei Morastoni⁶⁰, esse presente na política catarinense desde 1994.

Os candidatos, por mais que tenham pouco tempo de filiação no MDB, contaram com apoio eleitoral de nomes importantes dentro da sigla partidária, fator este, que pode ter sido um diferencial para uma maior arrecadação de financiamento político.

Na modalidade outros recursos, a candidatura que mais teve arrecadação foi de Mário Marcondes Nascimento, no valor de R\$35.000. Neste caso, a filiação no partido MDB é recente,

⁵⁷http://agenciaal.alesc.sc.gov.br/index.php/noticia_single/aldo-schneider-iniciou-carreira-politica-no-alto-vale-do-itajai e http://memoriapolitica.alesc.sc.gov.br/biografia/962-Aldo_Schneider. Acesso em 20 de julho de 2020.

⁵⁸https://pt.wikipedia.org/wiki/Jerry_do_Aldo. Acesso em 20 de julho de 2020.

⁵⁹http://www.cvi.sc.gov.br/vereadores/vereador/cod_vereador/49. Acesso em 20 de julho de 2020.

⁶⁰https://pt.wikipedia.org/wiki/Volnei_Morastoni. Acesso em 20 de julho de 2020.

mas, o candidato em questão já foi deputado estadual eleito por outra sigla partidária⁶¹. Dessa forma, novo no partido, mas, não sendo um candidato de primeira viagem.

Realizadas tais ressalvas em relação aos valores de distribuição dos recursos no interior do MDB, além do desequilíbrio na distribuição dos recursos, estes são alocados em candidaturas que possuem tempo de partido. O que confirma a hipótese de que os recursos públicos são direcionados para quem tem mais tempo de casa.

Ainda que, dos 9 eleitos para deputado estadual, 7 tenham tempo de partido entre 11 a 20 anos e mais de 20 anos, o que apareceu nos dados, foi que os recursos públicos não conformaram um diferencial para ser eleito ou reeleito pelo MDB, uma vez que, das 9 candidaturas que obtiveram sucesso no pleito de 2018, 4 não tiveram nenhum recurso público e realizaram suas campanhas apenas utilizando a modalidade de financiamento privado. Entretanto, das 16 candidaturas da chapa composta pelo MDB, 9 concorreram à reeleição ao cargo, e 6 obtiveram sucesso eleitoral. O que parece indicar que a experiência política teve um peso maior para a eleição dos emedebistas.

4.2.1.2 Recursos deputado estadual - PSD

No que se refere aos dados dos recursos de financiamento eleitoral do PSD, na tabela 9 estão contidos os dados de dispersão referentes as receitas das candidaturas a deputado estadual.

⁶¹<http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/candidato/2018/2022802018/SC/240000609573/eleicoes> acesso em 20 de julho de 2020.

Tabela 10 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas Estaduais em 2018 - PSD

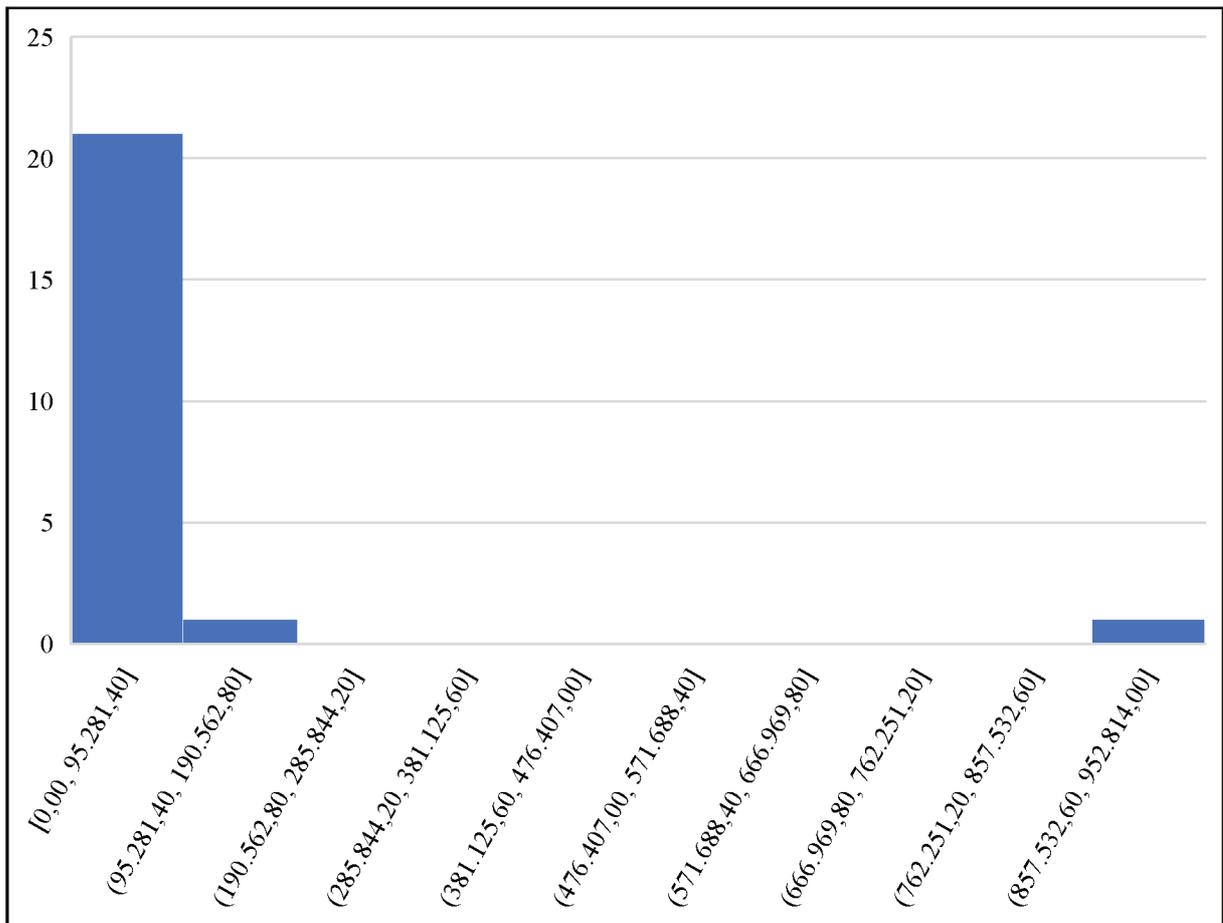
	Fundo partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas físicas	Outros Recursos
Média	50.782,57	24.087,43	34.220,12	43.164,26	8.910,06
Mediana	0,00	0,00	12.035,35	27.950,00	0,00
Moda	0	0	0	0	0
Desvio Padrão	197.938,51	61.162,50	56.462,99	61.756,66	18.488,92
	39.179.652.564,9	3.740.851.418,7		3.813.885.283,7	
Variância	8	7	3.188.069.638,49	8	341.840.263,89
Va. Mín.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Va. Máx.	952.814,00	260.000,00	236.705,05	271.069,67	70.000,00
Amplitude	952.814,00	260.000,00	236.705,05	271.069,67	70.000,00
Total	1.167.999,00	554.010,90	787.062,65	992.778,06	204.931,49

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

O conjunto de dados acima corresponde a 23 candidaturas ao cargo estadual do PSD. De acordo com os dados referentes aos recursos declarados por cada candidato é possível observar que o desvio padrão e a variância apresentam grande discrepância da média. Os dados que apresentam maior diferença em relação a variação de recursos é o fundo partidário, seguido pelos recursos de pessoas físicas, fundo especial, recursos próprios e outros recursos.

As candidaturas estaduais do PSD apresentam maior arrecadação de recursos privados do que públicos, estes são relevantes porque demonstram que, mesmo com o fim do financiamento privado por empresa, as demais modalidades privadas ainda configuram presença central para as candidaturas. No caso do PSD, a diferença não é tão discrepante, ainda assim, deve ser pontuada. Em síntese, os valores totais privados correspondem a R\$1.984.772,2 em relação a R\$1.722.009,9 dos recursos públicos, uma diferença de R\$262.762,3.

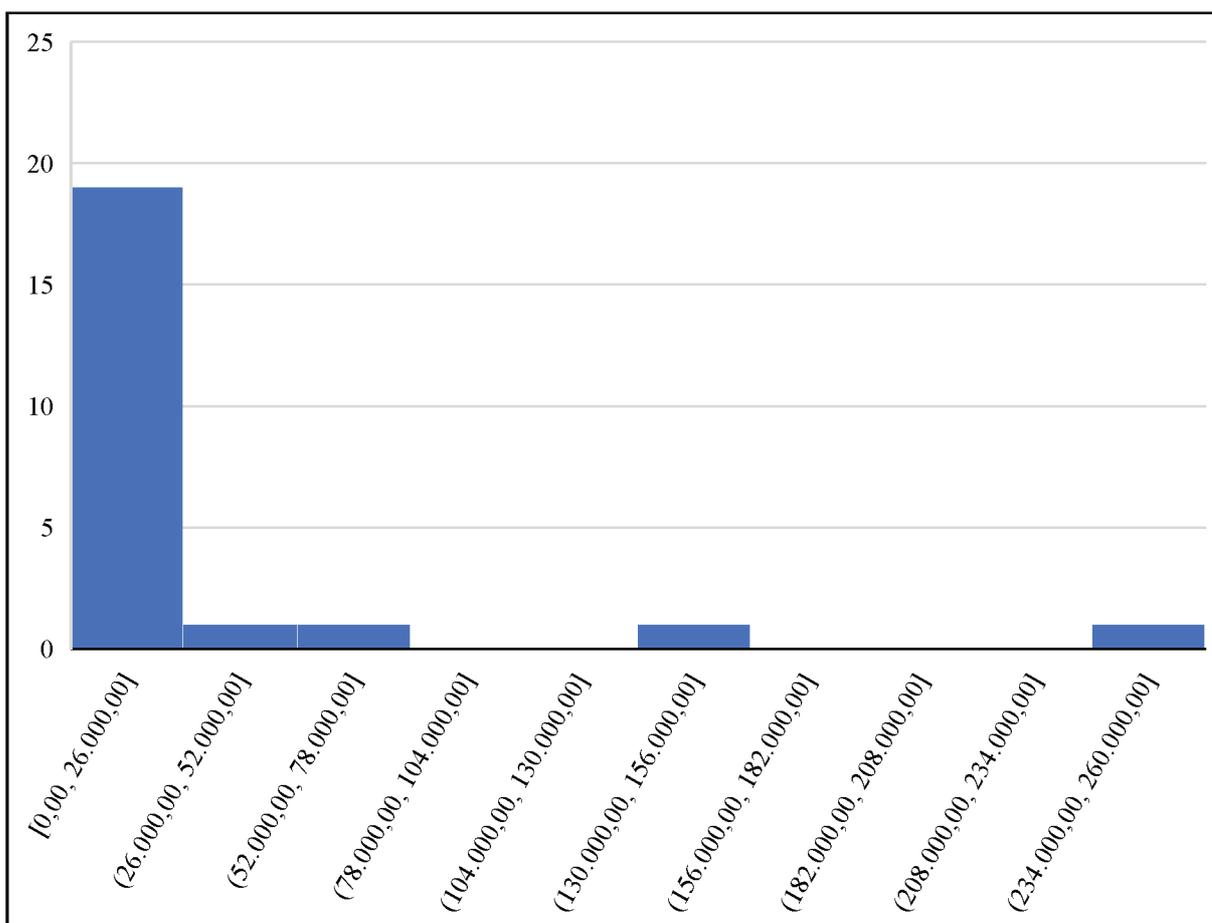
Considerando as medidas de dispersão que indicam um alto grau de variabilidade na distribuição dos recursos do PSD em Santa Catarina, o gráfico 6 apresenta o histograma que corresponde a distribuição do fundo partidário entre as candidaturas.

Gráfico 6 - Distribuição Fundo Partidário por candidaturas Dep. Estadual PSD

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Das 23 candidaturas do PSD, cerca de 60,8% não recebeu nenhum recurso do fundo partidário. Conforme o gráfico acima, ainda, é possível diagnosticar a concentração de recurso em poucas candidaturas.

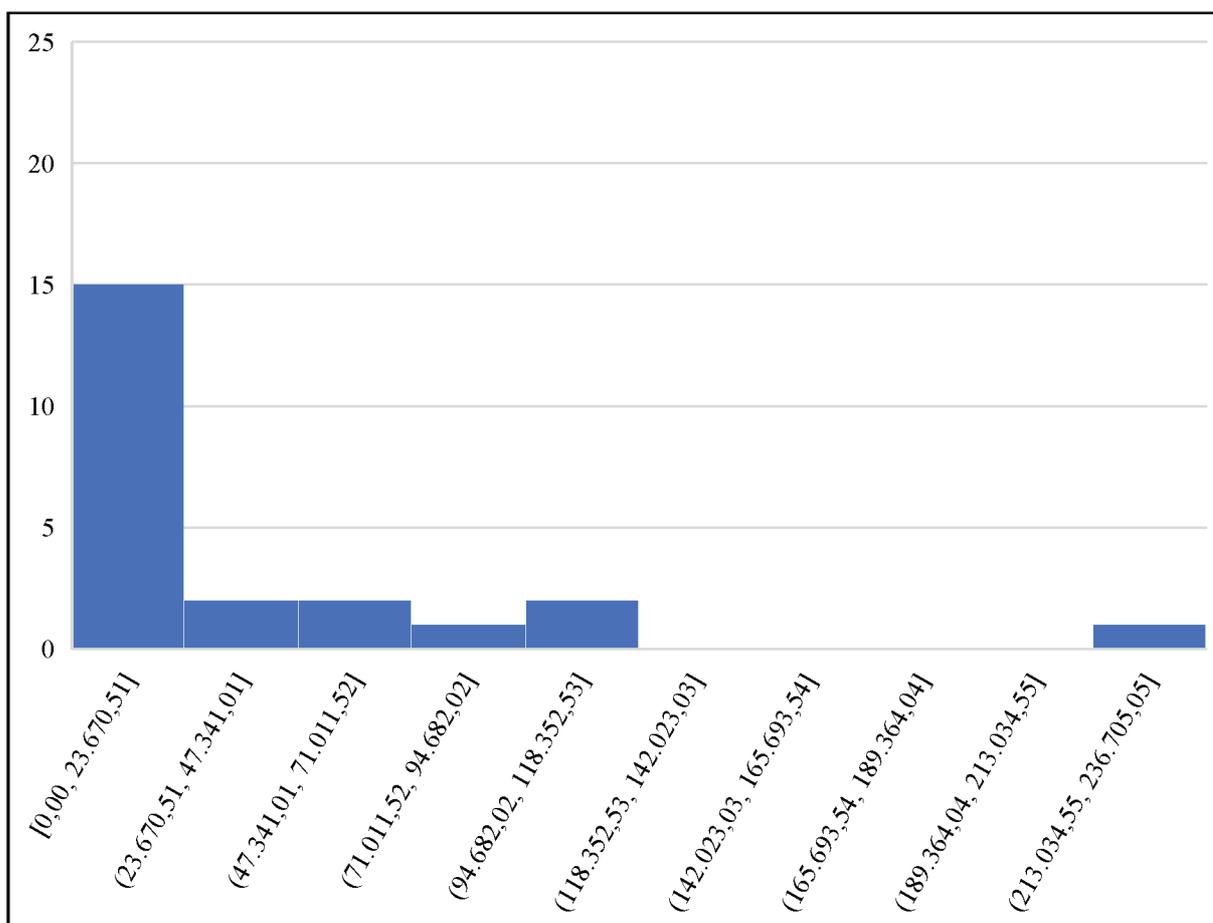
Em relação ao FEFC, o gráfico 7 demonstra a sua distribuição.

Gráfico 7 - Distribuição Fundo Especial por candidaturas Dep. Estadual PSD

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

O gráfico 7 apresenta o mesmo comportamento de distribuição dos recursos do fundo partidário, ou seja, muitas candidaturas com poucos recursos e poucas candidaturas com muito recurso. Os valores são tão discrepantes que configuram um cenário de candidaturas que não recebem nada ou recebem valores muito baixos, em relação, a candidaturas que recebem valores muito alto. Para citar como exemplo, uma única candidatura aglutinou aproximadamente 47% dos valores totais do FEFC destinados para toda a chapa.

No que se refere, as modalidades privadas, o conjunto de gráficos a seguir expõe a distribuição destes entre as candidaturas.

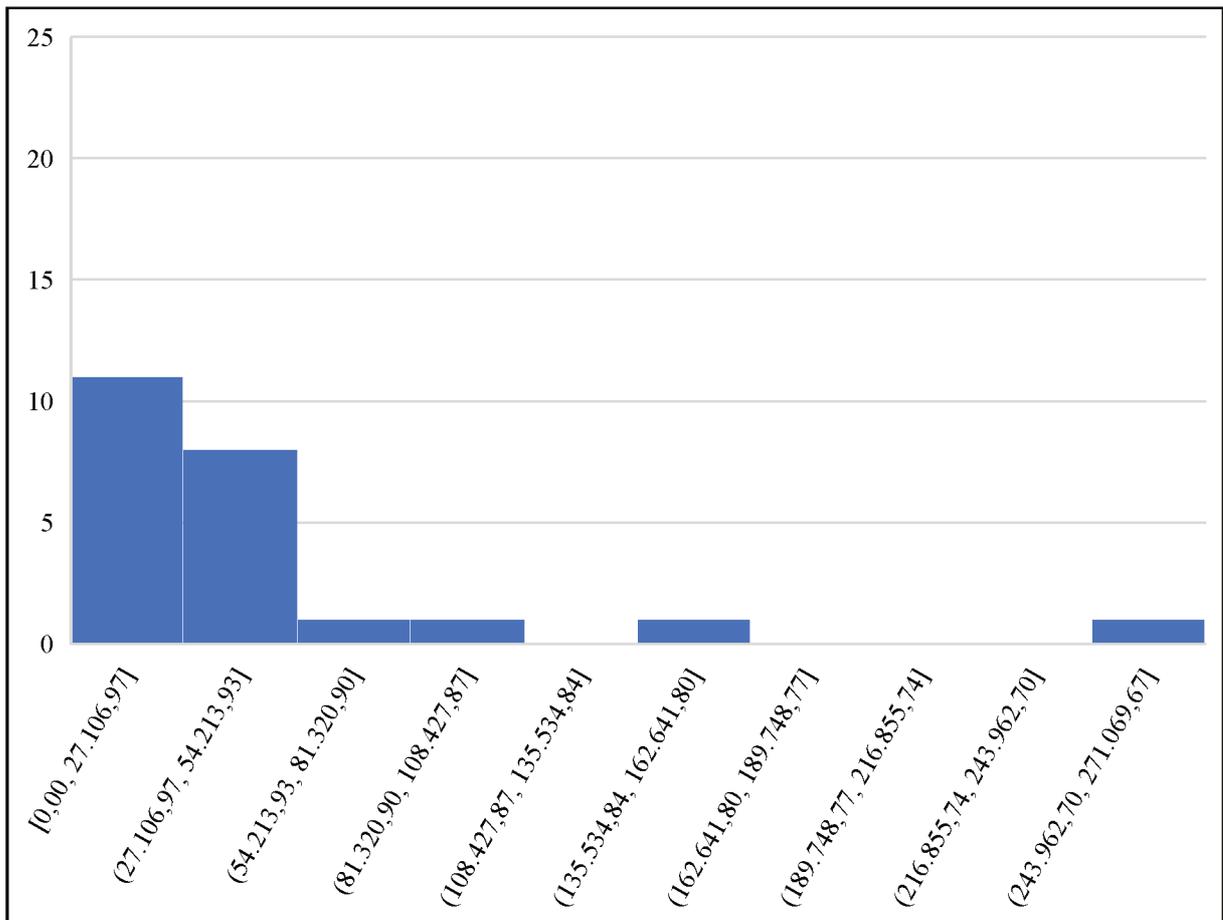
Gráfico 8 - Distribuição Recursos Próprios por candidaturas Dep. Estadual PSD

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

A maioria das candidaturas autofinancia suas campanhas, apenas 34,7% das candidaturas não utilizaram essa modalidade de financiamento, contudo, é possível perceber desequilíbrios entre aquelas candidaturas com maior poder aquisitivo para investimento em detrimento das demais.

Outro fator importante é que as candidaturas que mais doam recursos próprios para o autofinanciamento são aquelas que não receberam nada de recursos públicos, ou receberam valores muito baixos para a realização das suas campanhas, o que demonstra a compensação dos recursos privados quando do não direcionamento dos recursos públicos do partido.

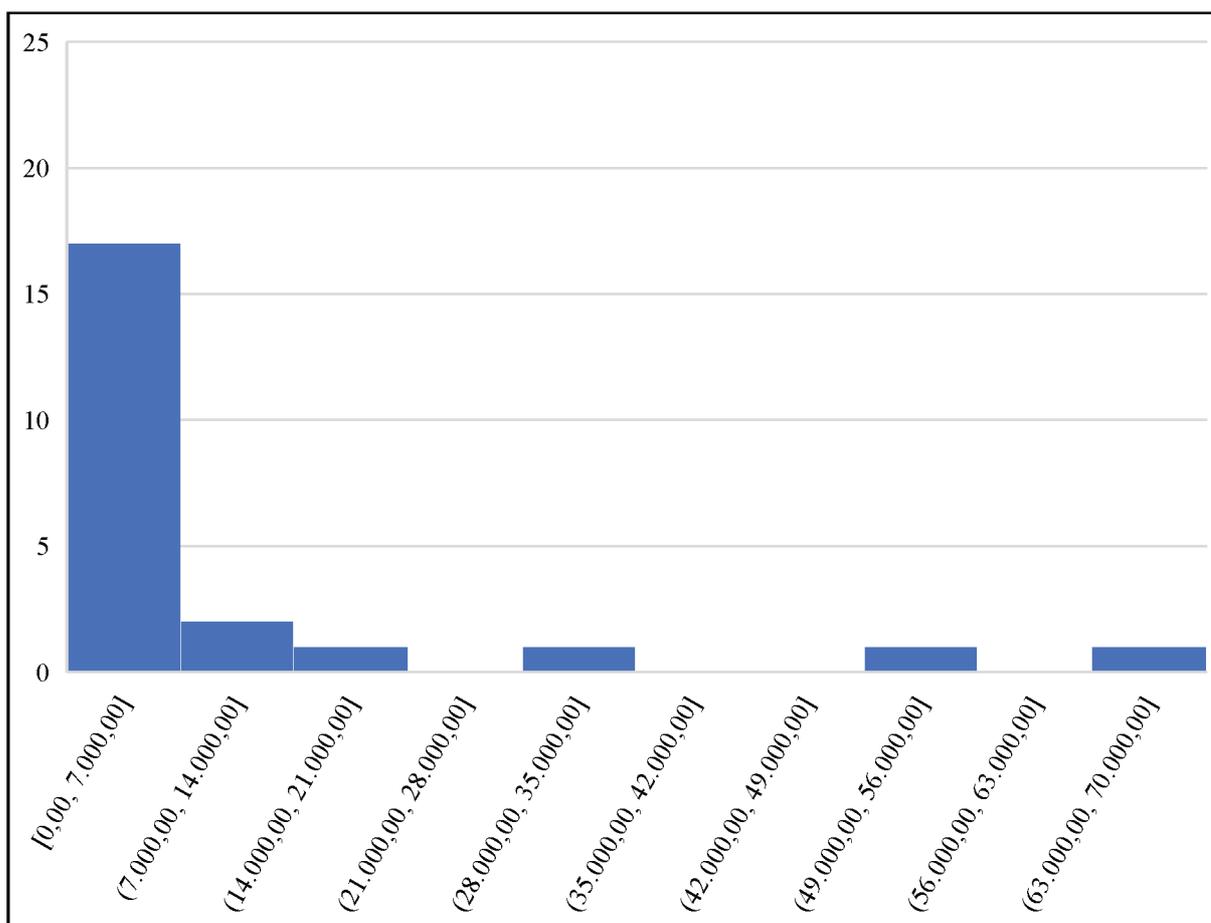
Em relação a modalidade doação pessoas físicas o gráfico a seguir contém os dados de arrecadação.

Gráfico 9 - Distribuição Pessoas Físicas por candidaturas Dep. Estadual PSD

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

A modalidade doação física foi utilizada por cerca de 73,9% das candidaturas do PSD. Ainda que, a maioria das candidaturas obtenham recursos, esses demonstram o poder de arrecadação de poucos candidatos comparado com a maioria dos que disputaram o cargo estadual.

O gráfico 10 expõe os valores declarados sobre o tipo outros recursos.

Gráfico 10- Distribuição Outros Recursos por candidaturas Dep. Estadual PSD

Fonte: Elaborada pela Autora (2020).

Apenas 8 candidaturas utilizaram a modalidade outros recursos, portanto, o histograma refere-se a um universo muito restrito de candidaturas que aglutinaram valores consideráveis para a realização das suas campanhas neste tipo de financiamento. Neste sentido, o histograma presente no gráfico10 apresenta também o desequilíbrio de recursos intrapartidário, ainda relevando que, mais da metade das candidaturas realizaram suas campanhas com até R\$7.000,00 em recursos.

No geral, os recursos públicos foram distribuídos de maneira desigual entre as candidaturas. Os recursos privados foram superiores aos públicos, além de, poucas candidaturas arrecadarem muito em relação das demais. Foi observado também que, em alguns casos, os recursos privados são a única fonte de recursos para algumas candidaturas.

Constatando que os recursos foram distribuídos de maneira desigual no PSD, a tabela abaixo apresenta a soma dos valores de cada modalidade de financiamento por tempo de partido, a fim de verificar se tempo de filiação partidária foi um critério de influência para o recebimento de financiamento político.

Tabela 11 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo estadual PSD

Tempo de filiação partidária	Candidaturas	Fundo Partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas Físicas	Outros Recursos	Total
1 a 5	12	1.080.499,00	260.000,00	486.515,34	644.955,90	67.931,49	2.539.901,73
6 a 10	11	87.500,00	294.010,90	300.547,31	347.822,16	137.000,00	1.166.880,37
11 a 20	-	-	-	-	-	-	-
20+ anos	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Diferente, do MDB e PT, o PSD é um partido fundado em 2011, contabilizando menos de 10 anos de existência partidária. O critério de tempo de filiação cabe mais aos casos do MDB e PT porque estes foram criados na década de 1980, sendo assim, é possível ter mais clareza sobre quem são as candidaturas com mais tempo de partido em relação das candidaturas mais recentes.

Conforme a tabela 11 expõe, os valores do fundo partidário estão majoritariamente centrados nos candidatos com menos tempo de partido, em contrapartida, os valores do FEFC foram direcionados para os filiados entre 6 a 10 anos, mesmo assim, a diferença destes é de R\$34.010,90, valor baixo se comparado com a diferença na modalidade do fundo partidário. As candidaturas com menos tempo de partido, também arrecadaram mais nas modalidades de autofinanciamento e pessoas físicas. No que se refere aos outros recursos, os filiados há mais tempo arrecadaram mais.

Neste sentido, no caso do PSD, as candidaturas com menos tempo de partido obtiveram nos valores gerais mais recursos de financiamento político. Entretanto, importa frisar que uma candidatura recebeu os maiores valores tanto do fundo partidário, quanto do FEFC, a candidata Marlene Fengler. A candidata em questão, recebeu R\$952.814,00 do fundo partidário e R\$260.000,00 do FEFC, o que totaliza R\$1.212.814,00 somente em recursos públicos. Os fatores que podem justificar estes altos valores não possuem relação com sua experiência política porque a eleição de 2018 foi a primeira eleição da candidata. O que pode ser um fator que justifique é a sua relação com o então candidato ao governo do estado Gelson Merísio. De acordo com o site memória política da Assembleia Legislativa de Santa Catarina⁶², a candidatura foi chefe de gabinete por dois mandatos consecutivos do deputado que, presidiu a

⁶² http://memoriapolitica.ale.sc.gov.br/biografia/1011-Marlene_Fengler acesso em 20 de julho de 2020.

casa legislativa catarinense. Ou seja, a candidata o apoio desta liderança partidária pode ter contribuído para o recebimento de altos recursos.

Outro fator importante, é que dos 5 candidatos eleitos, apenas a candidata Marlene Fengler teve recursos públicos, todos os demais realizaram suas campanhas apenas com recursos privados. Ainda considerando, as 4 candidaturas que realizaram suas campanhas sem recursos públicos ou com valores muito baixos, 3 candidaturas disputavam a reeleição ao cargo e uma candidatura retomou a cadeira depois de longo período sem legislatura, o caso do candidato Júlio Garcia que, retornou em 2018 para a vida política eletiva. Dessa forma, é possível concluir que os recursos privados em consonância com experiência política e viabilidade eleitoral, contribuíram mais para eleger do que necessariamente os recursos públicos.

4.2.1.3 Recursos deputado estadual - PT

Em relação as candidaturas ao cargo de deputado estadual do PT, na tabela abaixo estão contidos os dados de dispersão referentes as receitas das candidaturas.

Tabela 12 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas Estaduais em 2018 - PT

	Fundo partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas físicas	Outros Recursos
Média	3.931,04	31.380,40	17.219,17	18.025,03	6.346,97
Mediana	0,00	18.916,54	7.860,28	8.960,90	3.460,33
Moda	0	0	0	0	0
Desvio Padrão	8.278,14	36.557,95	26.500,94	21.748,66	7.561,83
		1.336.483.887,0		473.004.131,6	
Variância	68.527.617,22	0	702.299.902,00	0	57.181.277,77
Va. Mín.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Va. Máx.	38.500,00	148.461,82	119.474,92	86.800,00	28.210,00
Amplitude	38.500,00	148.461,82	119.474,92	86.800,00	28.210,00
Total	117.931,22	977.394,00	516.575,00	540.751,04	190.409,09

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

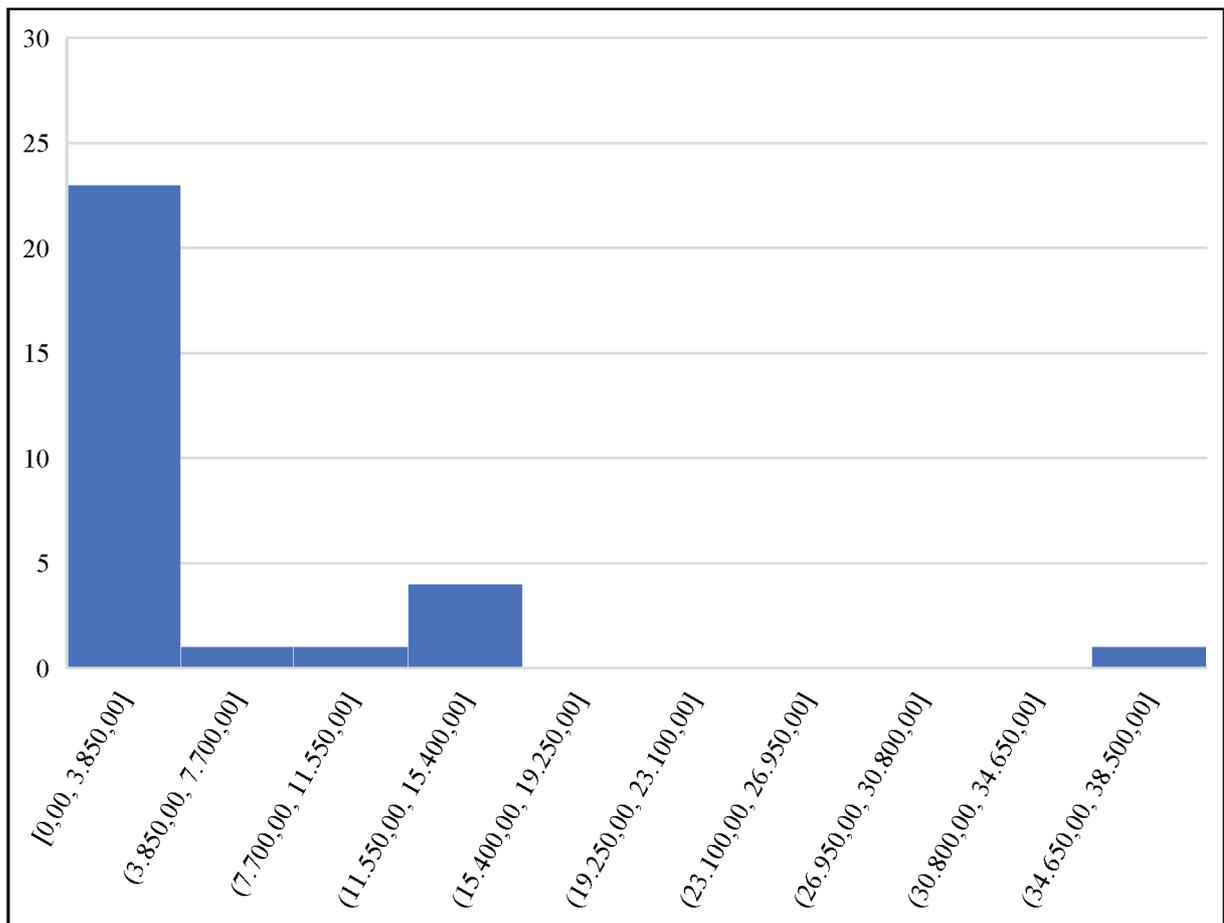
De acordo com o conjunto de dados acima é possível diagnosticar que as 30 candidaturas do PT ao cargo de deputado estadual apresentam valores de desvio padrão maior que a média e índices altos de variância como nos demais partidos. Contudo, os valores de

desvio padrão dos candidatos do PT são mais próximos da média se comparados com as médias do MDB e PSD.

Considerando os valores totais públicos e privados podemos observar a mesma tendência dos demais partidos analisados nesta pesquisa. Os valores pertinentes ao fundo privado superaram em R\$151.709,91 reais os recursos públicos.

Nos gráficos abaixo é possível analisar a maneira como os recursos foram distribuídos. O primeiro gráfico corresponde aos valores do fundo partidário que totalizam R\$117.931,22.

Gráfico 11 - Distribuição Fundo Partidário por candidaturas Dep. Estadual PT

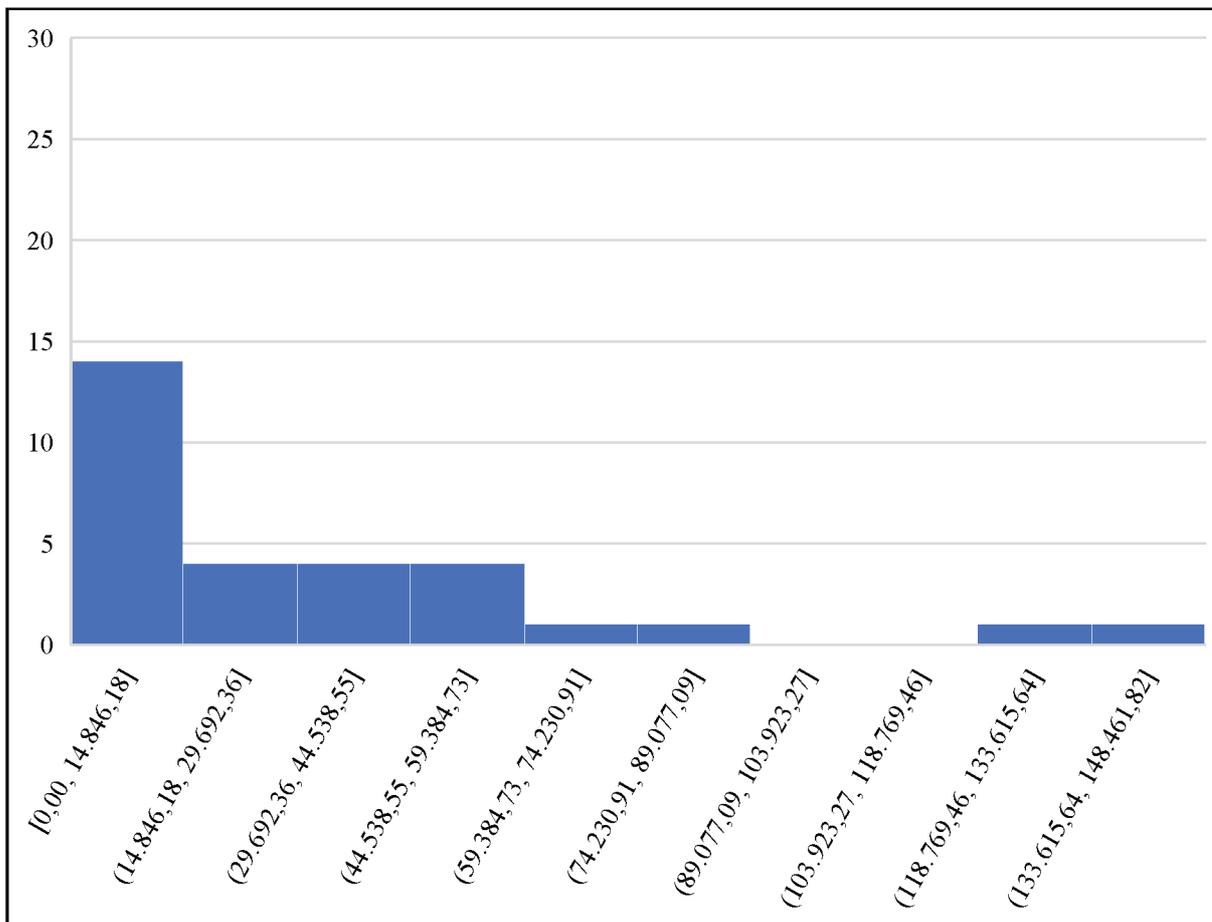


Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme o histograma acima é possível diagnosticar um cenário similar aos demais partidos analisados nesta pesquisa, onde há concentração de recursos em poucas candidaturas, em detrimento de muitas candidaturas com poucos recursos. Cerca de 63,3% das candidaturas não receberam nenhum recurso do fundo partidário.

O gráfico 12 corresponde a distribuição do FEFC pelo número de candidaturas petistas.

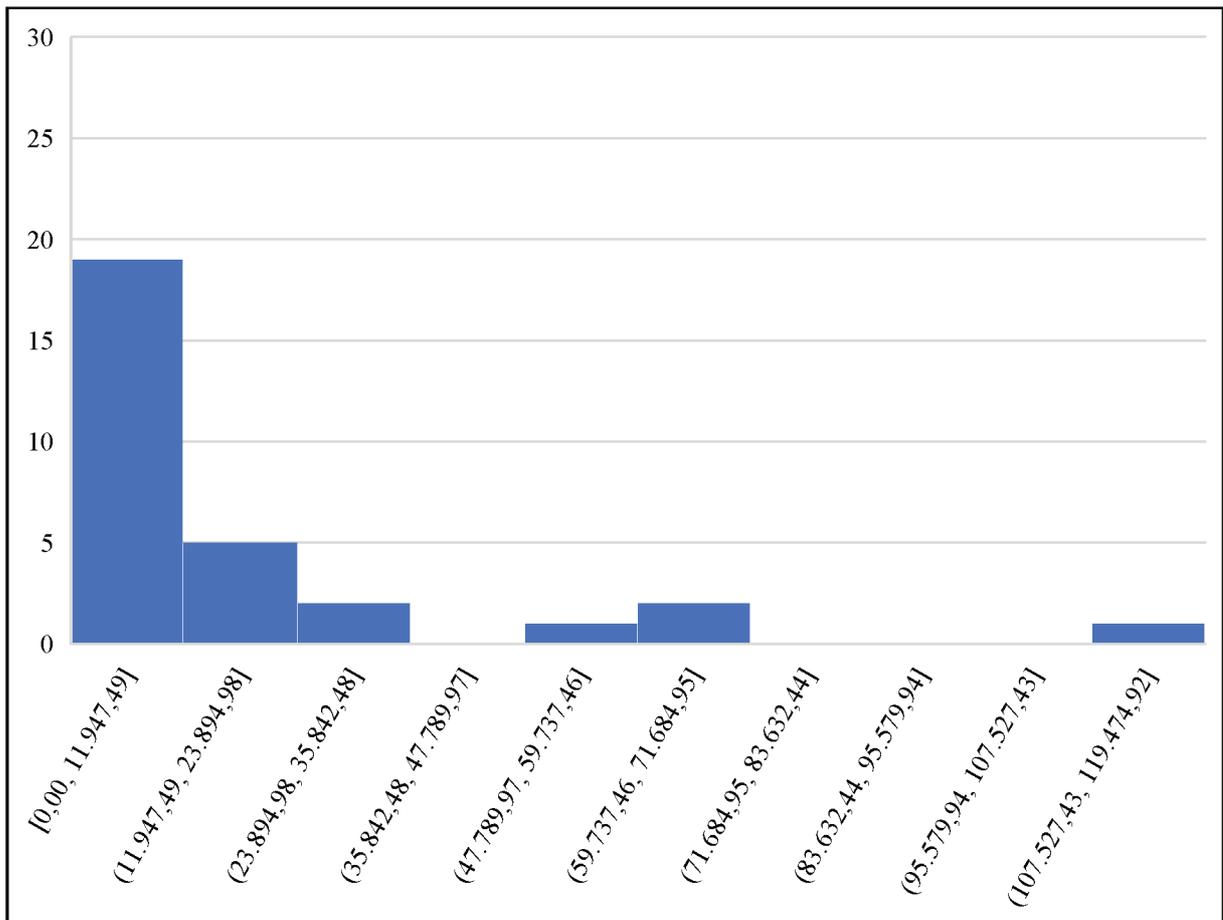
Gráfico 12 - Distribuição Fundo Especial por candidaturas Dep. Estadual PT



Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Em relação aos recursos distribuídos do FEFC, apenas 6 candidaturas não receberam financiamento desta modalidade, isto significa que, 80% das candidaturas receberam recursos do fundo especial de campanhas. Este é o melhor cenário se comparado com os demais partidos em análise. Mesmo que, a maioria da chapa tenha recebido valores e, que estes sejam mais distribuídos entre as candidaturas, ainda assim deve-se pontuar a existência da concentração de recursos em poucos candidatos.

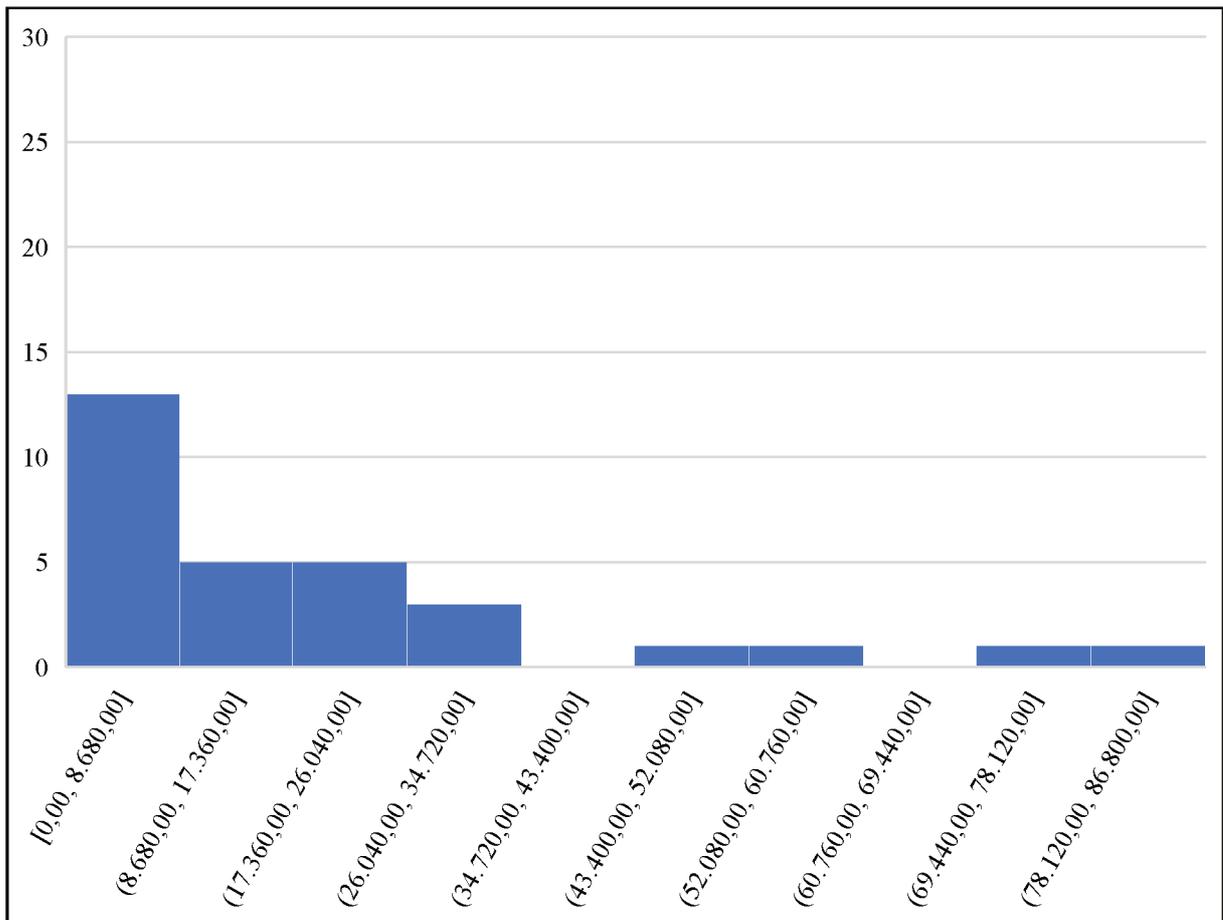
No que se refere as modalidades de financiamento privado, os gráficos abaixo correspondem a distribuição entre as candidaturas petistas.

Gráfico 13 - Distribuição Recursos Próprios por candidaturas Dep. Estadual PT

Fonte: Elaborada pela Autora (2020).

A modalidade de autofinanciamento foi amplamente utilizada pelas candidaturas petistas, entretanto, a característica central é de muitas candidaturas com valores baixos de campanha e poucas com valores altos, este quadro também está presente nos demais partidos em análise.

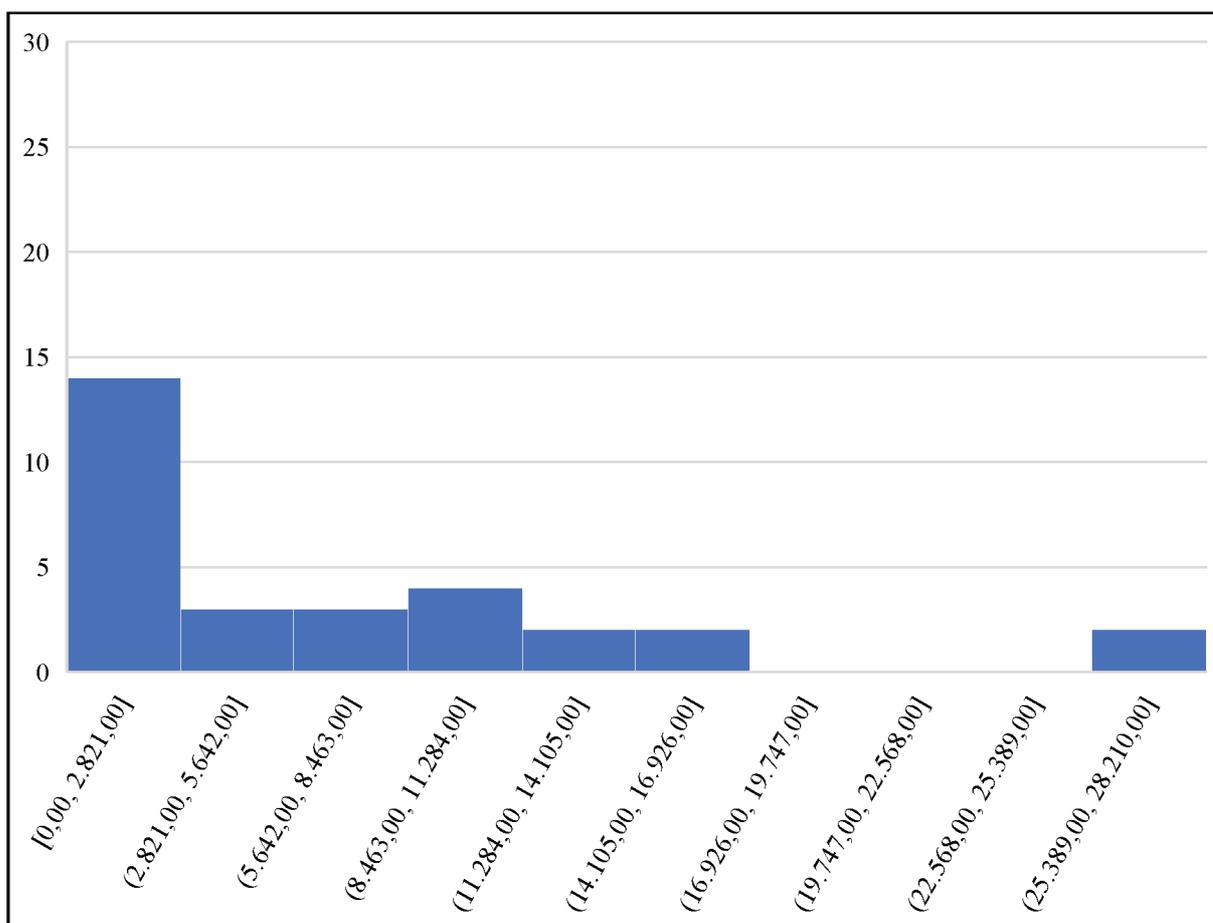
O gráfico abaixo corresponde as doações de pessoas físicas.

Gráfico 14 - Distribuição Pessoas Físicas por candidaturas Dep. Estadual PT

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme expõe o gráfico 14, mais candidaturas arrecadaram recursos nessa modalidade de financiamento, considerando as 30 candidaturas, apenas 10% não obtiveram recursos privados de doação. O gráfico acima, ainda, demonstra que poucas candidaturas arrecadaram os valores mais altos em relação a maioria das candidaturas.

O gráfico 15 apresenta os valores de distribuição das receitas no tipo outros recursos.

Gráfico 15 - Distribuição Outros Recursos por candidaturas Dep. Estadual PT

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Esta modalidade de financiamento foi utilizada por cerca de 76,6% das candidaturas. No que concerne ao gráfico, é o resultado que apresenta maior coerência de distribuição de recursos, e ainda, os valores do desvio padrão mais próximos da média. Ainda que, constitua um cenário de maior distribuição, vale frisar que, os valores de modalidade privada não dependem necessariamente do partido político.

Os dados de distribuição dos recursos petistas apresentam uma melhor distribuição dos recursos internamente, principalmente, se comparado com os demais partidos. Não é de se afirmar que o PT distribui seus recursos de forma excelente, mas, o quadro de discrepâncias apresentados pelo PSD e, em especial, o MDB, colocam o PT como o partido que melhor realizou a distribuição dos seus recursos, tanto no quesito público, quanto privado.

Mesmo assim, os histogramas apresentam que há no interior do PT distribuição desigual dos recursos, para tal a tabela 13 apresenta a soma dos valores distribuídos por tempo de filiação partidária, a fim de responder se os recursos públicos são utilizados na sua maioria para as candidaturas com mais tempo de partido.

Tabela 13 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo estadual PT

Tempo de filiação partidária	Candidaturas	Fundo Partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas Físicas	Outros Recursos	Total
1 a 5	4	0,00	130.584,39	16.083,06	45.242,00	34.201,00	226.110,45
6 a 10	4	46.601,22	72.694,62	91.242,15	59.348,53	16.349,00	286.235,52
11 a 20	10	33.211,65	190.592,09	110.538,20	205.849,12	77.932,78	618.123,84
20+ anos	12	38.118,35	583.522,90	298.711,59	230.311,39	61.926,31	1.212.590,54

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme expõe a tabela 13, os recursos do fundo partidário somados entre aqueles que tem entre 11 a 20 anos e mais de 20 anos de filiação ultrapassam os recursos destinados para as candidaturas recentes. Contudo, se observado os valores sem soma é possível constatar que dessa modalidade os recursos ficaram centrados em quem tem 6 a 10 anos de partido. Vale frisar, que apenas uma candidatura reuniu cerca de R\$38.500 reais em recursos do fundo partidário, o candidato Adriano Martins. Este caso, pode ser justificado pela experiência política do candidato, que reúne dois mandatos consecutivos de vereador pela cidade de Xanxerê.

Em relação as demais modalidades de recursos, tanto o FEFC, quanto de arrecadação privada, é possível perceber que os recursos ficaram centrados nos candidatos com mais tempo de filiação partidária. O que corrobora a nossa hipótese central de que os recursos públicos ficaram localizados em quem aglutina maior tempo de partido.

Dos candidatos do PT eleitos na eleição de 2018, todos tiveram recursos públicos, mas contaram também com as modalidades privadas. Esse cenário difere do MDB e do PSD porque estes possuem alguns casos que não dependeram, fundamentalmente, dos recursos públicos para eleger. Importa frisar, que da bancada petista 3 candidaturas disputaram a reeleição dos seus cargos e foram os que mais receberam recursos do FEFC em comparação com os demais concorrentes da chapa. O que indica que além do tempo de partido, o critério de viabilidade eleitoral também foi importante para a distribuição dos recursos internamente. Apenas, o candidato Fabiano da Luz, teve poucos recursos público para a sua campanha, fator este que pode ser justificado por ser um desafiante ao cargo.

4.2.2 Recursos deputado federal

4.2.2.1 Recursos deputado federal - MDB

A tabela 14 corresponde aos dados de dispersão das candidaturas ao cargo de deputado federal do MDB. Ao todo são 16 candidaturas ao pleito federal e o partido em questão não recebeu repasse dos valores do fundo partidário para este cargo. Vale frisar que o cargo estadual recebeu R\$165.000,00, valor baixo se comparado com o total do fundo especial público R\$2.422.200,00 para deputado estadual e R\$6.745.000,00 dos valores destinados o cargo federal.

Tabela 14 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas Federais em 2018 - MDB

	Fundo partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas físicas	Outros Recursos
Média	0	421.562,50	50.007,15	93.341,72	24.694,00
Mediana	0	37.500,00	205,98	17.315,25	0,00
Moda	0	0	0	0	0
Desvio Padrão	0	612.306,35	105.378,04	157.389,39	95.841,19
		374.919.062.500	11.104.531.698,3	24.771.420.564,	9.185.534.264,
Variância	0	00	9	84	00
Va. Mín.	0	0,00	0,00	0,00	0,00
Va. Máx.	0	1.300.000,00	326.261,15	612.000,00	384.000,00
Amplitude	0	1.300.000,00	326.261,15	612.000,00	384.000,00
Total	0	6.745.000,00	800.114,35	1.493.467,50	395.104,00

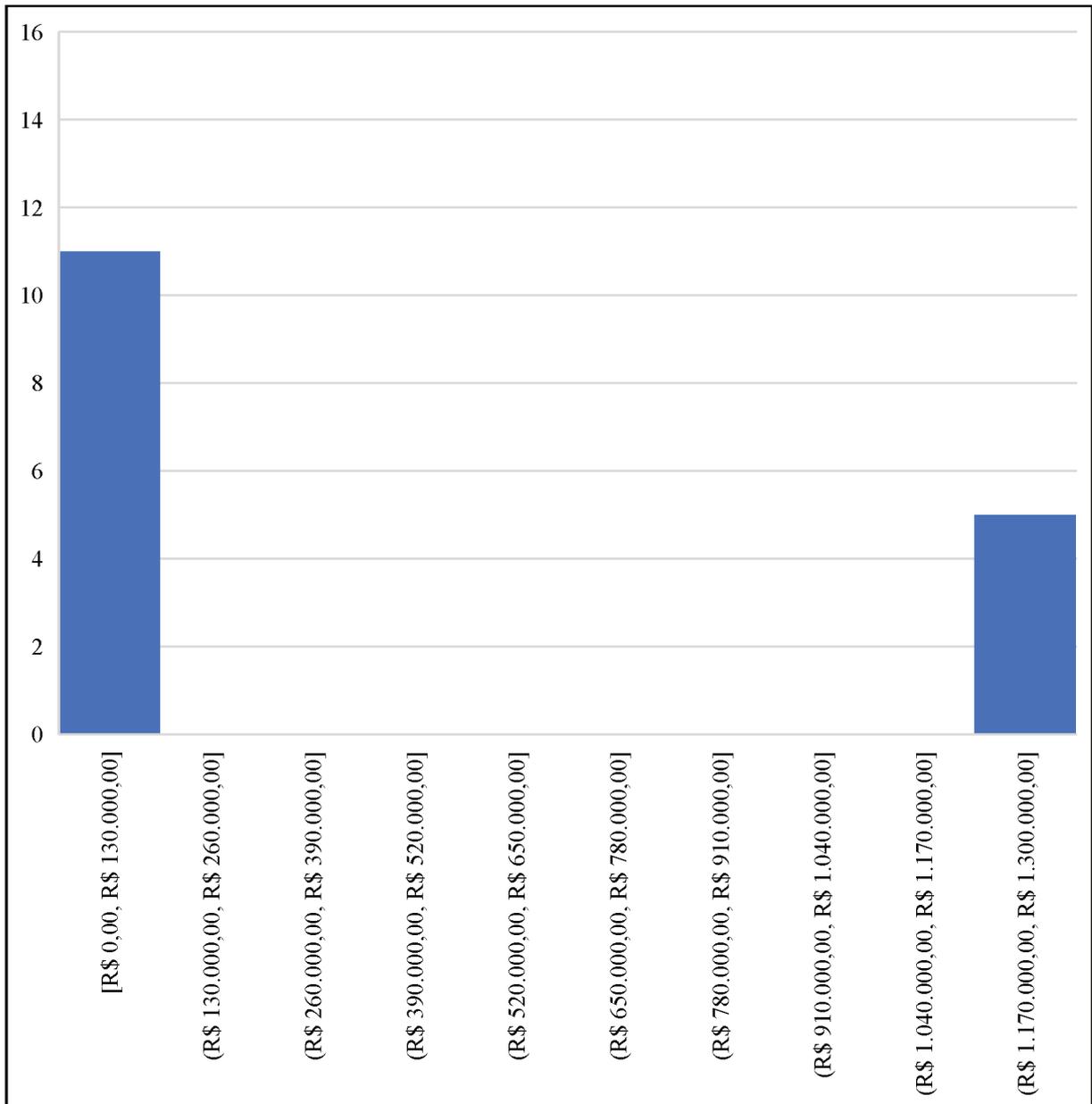
Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Diferente dos recursos que financiaram as campanhas do MDB ao cargo estadual, no que concerne a disputa federal, a presença dos recursos públicos é maior em 39,8% em relação aos recursos privados. Neste sentido, a campanha das candidaturas a federal foi realizada majoritariamente com recursos públicos.

Ainda conforme a tabela 11, os dados ao cargo de deputado federal do MDB constatam que há grande variabilidade em relação à média em todas as modalidades de financiamento, portanto, deve-se destacar a alta variação dos recursos entre as candidaturas.

Para elucidar melhor a distribuição dos recursos, o gráfico 16 corresponde a frequência dos recursos do fundo especial emedebista.

Gráfico 16 - Distribuição Fundo Especial por candidaturas Dep. Federal MDB

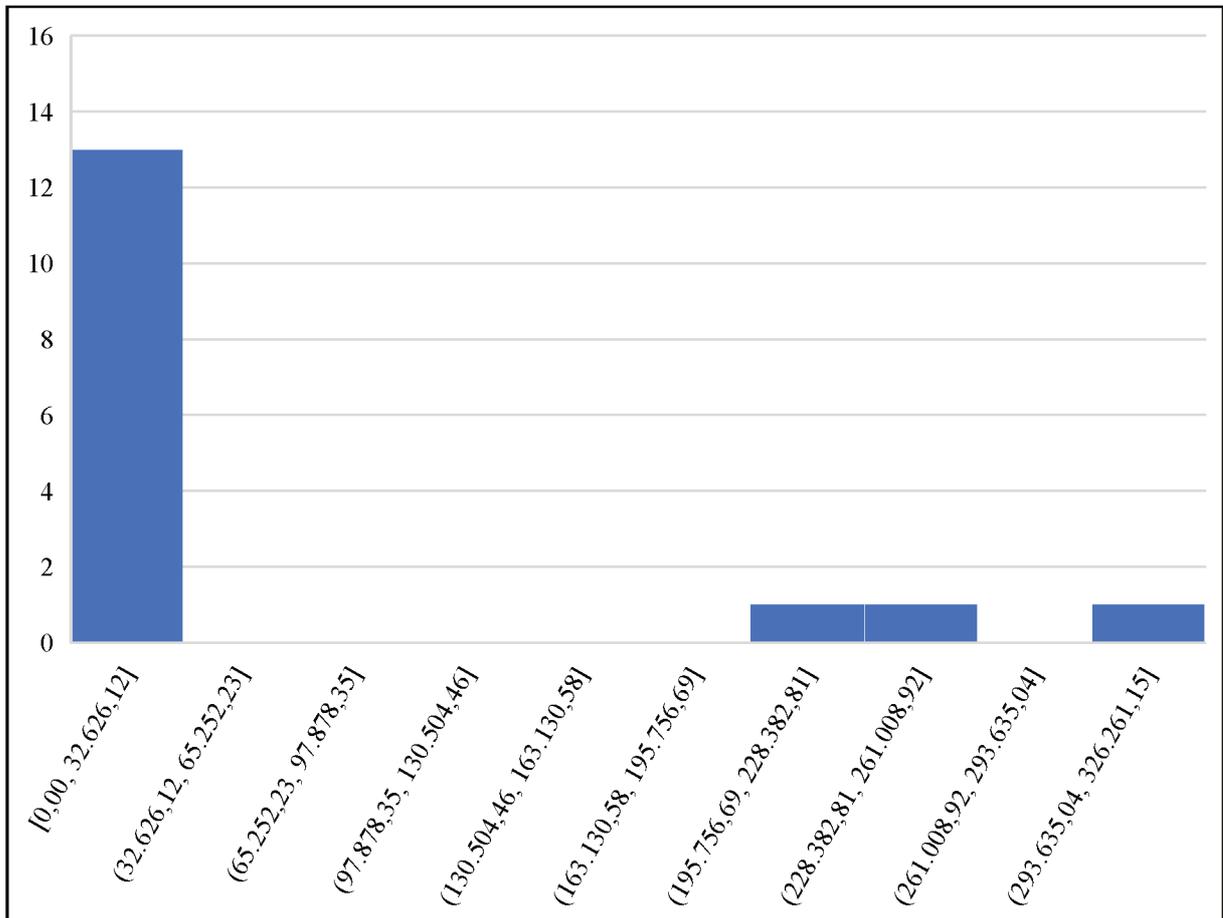


Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Das 16 candidaturas do MDB ao cargo federal, 6 não receberam nenhum recurso do fundo especial de campanhas. Através do histograma, pode-se observar que houve concentração de recursos em algumas candidaturas em relação aos demais candidatos. A diferença de recursos entre os postulantes chega ao valor de R\$1.220.000,00.

No que concerne aos recursos privados é possível encontrar o mesmo resultado de concentração de recursos em poucas candidaturas como demonstra os histogramas abaixo.

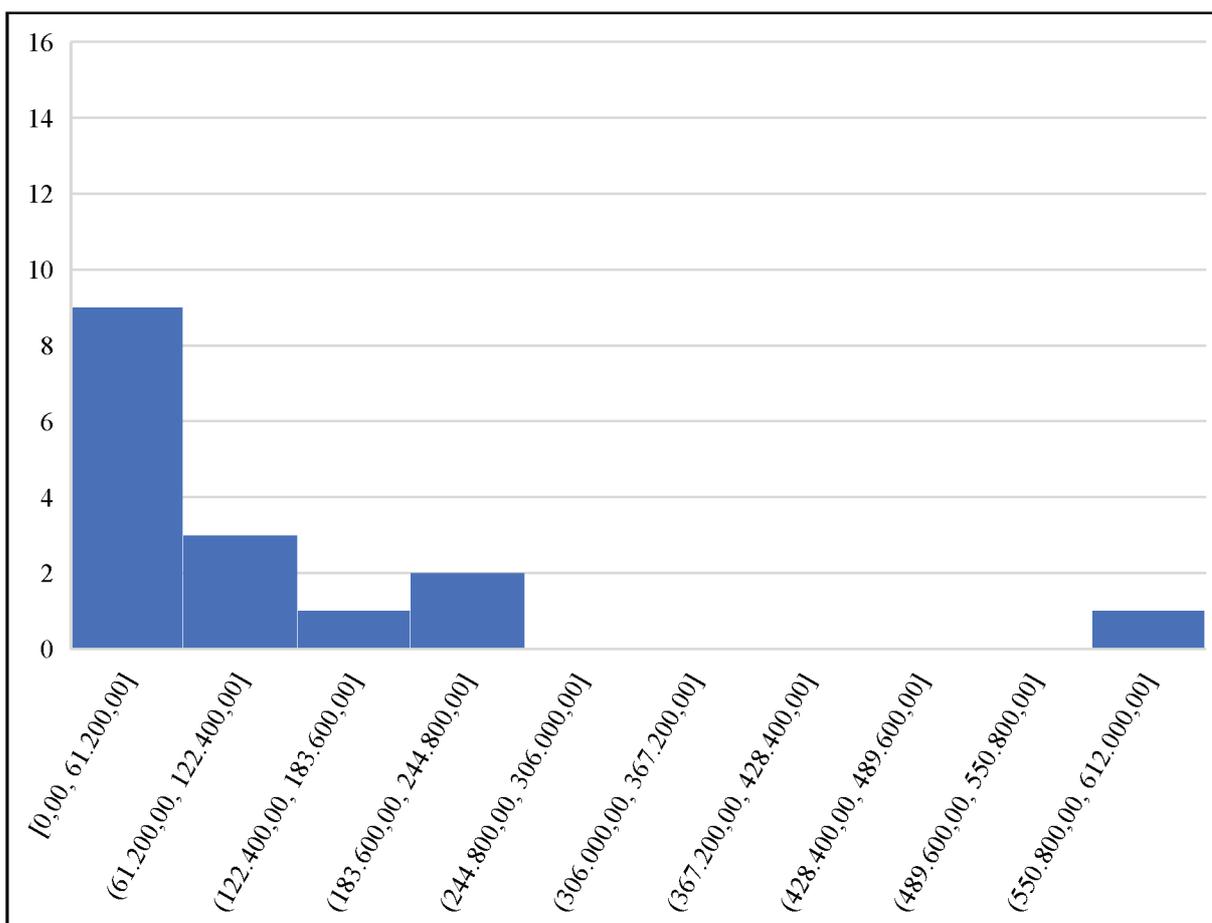
Gráfico 17 – Distribuição Recursos Próprios por candidaturas Dep. Federal MDB



Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme expõe o gráfico 17, há uma grande concentração dos recursos de autofinanciamento em poucas candidaturas, mesmo que, metade da chapa tenha doado recursos para a sua própria campanha, os valores estão centrados em três candidaturas.

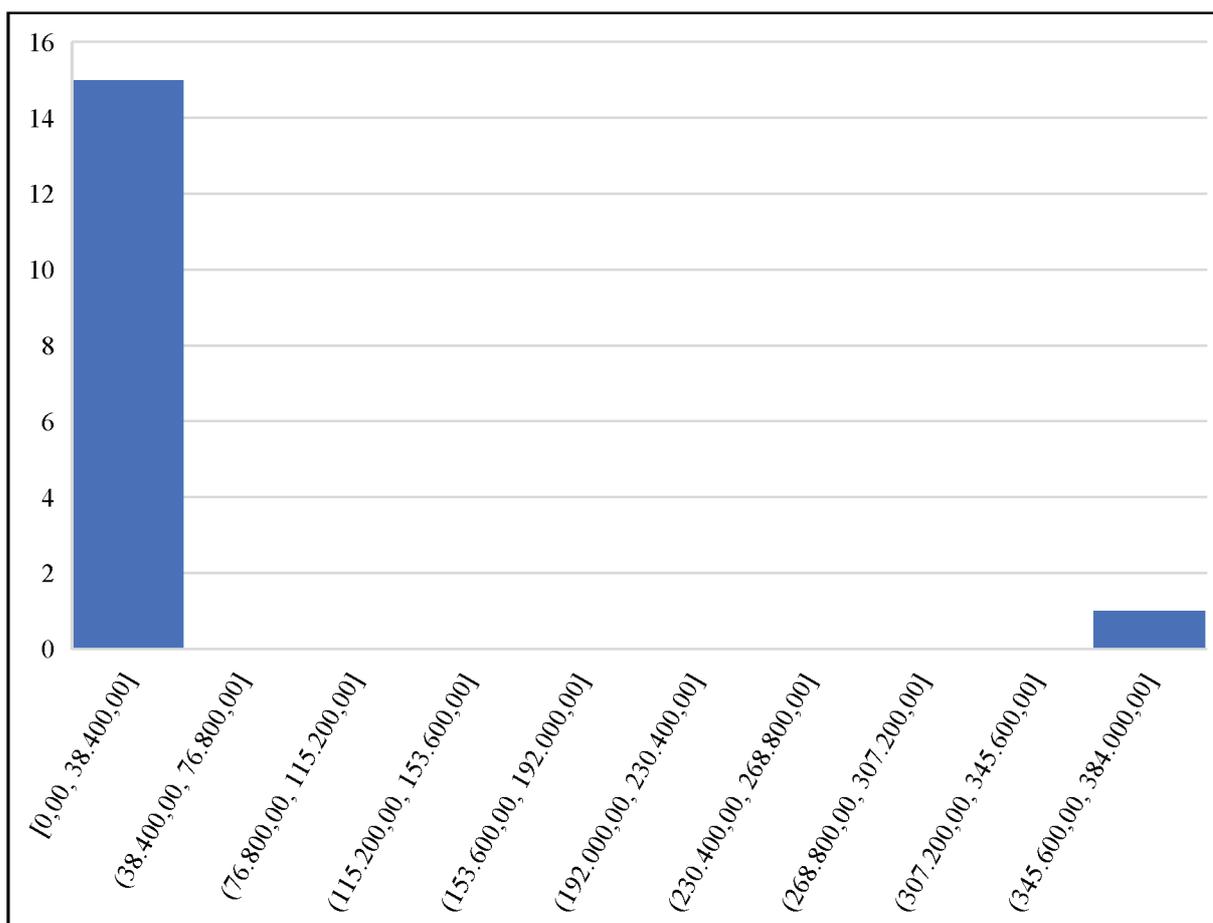
No gráfico 18 encontram-se os dados referente a distribuição de doação pessoa física.

Gráfico 18 -Distribuição Pessoas Físicas por candidaturas Dep. Federal MDB

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

De acordo com o gráfico acima, é possível diagnosticar que 75% das candidaturas arrecadaram recursos nesta modalidade, entretanto, os recursos privados estão concentrados em seis candidaturas, o que indica também o alto poder de arrecadação dos candidatos deste partido, mesmo que, com arrecadações desiguais. Chama atenção, também, o fato de que as candidaturas que mais arrecadaram recursos privados não receberam recursos públicos distribuídos pelo partido.

No gráfico 19 encontram-se os dados de distribuição na modalidade outros recursos.

Gráfico 19 - Distribuição Outros Recursos por candidaturas Dep. Federal MDB

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Segundo o gráfico 19 é possível diagnosticar o mesmo cenário presente nas demais modalidades, alta concentração de recursos em poucas candidaturas. Interessante frisar que o deputado Carlos Alberto Chiodini concentra R\$384.000,00 nesta modalidade, em contrapartida, 12 das 16 candidaturas não arrecadaram recursos.

Em síntese, as candidaturas ao cargo de deputado federal do MDB reproduzem o quadro de arrecadação e distribuição de recursos dos deputados estaduais, que reflete em poucas candidaturas com muitos recursos e muitas candidaturas com pouco demonstrando, assim, um cenário de distribuição altamente desigual.

Com o objetivo de localizar como ocorreu esta distribuição a tabela abaixo apresenta os valores somados das modalidades de financiamento político relacionado com o tempo de filiação partidária das candidaturas ao cargo federal emedebista.

Tabela 15 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo federal MDB

Tempo de filiação partidária	Candidaturas	Fundo Partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas Físicas	Outros Recursos	Total
1 a 5	4	0,00	145.000,00	8.981,95	216.219,98	0,00	370.201,93
6 a 10	1	0,00	80.000,00	0,00	0,00	0,00	80.000,00
11 a 20	7	0,00	1.320.000,00	449.621,25	712.446,61	385.600,00	2.867.667,86
20+ anos	4	0,00	5.200.000,00	341.511,15	564.800,91	9.504,00	6.115.816,06

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme expõe a tabela 15, as candidaturas com mais tempo de partido são as que mais receberam recursos do FEFC. O valor de R\$5.200.000,00 é destinado a 4 candidaturas com recorte mais de 20 anos de filiação, e o valor de R\$1.300.000,00 na faixa entre 11 a 20 anos de filiação é destinado a uma candidatura.

Na modalidade de arrecadação privada é possível perceber que as candidaturas localizadas entre 11 a 20 anos conseguem arrecadar mais recursos privados que as candidaturas com mais tempo de partido, mas os valores devem ser considerados de maneira proporcional ao número de candidaturas por pleito. Mesmo assim, no que concerne aos recursos do FEFC, estes ficam centrados em quem tem tempo de filiação partidária.

Além de tempo de partido, as 5 candidaturas que mais receberam recursos públicos eram de candidatos disputando a reeleição aos cargos, o que corrobora a hipótese central de que, os recursos públicos tinham como principal critério a viabilidade eleitoral, principalmente, se associados com a fidelidade partidária. Dos 3 candidatos eleitos ao cargo federal, 2 fizeram suas campanhas majoritariamente com valores públicos, o que indica a importância dos recursos públicos para a eleição destes. Em contrapartida, o candidato eleito pela primeira vez ao cargo federal, Carlos Chiodini, não recebeu nenhum valor público, utilizando apenas as modalidades de arrecadação privada.

4.2.2.2 Recursos deputado federal PSD

Para as candidaturas do PSD, a tabela 16 engloba os valores declarados das 10 candidaturas ao cargo de deputado federal em Santa Catarina.

Tabela 16 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas federais em 2018 - PSD

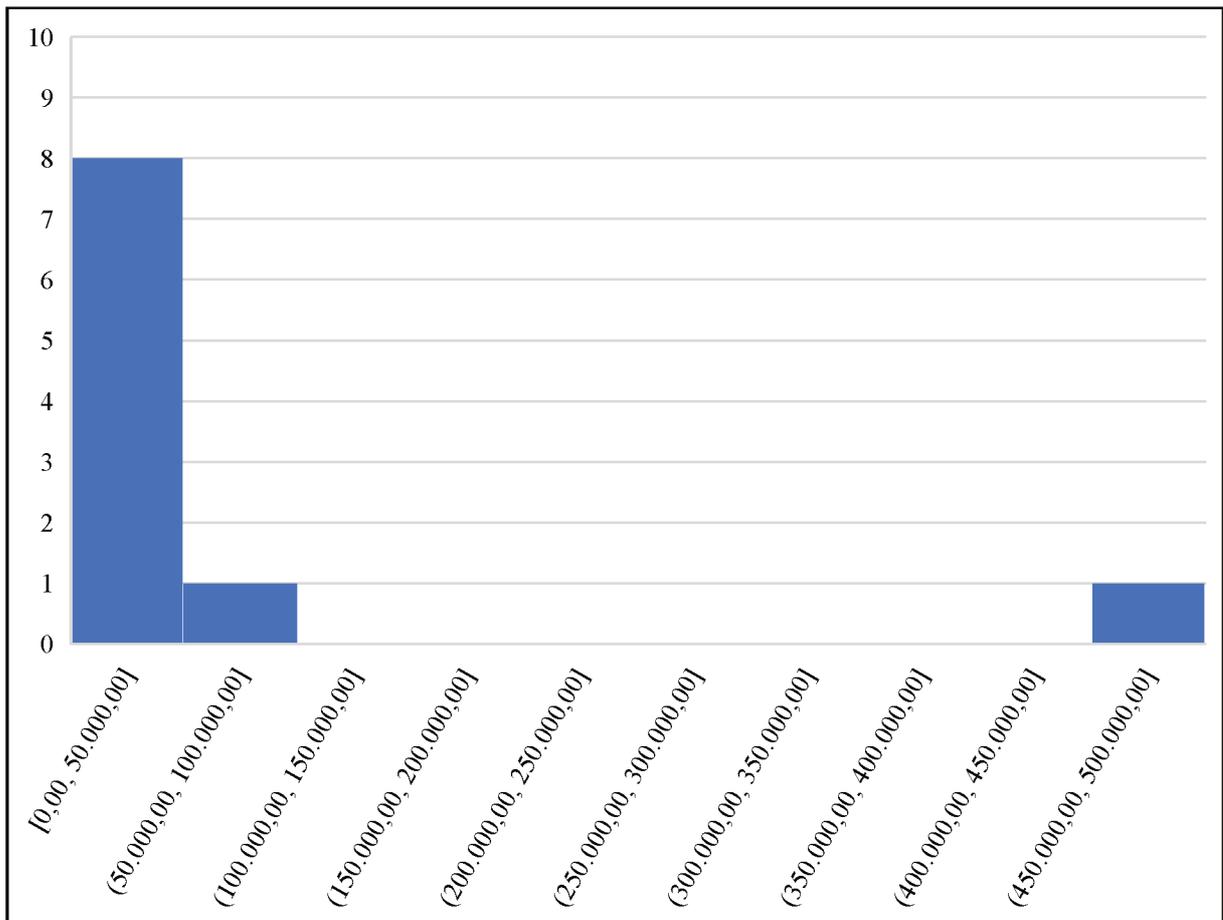
	Fundo partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas físicas	Outros Recursos
Média	59.935,80	88.779,60	15.217,69	85.193,44	2.520,10
Mediana	0,00	24.547,50	679,64	8.935,00	0,00
Moda	0	200.000,00	0	0	0
Desvio Padrão	156.810,49	96.111,70	33.948,41	133.002,68	4.091,07
	24.589.530.105,2	9.237.458.073,8			
Variância	9	2	1.152.494.704,00	17.689.713.823,23	16.736.824,54
Va. Mín.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Va. Máx.	500.000,00	200.000,00	105.000,00	347.706,99	12.000,00
Amplitude	500.000,00	200.000,00	105.000,00	347.706,99	12.000,00
Total	599.358,00	887.796,00	152.176,93	851.934,38	25.201,00

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme as medidas de dispersão, os recursos do PSD para o cargo de deputado federal apresentam valores discrepantes em relação à média. Os números do desvio padrão e da variância indicam um alto grau de variabilidade no que se refere a distribuição dos recursos tanto público quanto privados. Demonstrando assim que, a distribuição dos recursos é desigual.

Diferente dos recursos do cargo de deputado estadual, as candidaturas ao cargo de deputado federal deste partido indicam uma maior presença dos recursos públicos. Somados os valores dos recursos públicos são de R\$ 1.487.154 enquanto os recursos privados correspondem a R\$1.029.312,31. Uma diferença de R\$457.841,69 em recursos. Dessa forma, podemos a partir dos dados confirmar que há mais presença dos recursos públicos nas candidaturas federais do que estaduais.

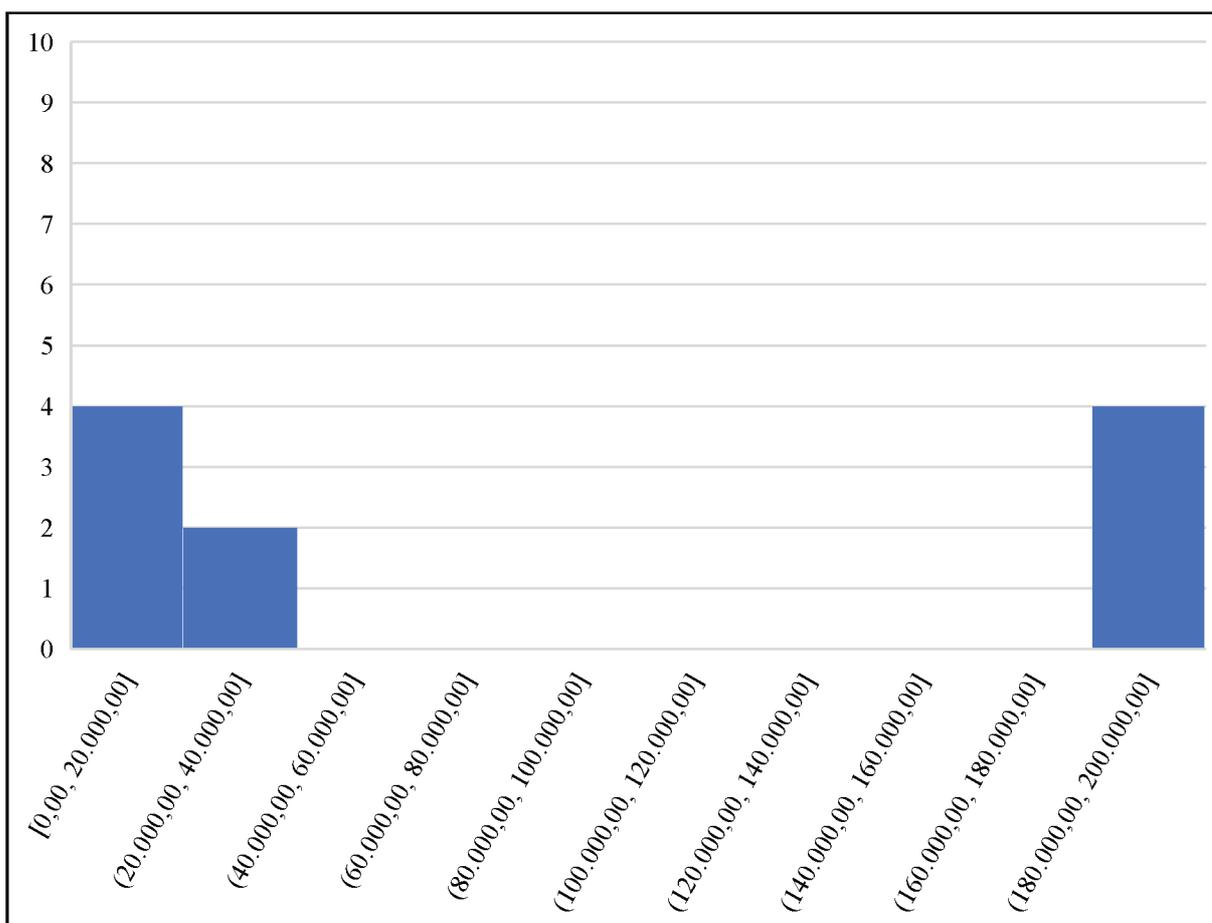
O histograma 20 corresponde aos valores de distribuição do fundo partidário das candidaturas do PSD.

Gráfico 20 - Distribuição Fundo Partidário por candidaturas Dep. Federal PSD

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Em relação ao fundo partidário é possível constatar a concentração de recursos em poucas candidaturas, assim como, o oposto. É importante frisar que esse mesmo cenário aparece com bastante frequência nos demais partidos analisados nesta pesquisa.

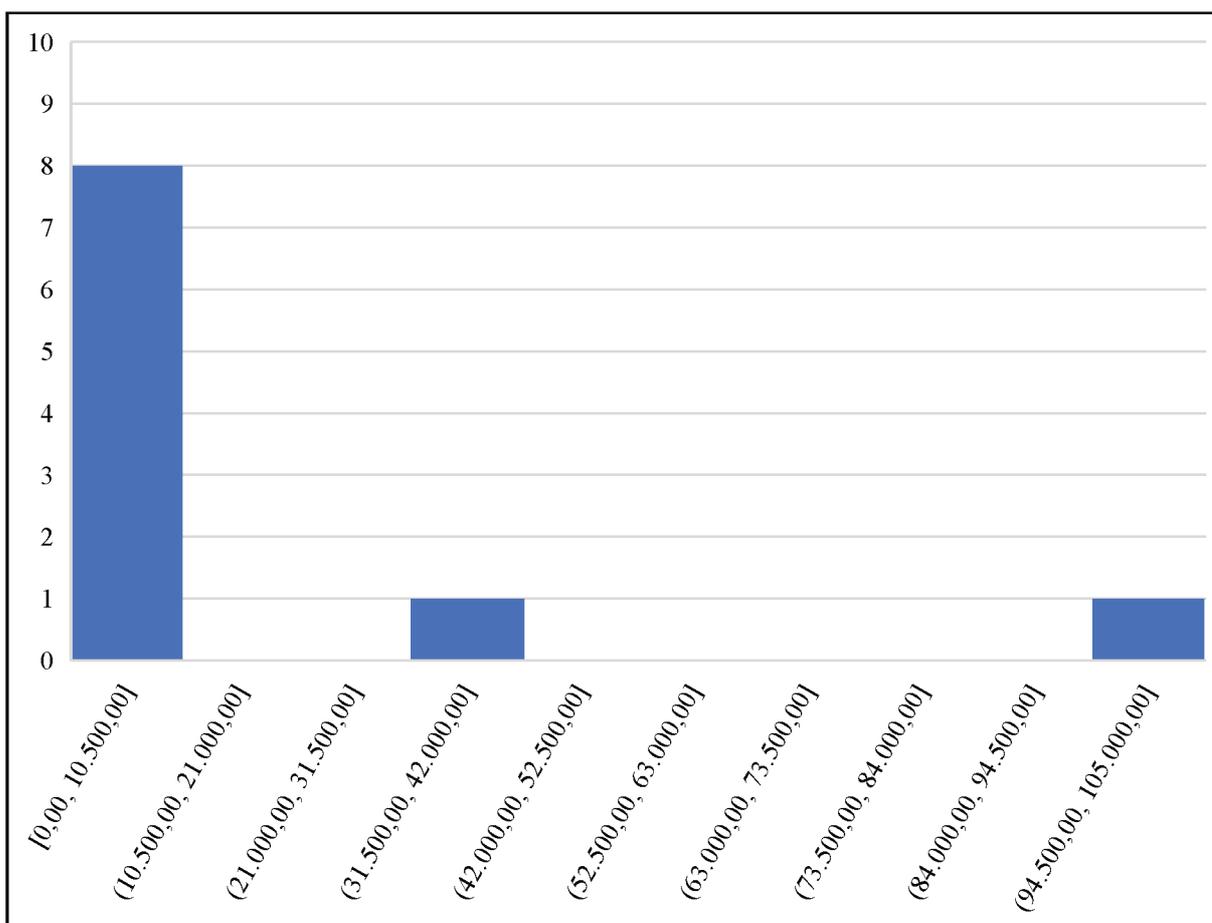
O histograma 21 é destinado aos dados de distribuição dos recursos do FEFC nas candidaturas.

Gráfico 21 - Distribuição Fundo Especial por candidaturas Dep. Federal PSD

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Como é possível observar, o gráfico 21 demonstra dois grupos de candidaturas responsáveis pelo desequilíbrio na distribuição dos recursos do FEFC, o primeiro grupo que recebeu até R\$20.000,00 e o segundo que recebeu R\$200.000,00.

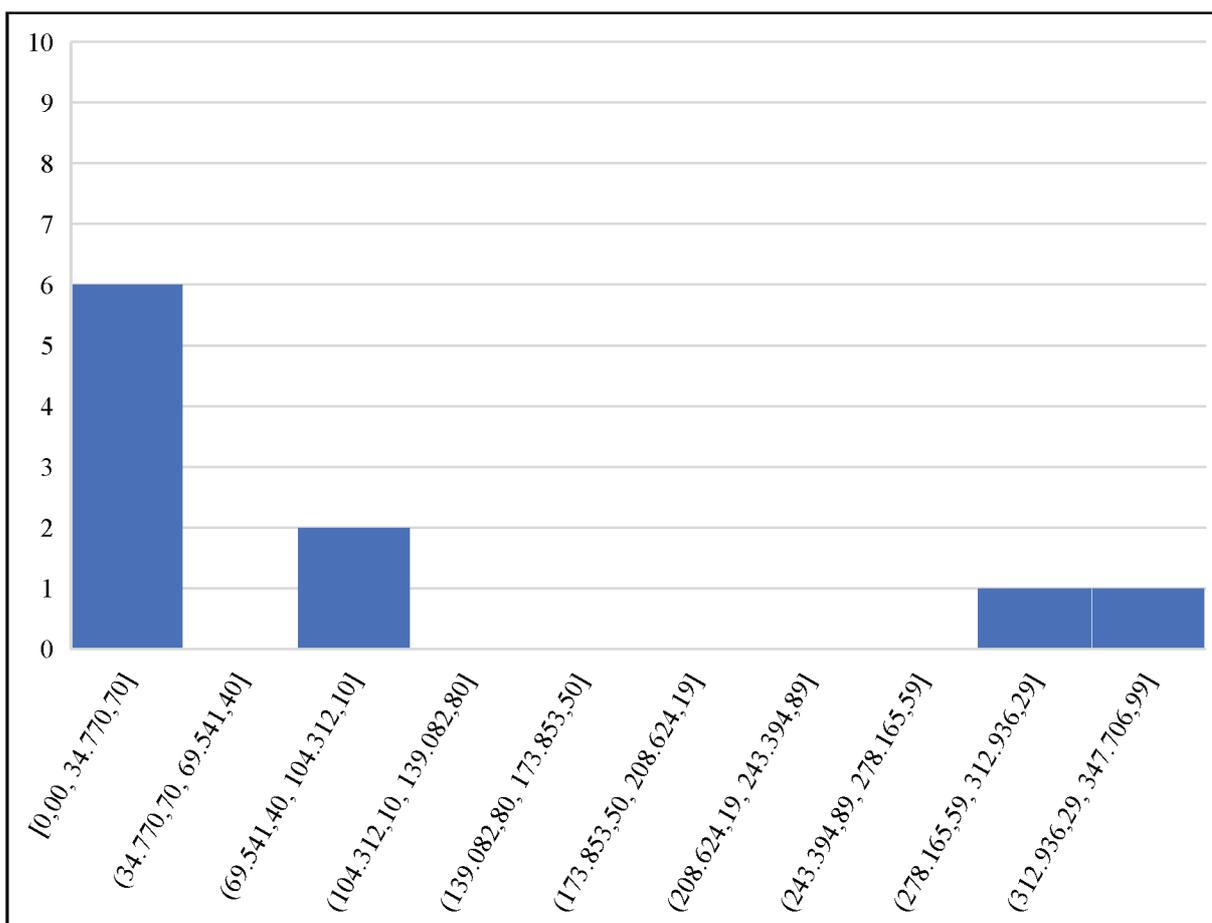
No que concerne aos valores privados abaixo encontram-se os histogramas das modalidades de recursos próprios, pessoas físicas e outros recursos.

Gráfico 22 - Distribuição Recursos Próprios por candidaturas Dep. Federal PSD

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

O cenário desta modalidade de financiamento demonstra que poucas candidaturas autofinanciaram suas campanhas com altos valores em recursos, enquanto, muitas candidaturas doaram valores baixos para suas próprias candidaturas. O quadro de poucas candidaturas com valores significativos de recursos próprios aparece de forma similar no cargo de deputado estadual.

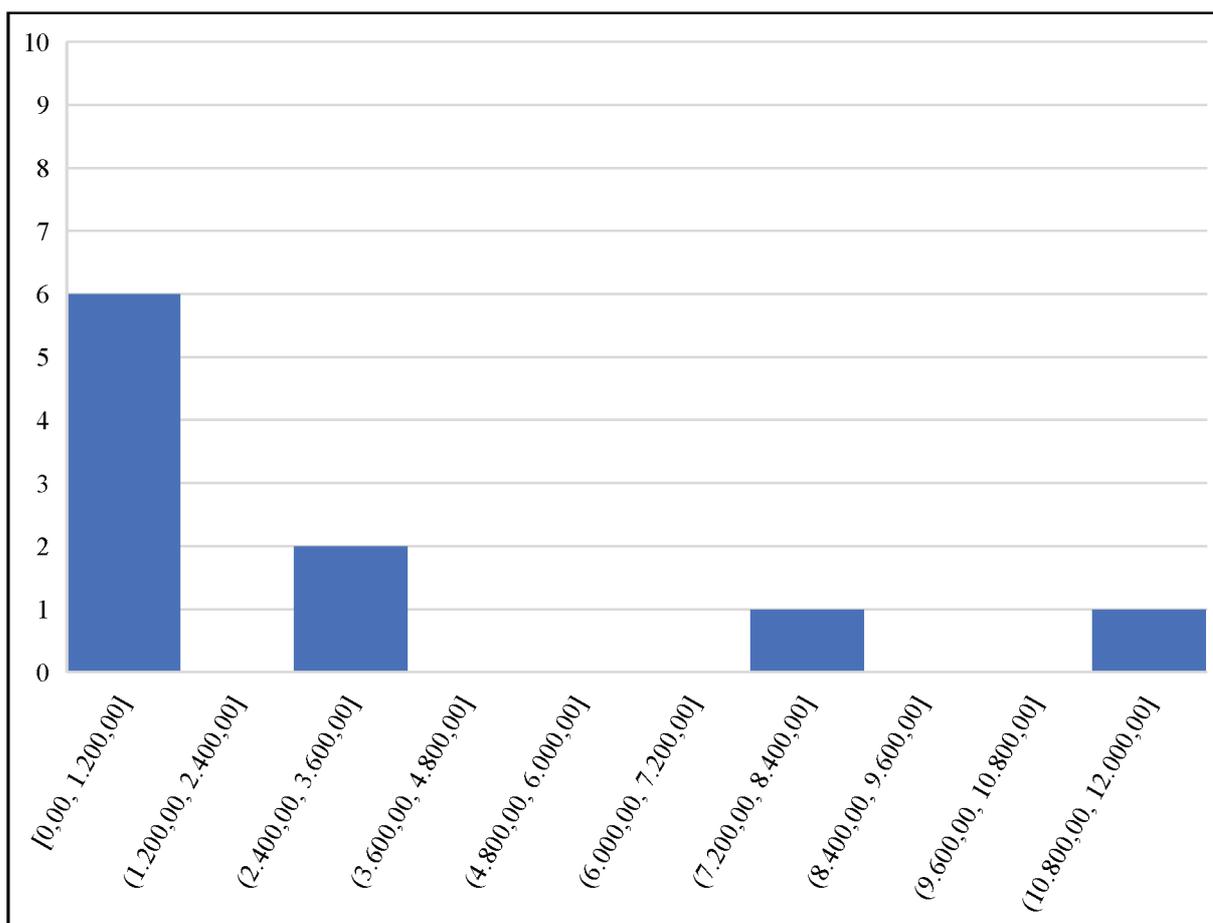
O próximo gráfico se refere aos recursos de financiamento por pessoas físicas.

Gráfico 23 - Distribuição Pessoas Físicas por candidaturas Dep. Federal PSD

Fonte: Elaborado pela autora (2020).

Poucas foram as candidaturas que não arrecadaram recursos por pessoas físicas, contudo, o cenário de concentração de arrecadação em poucas candidaturas é reproduzido.

No que concerne a modalidade outros recursos do PSD, o gráfico 24 demonstra a distribuição deste no interior do partido.

Gráfico 24 - Distribuição Outros Recursos por candidaturas Dep. Federal PSD

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Considerando os valores totais, esta modalidade foi a mais baixa em comparação com os outros tipos de arrecadação, além, da variabilidade dos recursos entre as candidaturas.

Para demonstrar onde os recursos ficaram concentrados, a tabela abaixo corresponde a soma de distribuição do financiamento político por tempo de partido.

Tabela 17 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo federal PSD

Tempo de filiação partidária	Candidaturas	Fundo Partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas Físicas	Outros Recursos	Total
1 a 5	3	507.500,00	224.095,00	44.817,66	17.870,00	3.203,00	797.485,66
6 a 10	7	91.858,00	663.701,00	107.359,27	834.064,38	21.998,00	1.718.980,65
11 a 20	-	-	-	-	-	-	-
20+ anos	-	-	-	-	-	-	-

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Segundo a tabela 17, é possível perceber que, no que concerne, aos valores do fundo partidário as candidaturas com menos tempo de partido receberam mais, e em relação ao FEFC,

as candidaturas com mais tempo de partido concentraram mais recursos. Relevando a modalidade privada, quem tem mais tempo de partido arrecadou mais recursos. O que parece indicar que o critério que prepondera no PSD não possui relação com tempo de partido, mas, sim com viabilidade eleitoral.

Isto porque, todas as candidaturas que mais arrecadaram valores já possuíam experiência política eleitoral como, por exemplo, o ex-prefeito da capital, Cesar Souza Junior. Mesmo com a presença forte de recursos públicos nestas candidaturas, ainda assim, a modalidade privada foi utilizada.

Das candidaturas do PSD ao cargo federal, apenas uma era a reeleição ao cargo e não obteve sucesso eleitoral. Dos dois candidatos eleitos, todos tiveram mais recursos públicos do que privados, além de, ter o fator experiência política. No caso, do deputado Darci de Matos⁶³, eleito por três legislaturas para deputado estadual; e Ricardo Guidi⁶⁴, uma vez deputado estadual, contudo, sua família faz parte da política catarinense desde 1977. Fatores que podem ter contribuído para que estes desafiantes ao cargo federal tenham obtido sucesso nas eleições em 2018, como também, mais recursos do FEFC.

4.2.2.3 Recursos deputado federal PT

No que se refere as candidaturas do PT, a tabela 18 apresenta as medidas de dispersão das receitas de campanha das 12 candidaturas ao cargo de deputado federal em Santa Catarina.

⁶³ https://pt.wikipedia.org/wiki/Darci_de_Matos acesso em 20 de julho de 2020.

⁶⁴ https://pt.wikipedia.org/wiki/Ricardo_Guidi acesso em 20 de julho de 2020.

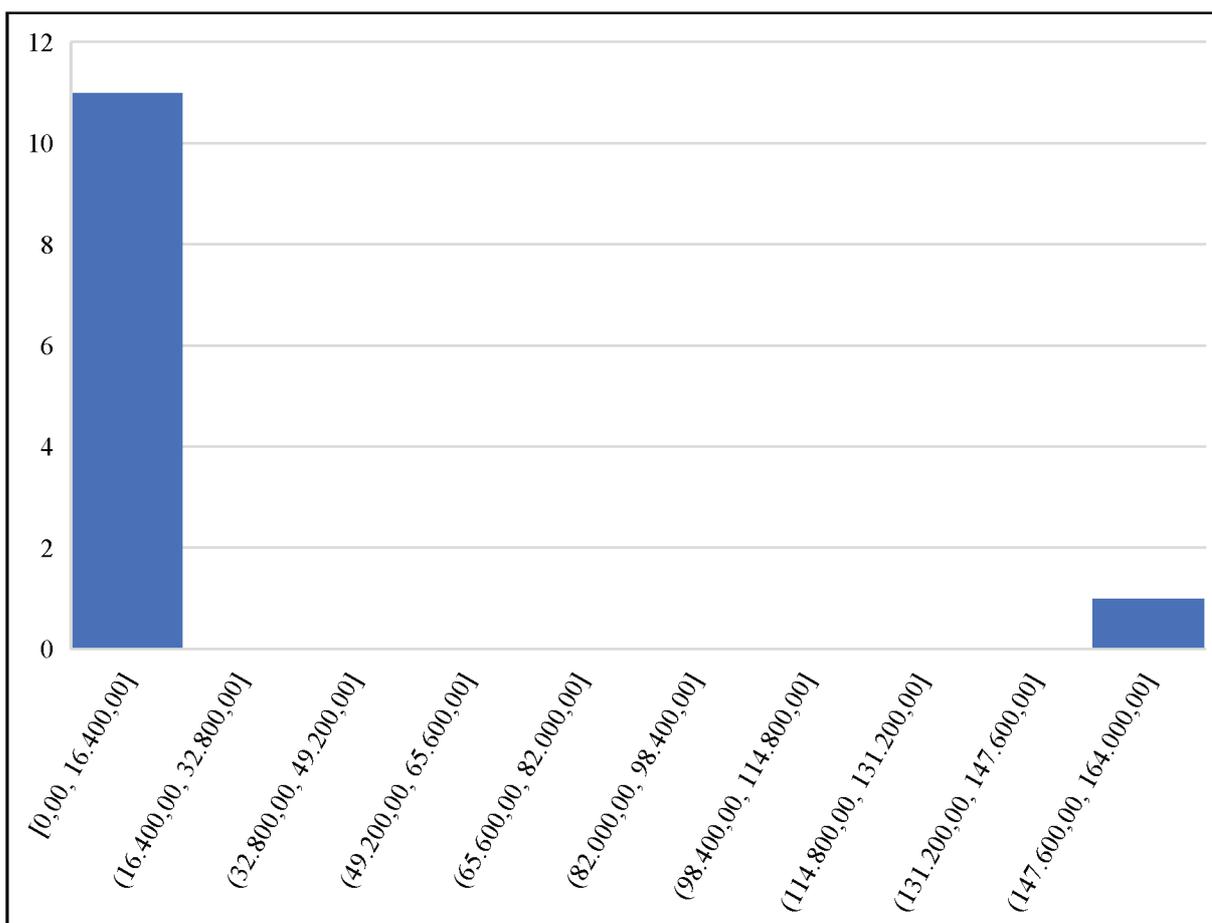
Tabela 18 - Medidas de dispersão das receitas públicas e privadas das candidaturas federais em 2018 - PT

	Fundo partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas físicas	Outros Recursos
Média	14.500,00	239.475,72	72.746,20	29.257,15	4.769,54
Mediana	0,00	56.146,25	1.742,69	12.102,07	3.439,75
Moda	0	10.000,00	0	0	0
Desvio Padrão	47.167,98	289.113,03	129.356,96	35.763,60	5.437,38
		83.586.342.675,9		1.279.034.902,1	
Variância	2.224.818.181,82	2	16.733.223.569,41	0	29.565.131,16
Va. Mín.	0	5.000,00	0	0	0
Va. Máx.	164.000,00	905.000,00	417.957,41	97.550,00	16.129,00
Amplitude	164.000,00	900.000,00	417.957,41	97.550,00	16.129,00
Total	174.000,00	2.873.708,59	872.954,42	351.085,85	57.234,50

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Apesar dos dados acima indicarem um alto grau de variabilidade, é possível observar que os valores de desvio padrão são mais próximos da média em relação as modalidades de, do FEFC, pessoas físicas e outros recursos.

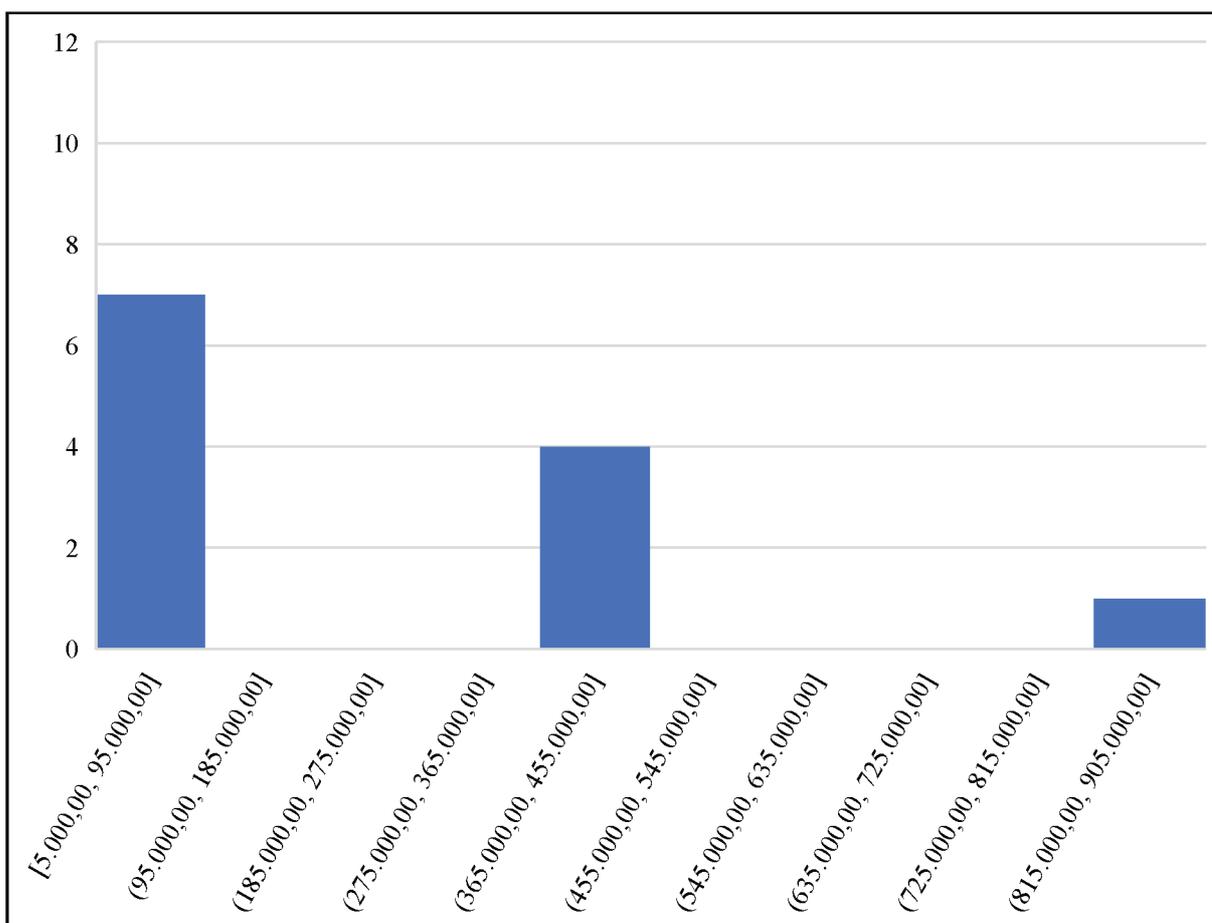
Ainda que, as medidas de dispersão indiquem valores menos discrepantes comparados com MDB e PSD, o histograma apresenta valores de frequência que indicam o PT como um partido que também concentra recursos em poucas candidaturas, como é possível observar a seguir no gráfico 25 sobre a distribuição do fundo partidário.

Gráfico 25 - Distribuição Fundo Partidário por candidaturas Dep. Federal PT

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme o gráfico 25 a distribuição dos recursos do fundo partidário petista, os valores ficaram centrados em apenas uma candidatura, a considerar o valor total de R\$164.000,00, um candidato recebeu sozinho o valor de R\$154.000,00 enquanto outra candidatura recebeu o restante.

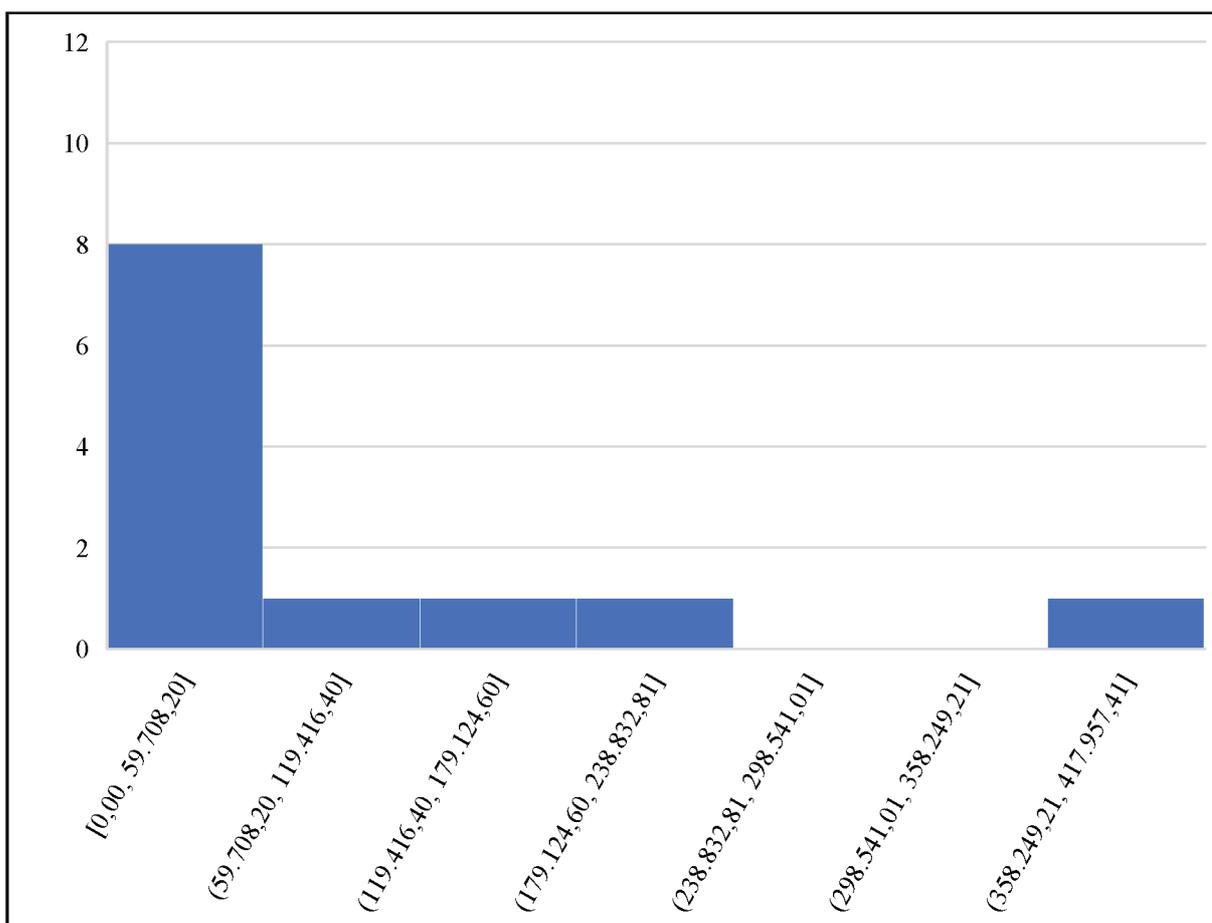
A distribuição do FEFC está presente no gráfico abaixo.

Gráfico 26 - Distribuição Fundo Especial por candidaturas Dep. Federal PT

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Importa destacar que todas as candidaturas receberam recursos do fundo exclusivamente eleitoral, contudo, houve concentração de recursos nas candidaturas em três blocos: o primeiro e da maioria das candidaturas que teve cerca de R\$20.000, o segundo das candidaturas com R\$400.000 e o terceiro que reúne apenas uma candidatura com mais de R\$900.000. Neste sentido, as candidaturas ao cargo federal tiveram recursos do fundo, mas, a distribuição se apresenta de maneira desequilibrada.

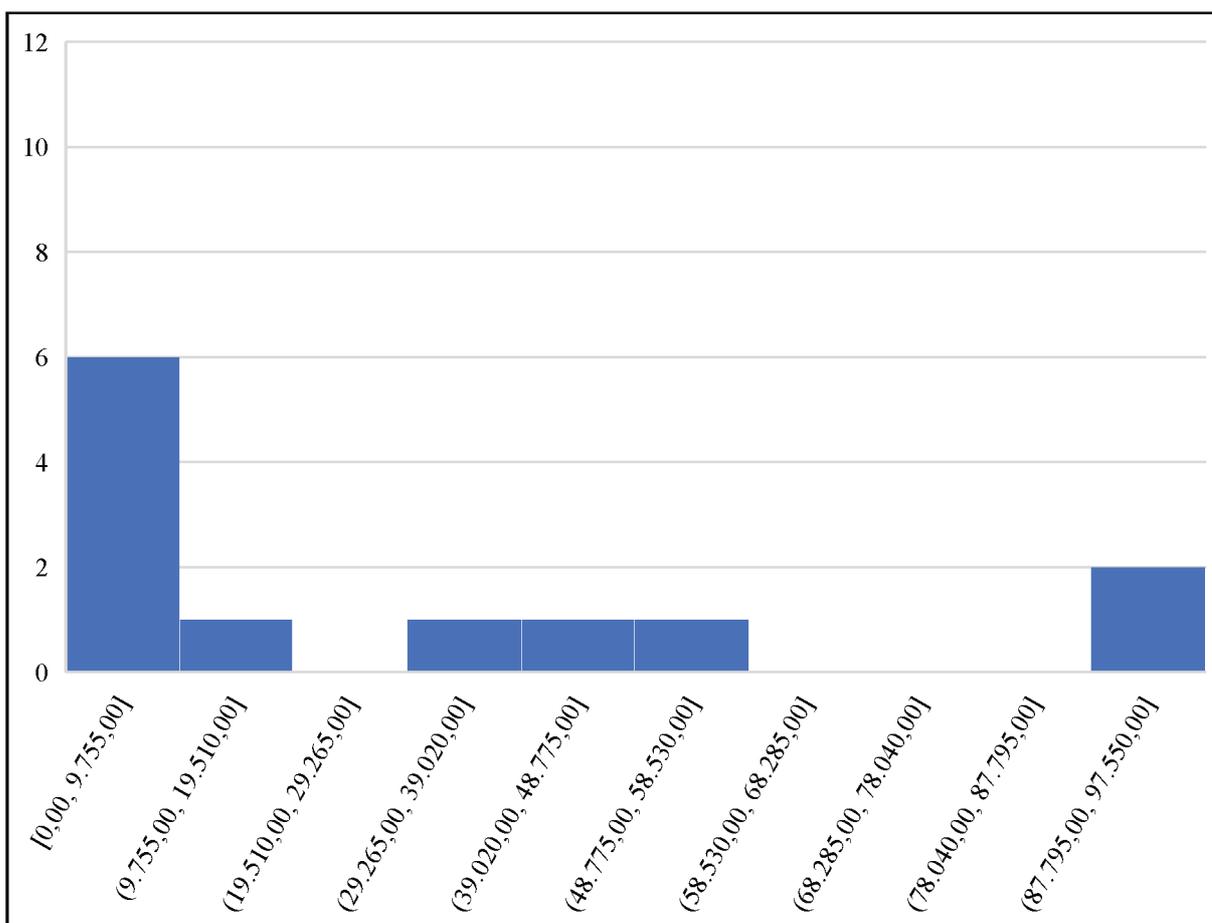
Em relação aos valores de arrecadação privado, os gráficos abaixo mostram a distribuição entre as candidaturas.

Gráfico 27 - Distribuição Recursos Próprios por candidaturas Dep. Federal PT

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Conforme o gráfico acima, boa parte das candidaturas autofinanciou suas campanhas, entretanto, os valores mais altos ainda estão concentrados em poucas candidaturas.

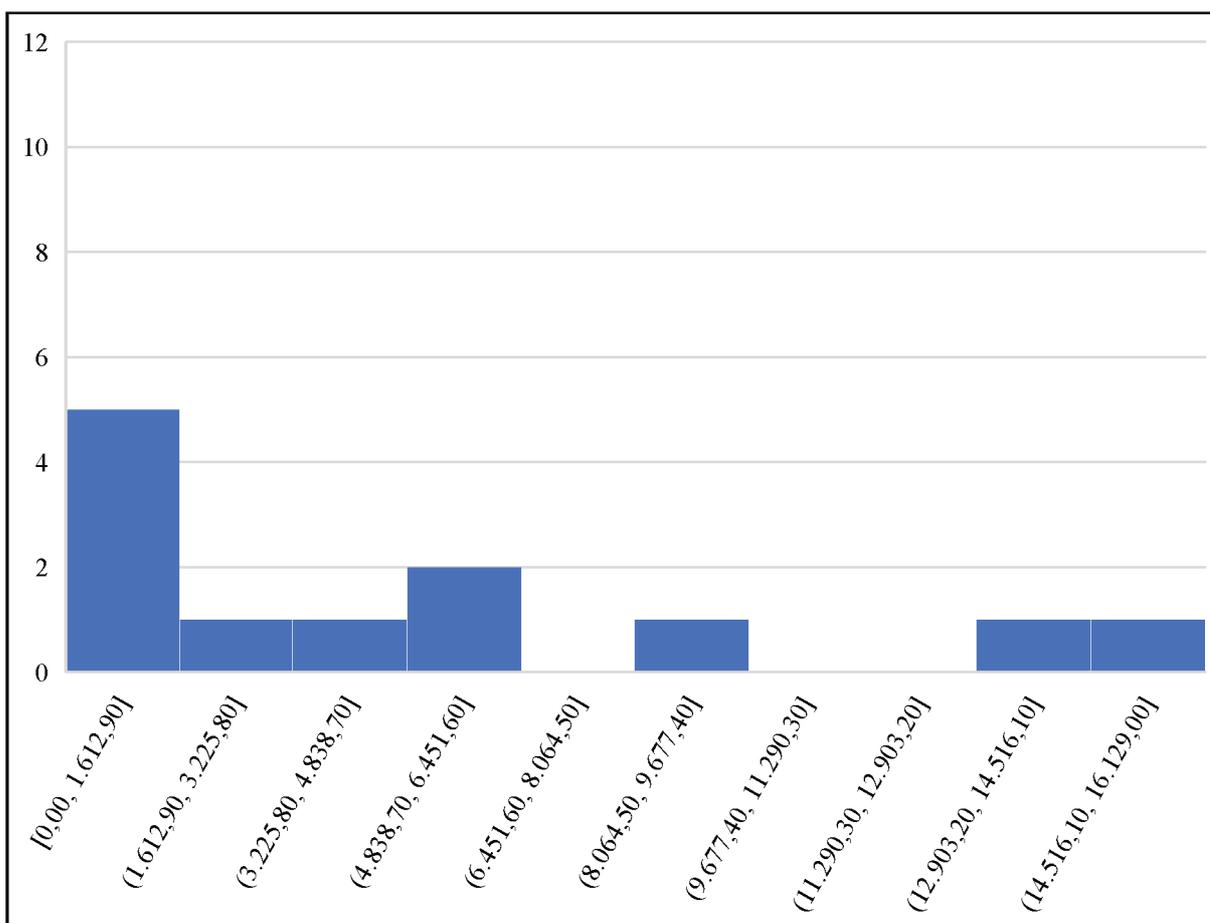
Considerando os valores de doação pessoa física o gráfico 28 apresenta a arrecadação das candidaturas como é possível observar abaixo.

Gráfico 28 - Distribuição Pessoas Físicas por candidaturas Dep. Federal PT

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

Das 12 candidaturas do PT, apenas uma candidatura não arrecadou recursos privados pela modalidade pessoa física. As demais candidaturas arrecadaram recursos, contudo, o que se apresenta é o mesmo cenário dos demais partidos, a concentração de doações robustas em poucas candidaturas, em detrimento, de doações mais modestas para as demais campanhas. Dos partidos analisados, o PT foi o partido que menos arrecadou recursos nesta modalidade.

Ainda, na modalidade de financiamento privado, o gráfico a seguir se refere aos valores de outros recursos.

Gráfico 29 - Distribuição Outros Recursos por candidaturas dep. Federal PT

Fonte: Elaborado pela Autora (2020).

A modalidade outros recursos teve um teto baixo se comparado com os demais valores de financiamento. Esta modalidade é a que apresenta valores menos discrepantes em relação a sua distribuição interna das candidaturas do PT.

No geral, cada modalidade de financiamento demonstra um cenário diferente, no que se refere as modalidades públicas, o fundo partidário ficou altamente concentrado em uma candidatura, o fundo público foi direcionado para todas as candidaturas, mas sua distribuição ocorreu de maneira desigual. Enquanto as modalidades privadas, mostram a capacidade de arrecadação generalizada das candidaturas do PT, contudo, poucos agrupam valores mais significativos.

Após confirmar a distribuição desigual entre as candidaturas do PT, a tabela 19 expõe a distribuição dos recursos de financiamento político associado com o tempo de filiação partidária com o objetivo de verificar onde está localizado a concentração de tais recursos.

Tabela 19 - Soma dos recursos distribuídos entre as candidaturas por tempo de partido ao cargo federal PT

Tempo de filiação partidária	Candidaturas	Fundo Partidário	Fundo Especial	Recursos Próprios	Pessoas Físicas	Outros Recursos	Total
1 a 5	3	0,00	544.701,82	0,00	5.200,00	3.000,00	552.901,82
6 a 10	-	-	-	-	-	-	-
11 a 20	3	0,00	48.141,83	2.400,00	12.624,23	8.879,50	72.045,56
20+ anos	6	174.000,00	2.280.864,94	870.554,42	333.261,62	45.355,00	3.704.035,98

Fonte: Elaborada pela Autora (2020).

Conforme a tabela 19, os valores demonstram que há concentração de recursos entre as candidaturas com mais de vinte anos de filiação partidária em todas as modalidades de financiamento político.

Além disto, é possível notar que tempo de filiação partidária pode ser associado a experiência política, uma vez que, todas as 6 candidaturas⁶⁵ do PT são quadros experimentados eleitoralmente, sendo 1 candidato a reeleição ao cargo de deputado federal, 2 vereadores desafiando o cargo, sendo 1 vereador da capital; 2 deputados estaduais com mais de um mandato e 1 ex-deputado federal e candidato ao cargo de governador de Santa Catarina nas eleições de 2014.

Das candidaturas na faixa de 1 a 5 anos de filiação, uma única candidata recebeu R\$ 442.081,82 do FEFC. Apesar de não ter experiência política com cargos eletivos, esta candidata já participou de outras eleições, porém, em outra legenda partidária. Outro aspecto que pode justificar os altos valores recebidos, é a de ser uma liderança para dentro das instâncias partidárias, bem como, vínculo com outras lideranças nacionais.

Entretanto, a tabela 19 confirma a hipótese de que os recursos do FEFC são utilizados para retroalimentar as lideranças partidárias, sobretudo, aquelas que aglutinam também a viabilidade eleitoral.

4.3 CONCLUSÃO

Este capítulo teve como objetivo apresentar como a distribuição dos recursos do FEFC foram realizados dentro dos partidos políticos catarinenses. Para tal, foram levantados também as demais modalidades de financiamento político, mesmo que, a eleição de 2018 apresente o

⁶⁵ Disponível em <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/divulga/#/> acesso em 20 de julho de 2020.

fim do investimento privado por empresas, as modalidades de recursos próprios e doação de pessoas físicas, indicaram resultados interessantes para a análise.

Relevando o papel do MDB, PSD e PT em Santa Catarina foi possível observar que estes partidos possuem um comportamento similar em relação a distribuição interna dos seus recursos. A distribuição em si conforma um índice de muito desequilíbrio entre as candidaturas, que podem ser justificadas a partir do critério de viabilidade eleitoral e de tempo de filiação partidária. Neste sentido, as candidaturas que mais receberam recursos aglutinavam os dois critérios: chance de eleger e tempo de partido. Os casos isolados podem também ser justificados por esta lógica, na medida em que, são candidaturas associadas a grandes lideranças dentro das siglas partidárias.

Outro fator que importa, é que as candidaturas ao cargo estadual tiveram mais recursos privados do que públicos, e que as candidaturas ao cargo federal tiveram mais recursos públicos do que privados. O que reforça o conteúdo exposto nas próprias resoluções partidárias, de que, os recursos públicos devem ser investidos conforme a estratégia nacional do partido, sendo assim, fortalecendo a disputa direcionada ao legislativo federal.

Ainda que os recursos do FEFC tenham estruturado a maioria das candidaturas que obtiveram sucesso eleitoral, importa frisar, que dos 24 eleitos dos partidos em análise, 9 foram eleitos com recursos exclusivamente privados ou com baixíssimos valores públicos de campanha. Neste sentido, é possível constatar que a análise das modalidades de arrecadação de recursos privados ainda possuem relevância na engenharia política.

Em síntese, foi possível concluir o desequilíbrio da distribuição dos recursos do FEFC, bem como, a concentração dos mesmos no perfil que aglutina experiência político eleitoral com tempo de filiação partidária.

5 CONCLUSÃO

Esta pesquisa tinha como objetivo identificar como a nova modalidade de recursos públicos seria implementada no interior dos partidos políticos nas eleições de 2018 em Santa Catarina. Para tal foram coletados os valores das prestações de campanha declaradas junto ao TSE resultando na formatação de um banco de dados contendo não apenas os valores públicos, como também, a arrecadação privada dos candidatos. Foram aplicados na análise as medidas de dispersão e gráfico de frequência para mensurar a variabilidade dos recursos distribuídos nos partidos.

Variáveis importantes presentes no banco de dados, como, experiência política foram retiradas do site <http://divulgacandcontas.tse.jus.br/> e tempo de partido foram coletados a partir do banco de dados do TSE <http://www.tse.jus.br/partidos/filiacao-partidaria/relacao-de-filiados>. Dessa forma, permitindo elucidar melhor o perfil de candidaturas que os partidos investem seus recursos públicos.

A partir da análise dos dados foi possível concluir que mesmo com a presença dos recursos públicos ainda persiste a lógica individualista de arrecadação financeira em relação aos recursos públicos, visto que, os valores de arrecadação privada superam os valores de distribuição de recursos públicos nos cargos de deputado estadual de todos os partidos. No cenário de deputado federal, há inversão dos quadros, estes receberam mais recursos públicos do que privados, o que corrobora os critérios determinados pelas resoluções partidárias de que a distribuição dos recursos do FEFC seria orientada conforme a estratégia político eleitoral nacional. Apenas o PSD flexibiliza este trecho considerando as disputas locais.

Em relação aos valores privados totais arrecadados, o PT arrecadou R\$2.529.009,9, o PSD arrecadou R\$3.014.084,51 e o MDB R\$6.689.009,17, neste sentido, os dados corroboram Samuels (2001) quando apresenta que há uma maior dificuldade de arrecadação privada por partidos de esquerda.

No cenário de distribuição interna dos recursos públicos, tanto partidário quanto especial, foi possível concluir um alto índice de desequilíbrio dos recursos entre as candidaturas em todos os partidos analisados. O que configura a desigualdade na competição política eleitoral, chegando até a ter candidatos que não receberam nenhum valor do fundo público. Considerando o comportamento similar dos partidos em análise, o que se apresenta é a superação do viés ideológicos dos partidos políticos pelas regras institucionais (SAMUELS, 1999), ainda mais, porque a submissão para o recebimento do FEFC para as próximas eleições está atrelada a superação da cláusula de barreira.

Quando o pedido da ADI nº4650 da OAB conformou a extinção do financiamento privado por pessoas jurídicas nas eleições no Brasil, um dos principais argumentos era de maior igualdade na competição político eleitoral, entretanto, de acordo com os dados, a presença da desigualdade de recursos ainda é presente porque os partidos políticos distribuem conforme critérios de viabilidade eleitoral e tempo de filiação partidária. Neste sentido, as candidaturas que mais receberam recursos aglutinaram essas duas características principais: chance de eleger e tempo de filiação no partido. A predileção por quadros com estas características dificulta, portanto, o processo de renovação de quadros partidários.

O quadro geral é de muita incerteza e falta de um padrão claro, apesar das mudanças centralizarem o poder de financiamento político nos partidos, os recursos são direcionados a quem tem maior viabilidade eleitoral, característica reforçada a partir do formato de lista aberta e que concentra a decisão de escolha das candidaturas nas oligarquias partidárias (MENEGUELLO et. al 2012). Importa frisar que para além, da viabilidade eleitoral e tempo de filiação partidária, foram investidos recursos em quadros mais experimentados politicamente, com candidaturas a reeleição aos cargos ou que já possuíam mandato.

Pelo quadro apresentado é possível concluir que não há brecha para apostas eleitorais, em um cenário que eleger representantes está associado com o recebimento de recursos estatais vitais para a sobrevivência partidária, ganhar adquire um novo significado: garantir a existência do partido político (AMARAL, 2010).

Por fim, mesmo que o financiamento político centrado nos partidos brasileiros possa fortalecer o sistema partidário como expõe Samuels (2001), os constrangimentos gerados pela continuidade do sistema de lista aberta (MAINWARING, 1991; NICOLAU, 2006; MENEGUELLO et. al 2012), indicam a continuidade também de práticas que fortalecem o personalismo eleitoral, uma vez que, os critérios para receber mais recursos públicos são viabilidade eleitoral, tempo de filiação partidária e experiência política. Para pesquisas futuras importa acompanhar se este mesmo cenário se reproduz nas próximas eleições.

REFERÊNCIAS

- ABRUCIO, Fernando; FRANZESE, Cibele. Federalismo e políticas públicas: o impacto das relações intergovernamentais no Brasil. In: ARAÚJO, Maria; BEIRA, Lígia (Org.). **Tópicos da Economia Paulista para Gestores Públicos**. v. 1, São Paulo: Fundap, 2007, p. 13-31.
- AMARAL, Oswaldo M. E. **As transformações na organização interna do partido dos trabalhadores entre 1995 e 2009**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Estadual de Campinas (Unicamp). São Paulo, 306p. 2010.
- _____. O que sabemos sobre a organização dos partidos políticos: uma avaliação de 100 anos de literatura, **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 7, n. 2, p.11-32, mai./ago. 2013.
- AMES, Barry. Electoral strategy under open-List Proportional Representation. **American Journal of Political Science**, v. 39, n. 2, p.406-433, mai. 1995.
- ARAÚJO, Caetano Ernesto Pereira. Financiamento de Campanhas Eleitorais, **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, a. 41, n. 161, jan./mar. 2004.
- ARAÚJO, Clara. Potencialidades e limites da política de cotas no Brasil, **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, p. 231-252, 2001.
- _____. Partidos políticos e gênero: mediações nas rotas de ingresso das mulheres na representação política, **Revista de Sociologia e Política**, Curitiba, n. 24, p. 193-215, jun. 2005.
- ARAÚJO, Victor; SILOTTO, Grazielle; CUNHA, Lucas Rodrigues. Capital Político e Financiamento Eleitoral no Brasil: uma análise empírica da estratégia das empresas na alocação de recursos de campanha, **Revista Teoria e Sociedade**, n. 23, p. 126-158, jul./dez. 2015.
- ARRETECHE, Marta. Políticas Sociais no Brasil: descentralização em um Estado federativo, **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 14, n. 40, p. 111-141, jun. 1999.
- ARRUDA, Marcus Vinicius Taques. **E agora José? Financiamento de campanha e voto no Brasil (2012-2016)**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal de Pernambuco (UFPE). Recife, 97p. 2018.
- ASSIS, Izadora Lincoln. Representação feminina e financiamento de campanhas, **Revista de Ciências do Estado**, Belo Horizonte, v. 2, n. 2, p. 14-38, ago./dez. 2017.
- AZEVEDO, Fernando Antônio. Mídia e democracia no Brasil: relações entre o sistema de mídia e o sistema político, **Revista Opinião Pública**, Campinas, v. 12, n. 1, p. 88-113, abr./mai. 2006.
- BACKES, Ana Luíza. Legislação sobre financiamento de partidos e de campanhas eleitorais no Brasil, em perspectiva histórica, **Consultoria legislativa**, Brasília, p. 03-09, dez. 2001.
- BOLOGNESI, Bruno; MEDEIROS, Pedro de. Aspectos motivacionais do recrutamento político: um estudo inicial dos candidatos a deputado federal no Brasil (2010). **Paraná Eleitoral**, v. 3 n. 2 p. 99-124, 2014.

BOLOGNESI, Bruno. Dentro do Estado, longe da sociedade: a distribuição do Fundo Partidário em 2016. **Newsletter observatório de elites políticas e sociais do Brasil**, v. 3, n.11, p.02-15, 2016.

BORBA, Julian. Eleições em Santa Catarina: História e perspectivas. In: _____. **Partidos, eleições e voto: comportamento político eleitoral de Santa Catarina**. Chapecó: Argos, 2003.

BORGES, Tiago Daher Padovezi. Financiamento de campanha em tempos incertos: o dinheiro nas eleições paulistanas em 2016. **Rev. Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 5, n. 8, p. 77-95, jan./jun. 2017.

BOTASSIO, Bárbara. **Partidos brasileiros na alocação interna de recursos do fundo partidário**. In: 9º Congresso Latinoamericano de Ciência Política, organizado pela Associação Latino-americana de Ciência Política (ALACIP), 26 ao 28 de julho de 2017, Montevideu.

BOURDOUKAN, Adla. **O bolso e a urna: financiamento político em perspectiva comparada**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 151p. 2009.

BOURDOUKAN, Adla; BRAGA, Maria S. Partidos Políticos no Brasil: Organização Partidária, competição eleitoral e financiamento público, **Perspectivas**, São Paulo, v. 35, p. 117-148, jan./jun. 2009.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa; VEIGA, Luciana Fernandez; MIRÍADE, Angel. Recrutamento e perfil dos candidatos e dos eleitos à Câmara dos deputados nas eleições de 2006. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 24, n. 70, p. 123-142, junho/2009.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa; PIMENTEL JUNIOR, Jairo. Estrutura e organização partidária municipal nas eleições de 2012, **Cadernos Adenauer**, XIV, n. 2, p. 13-36, 2013.

BRAGA, Maria do Socorro Sousa. A agenda dos estudos sobre partidos políticos e sistemas partidários no Brasil, **Revista de Discentes de Ciência Política da UFSCAR**, v. 1, n. 1, p. 1-25, 2013.

_____. Eleições e democracia no Brasil: a caminho de partidos e sistema partidário institucionalizados, **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 4, p. 43-72, 2010.

_____. As eleições brasileiras de 2014: balanço dos resultados e implicações político-institucionais, **Política & Sociedade**, Florianópolis, v. 15, n. 32, p. 39-64, jan./abr. 2016.

BRASIL. **Lei nº 9.096, de 19 de setembro de 1995. Dispõe sobre partidos políticos, regulamenta os arts. 17 e 14, § 3º, inciso V, da Constituição Federal (Lei dos partidos políticos)**. Brasília, 1995. Disponível em: http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/19096.htm. Acesso em: 17 dezembro 2019.

_____. **Lei das Eleições – Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997. Estabelece normas para as eleições**. Brasília, 1997. Disponível em: <http://www.tse.jus.br/legislacao/codigo-eleitoral/lei-das-eleicoes/lei-das-eleicoes-lei-nb0-9.504-de-30-de-setembro-de-1997>. Acesso em: 6 janeiro 2020.

CAMPOS, Luiz Augusto. Socialismo Moreno, Conservadorismo Pálido? Cor e Recrutamento Partidário em São Paulo e Rio de Janeiro nas Eleições de 2012. **Revista Dados de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 58, n.3, p. 689 a 719, 2015.

CAMPOS, Mauro Macedo. **Democracia, partidos e eleições: os custos do sistema partidário-eleitoral no Brasil**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG) Belo Horizonte, 237p. 2009.

CARREIRÃO, Yan de Souza. Ideologia e partidos políticos: um estudo sobre coligações em Santa Catarina. **Opinião Pública**, Campinas, v. 12, n. 1, p. 136-163, abril/maio, 2006.

_____. O sistema partidário brasileiro: um debate com a literatura recente, **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 14., p. 255-295, mai./ago. 2014.

CERVI, Emerson Urizzi. Financiamento de campanhas e desempenho eleitoral no Brasil: análise das contribuições de pessoas físicas, jurídicas e partidos políticos às eleições de 2008 nas capitais de Estado, **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 4., p. 135-167, jul./dez. 2010.

CHAVES, Humberto; SEVERO, Gustavo. A Reforma eleitoral de 2015: breves comentários à Lei nº13.165/2015, **Revista Brasileira de Direito Eleitoral**, Belo Horizonte, v. 7, n. 13, p. 81-120, jul./dez. 2015.

CODATO, Adriano; COSTA, Luiz Domingos; MASSIMO, Lucas. Classificando ocupações prévias à entrada na política: uma discussão metodológica e um teste empírico. **Opinião Pública**, Campinas, v. 20, n. 3, p.346-362 dez. 2014.

DINIZ, Simone; PRAÇA, Sérgio. **Partidos políticos funcionam?** Florianópolis: Paulus, 2005, p. 1-32.

DUVERGER, Maurice. **Os Partidos Políticos**. Rio de Janeiro: Zahar/UnB, 1980.

FERNANDES NETO, Raimundo Augusto; CUNHA, Jânio Pereira. A nova cláusula de barreira e a sobrevivência das minorias, **Revista de Investigações Constitucionais**, Curitiba, v. 6, n. 1, p. 189-219, jan./abr. 2019.

FERREIRA, Denise Paiva; BATISTA, Carlos Marcos; STABILE, Max. A evolução do sistema partidário brasileiro: número de partidos e votação do plano subnacional 1982-2006, **Revista Opinião Pública**, Campinas, v. 14, n. 2, p. 432-453, 2008.

GROSSI, Miriam; MIGUEL, Sônia Malheiros. Transformando a diferença: as mulheres na política, **Revista Estudos Feministas**, v. 9, n. 1, p. 167-206, 2001, p. 167-206.

GUARNIERI, Fernando. Democracia intrapartidária e reforma política, **Rev. Parlamento e Sociedade**, São Paulo, v. 3, n. 5, p. 83-106, jul./dez. 2015.

GUEDES, Nuno. O partido-cartel: Portugal e as leis dos partidos e financiamento de 2003. **CIES e-WORKING PAPER**, n. 17, p.02-20., 2006.

HEILER, Jeison. **Democracia: Jogo das incertezas X financiamento de campanhas. Uma análise das prestações de contas das campanhas de vereadores de SC.** Dissertação (Mestrado em Sociologia Política) - Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC). Santa Catarina, 228p. 2011.

JOHNSON III, Ollie A. Representação racial e política no Brasil: parlamentares negros no Congresso Nacional (1983-99). **Estudos afro-asiáticos**, Rio de Janeiro, n.38, p.02-18, dez. 2000.

KATZ, Richard S.; MAIR, Peter. Changing Models of Party Organization and Party Democracy: The Emergence of the Cartel Party. **Party Politics**, London, v. 1, n. 1, p. 5-28, 1995.

KINZO, Maria D'alva. Os partidos no eleitorado: percepções públicas e laços partidários no Brasil, **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v. 20, n. 57, p. 65-81, fev. 2005.

_____. Legislação eleitoral, sistema partidário e reforma política, **Revista Política e Sociedade**, n. 2, p. 11-21, abr. 2003.

_____. A democratização brasileira: um balanço do processo político desde a transição, **São Paulo em perspectiva**, v. 15, n. 4, p. 3-12, 2001.

_____. **Oposição e autoritarismo: gênese e trajetória do MDB, 1966-79.** São Paulo: Idesp/Vértice, 1988.

KIRCHHEIMER, Otto. The Transformation of the Western European Party Systems. In: LAPALOMBARA, Joseph; WEINER, Myron (Ed.). **Political Parties and Political Development.** Princeton: PUP, 1966.

KRAUSE, Silvana; REBELLO, Maurício Michel; SILVA, Josimar Gonçalves. O perfil do financiamento dos partidos brasileiros (2006-2012): o que as tipologias dizem?, **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 16, p. 247-272, jan./abr. 2015.

LAPALOMBARA, Joseph; WEINER, Myron. The Origin and Development of political parties, *In: _____*. **Political parties and political development.** Princeton: Princeton University Press, 1966. p.3-42 .

LIMA JUNIOR, Olavo Brasil. Reformas de sistemas eleitorais: mudanças, contextos e consequências, **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 42, 1999.

_____. **Os Partidos Políticos Brasileiros. A Experiência Federal e Regional: 1945/1964.** Rio de Janeiro: Ed. Graal, 1983.

LEMONS, Leany; MARCELINO, Daniel; PEDERIVA, João Henrique. Porque dinheiro importa? a dinâmica das contribuições eleitorais para o Congresso Nacional em 2002 e 2006, **Revista Opinião Pública**, Campinas, v. 16, n. 2, p. 366-393, 2010.

MAINWARING, Scott. Políticos, partidos e sistemas eleitorais: o Brasil numa perspectiva comparativa. **Novos Estudos**, n.29, p.34-58, mar. 1991.

MANCUSO, Wagner. Investimento eleitoral no Brasil: balanço da literatura (2001-2012) e agenda de pesquisa, **Rev. Sociologia Política**, v. 23, n. 54, p. 155-183, jun. 2015.

MANCUSO, Wagner; HOROCHOVSKI, Rodrigo; CAMARGO, Neilor Fermino. Financiamento eleitoral empresarial direto e indireto nas eleições nacionais de 2014, **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 27, p. 9-36, set./dez. 2018.

MANCUSO, Wagner; SPECK, Bruno. Financiamento de campanhas e prestação de contas, **Cadernos Adenauer**, v. XV, n. 1, p. 135-150, 2014.

MANIN, Bernard. **The principles of representative government**. Cambridge: Cambridge University Press, 1997.

MANIN, Bernard; PRZEWORSKI, Adam; STOKES, Susan. Eleições e representação, **Lua Nova**, São Paulo, n. 67, p. 105-138, 2006.

MARENCO, André. Reformas Eleitorais na América Latina: grandes expectativas, poucos casos, resultados perversos, **Revista Sociologias**, Porto Alegre, v. 14, n. 31, p. 238-268, set./dez. 2012.

MARENCO, André; NOLL, Maria Izabel. Décadas de Michels: marcos contextuais e prazo de validade para a “lei de ferro”, **Rev. Sociologia Política**, Curitiba, v. 20, n. 44, p. 63-72, nov. 2012.

MELO, Carlos Ranulfo Félix de. Eleições presidenciais, jogos aninhados e sistema partidário no Brasil, **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 4., p. 13-41, jul./dez. 2010.

MELO, Paulo Victor Teixeira Pereira de. (P)MDB: de rebelde a status quo, **Revista Eletrônica de Ciência Política**, v. 2, n. 2, p. 159-173, 2011.

MENEGUELLO, Rachel. et. al. Alguns condicionantes do déficit representativo de mulheres e negros na política. In: _____. (org.). **Mulheres e negros na política: estudo exploratório sobre o desempenho eleitoral em quatro estados brasileiros**. São Paulo: Campinas, UNICAMP/CESOP, 2012. p. 5-66.

MENEGUELLO, Rachel. **PT: a formação de um partido 1979-1982**. Rio de Janeiro: Ed. Paz e Terra, 1989.

_____. O impacto do PT no sistema partidário: alinhamentos, arranjos políticos e movimentação de elites em torno do eixo petista, **Brazilian Studies Programme**, University of Oxford, 27 jan. 2012.

_____. **Partidos e Governos no Brasil Contemporâneo (1985-1997)**. São Paulo: Paz e Terra, 1998.

MICHELS, Robert. **Sociologia dos Partidos Políticos**. Brasília: UNB, 1982.

MOHALLEM, Michael Freitas. Doação ou investimento? Alternativas ao financiamento desigual de campanhas eleitorais. In: FALCÃO, Joaquim (Org.). **Reforma eleitoral no Brasil:**

legislação, democracia e internet em debate. 1. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2015, p. 101-123.

MUCINHATO, Rafael Moreira Dardaque. Quem são os deputados brasileiros? Um balanço do perfil biográfico de 1986 a 2012. In: José Álvaro Moisés (org.). **O Congresso Nacional, os partidos políticos e o sistema de integridade : representação, participação e controle interinstitucional no Brasil contemporâneo**. Rio de Janeiro : Konrad Adenauer Stiftung, 2014. p. 61-88.

NICOLAU, Jairo. O sistema de lista aberta no Brasil, **Dados – Revista de Ciências Sociais**, Rio de Janeiro, v. 49, n. 4, p. 689-720, 2006.

_____. Como aperfeiçoar a representação proporcional no Brasil, **Revista Cadernos de Estudos Sociais e Políticos**, v. 4, n. 7, p. 101-121, jan./jun. 2015.

PAULA, Cristiane Jalles de. **A trajetória política de João Goulart: O Instituto Brasileiro de Ação Democrática – IBAD. Fundação Getúlio Vargas, 2017. Disponível em https://cpdoc.fgv.br/producao/dossies/Jango/artigos/NaPresidenciaRepublica/O_Instituto_Brasileiro_de_Acao_Democratica**. Acesso em: 13 dezembro 2019.

PANEBIANCO, Angelo. **Modelos de partido: organização e poder nos partidos políticos**. São Paulo: Martins Fontes, 2005.

PECORARO, Tamires Mascarenhas. Governo Geisel e o MDB (1974-1978): um debate sobre abertura. In: Anais do Encontro Internacional e XVIII Encontro de História da ANPUH. **Anais...** Rio de Janeiro: Histórias e Parcerias, 2017.

PEIXOTO, Vitor de Moraes. Modelos de financiamento de campanhas e accountability: uma análise comparativa e um teste de hipótese. In: XXIX Encontro Anual da ANPOCS. **Anais....**, Caxambu, MG: 25 a 29 de outubro de 2005, p. 02-27.

_____. Financiamento de campanhas: o Brasil em perspectiva comparada, **Revista Perspectivas**, São Paulo, v. 35, p. 91-116, jan./jun. 2009.

PEREIRA, Carlos; RENNO, Lúcio. O que é que o reeleito tem? O retorno: o esboço de uma teoria da reeleição no Brasil. **Revista de Economia Política**, v. 27, n.4 (108), p. 664-683, out-dez. 2007.

PORTO, Mauro Pereira.; GUAZINA, Liziane Soares. A política na TV: o horário eleitoral da eleição presidencial de 1994, **Revista Contracampo**, n. 11, p. 5-33, jan./jun. 1999.

PORTUGAL, Adriana Cuoco; BUGARIN, Maurício. Financiamento público e privado de campanhas eleitorais: efeitos sobre bem-estar social e representação partidária no Legislativo, **Revista Economia Aplicada**, v. 7, n. 3, p. 01-36, 2003.

PRZEWORSKI, Adam. **Democracia e mercado: reformas políticas e econômicas na Europa Oriental e na América Latina**. Rio de Janeiro: Relume-Dumará, 1994.

RABAT, Márcio Nuno. O financiamento de campanhas eleitorais no Brasil e a proposta de financiamento público exclusivo, **Consultoria Legislativa**, Brasília, p. 03-22, Abr. 2011.

REIS, Daniel Gustavo Falcão Pimentel dos. **Financiamento da política no Brasil**. Dissertação (Mestrado em Direito) - Universidade de São Paulo (USP). São Paulo, 239p. 2010.

REIS FILHO, Daniel. O Partido dos Trabalhadores: trajetória, metamorfoses, perspectivas. In: _____; FERREIRA, Jorge. (Orgs.). **As esquerdas no Brasil, 3º volume: revolução e democracia, 1964**. 1. ed. v. 3, Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2007, p. 503-540.

RIBEIRO, Pedro. Organização e poder nos partidos brasileiros: uma análise dos estatutos, **Revista Brasileira de Ciência Política**, Brasília, n. 10., p. 225-265, jan./abr. 2013.

_____. **Dos sindicatos ao governo: a organização nacional do PT de 1980 a 2005**. Tese (Doutorado em Ciência Política) - Universidade Federal de São Carlos (UFSCAR). São Carlos, 306p. 2008.

RIBEIRO, Ricardo Mendes; SIMONI JUNIOR, Sérgio. O surgimento do PSD e o sistema partidário brasileiro. In: III Fórum Brasileiro de Pós-graduação em Ciências Sociais. **Anais...** 31 de julho, 01 e 02 de agosto de 2013, p. 01-34.

RODRIGUES, Leôncio Martins. Partidos, ideologia e composição social. **Revista Brasileira de Ciências Sociais**, v.17, n.48, p.31-47, 2002.

RUBIO, Delia Ferreira. Financiamento de partidos e campanhas: fundo público versus fundo privado, **Novos estudos**, n. 73, p. 5-15, nov. 2005.

SACCHET, Teresa. Partidos políticos e (sub)representação feminina: um estudo sobre recrutamento legislativo e financiamento de campanhas. In: PAIVA, Denise. **Mulheres, política e poder**. Goiânia: Cãnone Editorial, Fundação de apoio à pesquisa do estado de Goiás, 2011, p.159-186.

SACCHET, Teresa; SPECK, Bruno. Financiamento eleitoral, representação política e gênero: uma análise das eleições de 2006, **Opinião Pública**, v. 18, n. 1, p. 177-197, 2012.

SADEK, Maria Teresa. Sistema Partidário Brasileiro: a debilidade institucional. In: Instituto de Estudios Económicos, Sociais e Políticos. **Working Paper**, n.72, Barcelona, 1993.

SAMUELS, David. Incentives to cultivate a party vote in candidate-centric electoral systems: evidence from Brazil. **Comparative Political Studies**, v.32, n.4, p.487-518, jun. 1999.

_____. Money, elections and democracy in Brazil. **Latin American Politics and Society**, v.43, n.2, p.27-48, 2001.

_____. Pork Barreling Is Not Credit Claiming or Advertising: Campaign Finance and the Sources of the Personal Vote in Brazil. **The Journal of Politics**, v.64, n.3, p.845-863, ago. 2002.

_____. Financiamento de Campanha e Eleições no Brasil: O que podemos aprender com o “caixa um” e propostas de reforma. In: BENEVIDES, Maria Victória; KERCHE, Fábio; VANNUCHI, Paulo. (Orgs.). **Reforma Política e Cidadania**. 1. ed. São Paulo: Editora Fundação Perseu Abramo, 2003, p. 364- 391.

_____. Financiamento de Campanhas e Propostas de Reforma. In: Rennó, Lúcio; SOARES, Glaucio Ary Dillon. (Eds.). **Reforma Política: Lições da História Recente**. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2006.

SARTORI, Giovanni. **Partidos e sistemas partidários**. Brasília: UNB, 1982.

SCHAEFER, Bruno Marques. **As lógicas de distribuição do fundo partidário: centralização e nacionalização dos partidos brasileiros (2011-2015)**. Dissertação (Mestrado em Ciência Política) - Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Instituto de Filosofia e Ciências Humanas (UFRGS). Porto Alegre, 136p. 2018.

SCHMITT, Rogério. **Partidos políticos no Brasil (1945-2000)**. 3. ed. Zahar, 2000.

SOUZA, Cíntia Pinheiro Ribeiro de. A evolução da regulação do financiamento de campanha no Brasil (1945-2006), **Resenha Eleitoral: revista eletrônica do Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina, Florianópolis**, n. 3, p. 01-12, jan./jun. 2013.

_____. O Congresso e a Reforma eleitoral de 2015, **Boletim de análise político eleitoral: Financiamento eleitoral e lobbying**, Rio de Janeiro: IPEA, outubro 2019a, p.57-66.

_____. Teto para gastos de campanha: uma avaliação empírica dos critérios da Lei nº 13.165/2015, **Boletim de análise político eleitoral: Financiamento eleitoral e lobbying**, Rio de Janeiro: IPEA, outubro 2019b, p.77-84.

SOUZA, Vitor Pimenta Gomes de; LECHINEWSKI, Hélio Rubens Godoy. O financiamento das candidaturas a vereador nas eleições de 2016 em Curitiba e a sua relação com o sucesso eleitoral dos candidatos. **Rev. Legislativo Paranaense**, Curitiba, v.53, n.3, p.53-72, ago. 2019.

SPECK, Bruno. Financiamento de Campanhas Eleitorais. In: AVRITZER, Leonardo; ANASTÁSIA, Fátima (Orgs.). **Reforma Política no Brasil**. Belo Horizonte: Editora UFMG, 2006, p. 153-158.

_____. O financiamento político e a corrupção no Brasil. In: BIASON, Rita de Cássia. (Org.). **Temas de corrupção política no Brasil**. São Paulo: Balão Editorial, 2012, p. 49-97.

_____. Game over: duas décadas de financiamento de campanhas com doações de empresas no Brasil. **Revista de Estudios Brasileños**, v.3, n.4, p.125-135, 2016.

TAROUCO, Gabriela. Institucionalização partidária no Brasil (1982- 2006), **Revista Brasileira de Ciência Política**, n. 4, p. 169-186, 2010.

TONIAL, Raíssa; OLIVEIRA, Elton Somensi de. Os modelos de financiamento de campanha eleitoral e o contexto político-cultural brasileiro, **Revista Direito & Justiça**, v. 40, n. 1, p. 106-119, jan./jun. 2014

VIEIRA, José Ribas; COSTA, Davi Oliveira; ANDRADE, Mário Cesar da Silva. Democracia interna no estatuto do Movimento Democrático Brasileiro, **Revista do Programa de Pós-Graduação em Direito da UFBA**, Salvador, p. 77-106, 2018.

WALDSCHMIDT, Hardy. **Breves notas sobre a minirreforma eleitoral de 2015**. Disponível: <http://www.tre-ms.jus.br/imprensa/noticias-tre-ms/2015/Novembro/breves-notas-sobre-a-minirreforma-eleitoral-de-2015>. Acesso em: 20 dezembro 2019.

ZOVATTO, Daniel. Financiamento dos partidos e campanhas eleitorais na América Latina: uma análise comparada, **Revista Opinião Pública**, Campinas, v. XI, n. 2, p. 287-336, out. 2005.

ANEXO A – Resolução nº 02/2018 - MDB**RESOLUÇÃO Nº 2, DE 3 DE JULHO DE 2018**

A COMISSÃO EXECUTIVA NACIONAL DO MOVIMENTO DEMOCRÁTICO BRASILEIRO - MDB, em observância ao art. 16-C, §7º, da Lei n. 9.504/97, e em conformidade com o artigo 77, XIII, do Estatuto, e nos termos da Resolução do Tribunal Superior Eleitoral n. 23.568/2018, resolve:

Art. 1º. Esta Resolução fixa os critérios de distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) no âmbito do Movimento Democrático Brasileiro - MDB, conforme decisão tomada pela Comissão Executiva Nacional em reuniões realizadas nos dias 03/07 e 11/07/2018.

Art. 2º. Como premissas, a distribuição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) observará, o quanto possível, a viabilidade eleitoral dos respectivos candidatos, tendo como base pesquisas e estudos internos, e levará em consideração a prioridade de reeleição dos atuais mandatários, a probabilidade de êxito das candidaturas, bem como a estratégia política-eleitoral do Partido em âmbito nacional, no tocante ao crescimento de suas bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Art. 3º. Do valor total do Fundo Especial de Financiamento e Campanha (FEFC) destinado ao MDB, 30% (trinta por cento), no mínimo, será obrigatoriamente destinado ao custeio da campanha eleitoral das candidatas do partido para as eleições majoritárias ou proporcionais.

§1º. O valor mínimo será destacado e, se possível, transferido para uma conta corrente específica para esse fim, que ficará sob a administração da Direção Nacional do MDB, diante da necessidade do estrito cumprimento dessa destinação, evitando futuras penalizações ao partido.

§2º. A candidata deverá formular requerimento direcionado à Direção Nacional ou ao Diretório Estadual do MDB solicitando o recurso, conforme previsto no art. 16-D, §2º da Lei n. 9.504/97.

§3º. A distribuição do recurso para as candidatas será discutida com representantes do MDB MULHER e com a Direção do Diretório Estadual vinculada à candidata e decidida pela Direção Nacional do MDB, observadas as premissas fixadas no art. 2º desta Resolução.

§4º. O uso do recurso destinado à candidata deve ser feito no interesse da sua campanha.

Art. 4º. Se o MDB, em qualquer esfera (Estadual ou Nacional), decidir por usar o Fundo Partidário para as eleições, do valor utilizado, 30% (trinta por cento) também será destinado para custeio da campanha eleitoral das candidatas do partido para as eleições majoritárias ou proporcionais.

Art. 5º. Serão destinados R\$ 54.000.000,00 para os Diretórios Estaduais do MDB, cujo valor será distribuído entre eles de acordo com o critério estabelecido no Estatuto do MDB para a distribuição do Fundo Partidário (art. 109), conforme planilha que integra esta Resolução e cujos critérios são os seguintes:

- a) 30% (trinta por cento) igualmente entre todos;
- b) 30% (trinta por cento) proporcional ao número de eleitores inscritos no Estado em 31 de dezembro do ano anterior ao de competência orçamentária;
- c) 20% (vinte por cento) proporcional ao número de representantes eleitos para a Câmara dos Deputados na última eleição realizada anterior ao ano de competência;
- d) 20% (vinte por cento) proporcional ao número de representantes eleitos para a Assembleia Legislativa na última eleição realizada anterior ao ano de competência.

Parágrafo único. Esses recursos deverão ser distribuídos entre os candidatos e coligações do Estado, observadas as premissas fixadas no art. 2º desta Resolução e a critério da Direção Executiva Estadual.

Art. 6º. Diante das premissas fixadas no art. 2º desta Resolução, será destinado R\$ 1.500.000,00 (um milhão e meio de reais) para os Deputados Federais em exercício do mandato e suplentes que tenham exercido o mandato nesta legislatura, e R\$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) para os Senadores em exercício do mandato, candidatos à reeleição ou a qualquer outro cargo eletivo, respeitados os limites de gastos previstos em lei.

Art. 7º. Não será destinado qualquer valor do Fundo Especial de Financiamento e Campanha (FEFC) para a eleição ao cargo majoritário de Presidente da República, mesmo que o Partido decida lançar candidato próprio ou firmar coligação.

Art. 8º. Após a distribuição dos valores fixados nesta Resolução, o valor remanescente será repassado aos demais candidatos e/ou coligações, na medida em que desenrolar a campanha eleitoral, observadas as premissas estabelecidas no art. 2º desta Resolução.

§1º. Esse valor remanescente será repassado exclusivamente para as candidaturas majoritárias no âmbito estadual (Governo e Senado) e proporcionais para Deputado Federal.

§2º. O repasse desse valor remanescente será decidido pela Direção Nacional do MDB.

Art. 9. Ao assinar o requerimento previsto no art. 16-D, §2º da Lei n. 9.504/97, o candidato declarará ser de sua inteira responsabilidade a correta aplicação dos recursos do

Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC) e reafirmará expressamente o devedor de prestar conta à Justiça Eleitoral na forma do art. 16-C, §11º, da Lei n. 9.504/97, isentando os Diretórios Nacional e Estadual de quaisquer responsabilidades pela eventual má gestão ou aplicação dos recursos do FEFC fora dos ditames previstos na legislação eleitoral em vigor.

Art.10. No caso de haver qualquer fato novo ou superveniente, os critérios de distribuição fixados nesta Resolução só poderão ser revistos pela própria Comissão Executiva Nacional.

Art. 11. Os casos omissos serão solucionados pela Direção Nacional do MDB.

Art. 12. Esta Resolução entra em vigor nesta data e deverá ser amplamente divulgado, com expedição de ofício a todos os Diretórios Estaduais e publicação na página da internet do Partido.

ANEXO B – Resolução nº 84/2018 – PSD

A Comissão Executiva Nacional do PSD, nos termos do art. 60, alínea ‘n’ do Estatuto do Partido, combinado com o art. 7º, da Lei nº 9.504/97,

- Considerando a instituição do Fundo Especial de Financiamento de Campanha (FEFC);

- Considerando que a Lei nº 13.487/2017, que alterou a Lei das Eleições, determina que tais recursos fiquem à disposição do partido somente após a definição de critérios para a sua distribuição e divulgação;

- Considerando que a Resolução nº 23.568/2018 do TSE estabelece diretrizes gerais para a gestão e distribuição dos recursos do FEFC;

- Considerando o entendimento do Tribunal Superior Eleitoral no sentido de que o mínimo de 30% do total recebido deverá ser destinado às campanhas eleitorais das mulheres;

- Considerando o fortalecimento do PSD em cada circunscrição e visando o aumento das bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal;

RESOLVE:

Art. 1º - Fixar os seguintes parâmetros para a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento da Campanha (FEFC) através dos órgãos partidários do PSD nos Estados e Distrito Federal para as campanhas majoritárias e proporcionais, quando for o caso:

a) O teto de R\$ 1.050.000,00 (um milhão e cinquenta mil reais) para o cargo de deputado federal;

b) O teto de R\$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais) para o cargo de deputado estadual;

c) O teto de R\$ 1.400.000,00 (um milhão e quatrocentos mil reais) para o cargo de Senador;

d) O teto de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais) para o cargo de Governador;

§1º - Não haverá recursos do FEFC para campanha presidencial, para o cargo de vice-governador e para suplente de senador.

§2º - Para fins de distribuição dos valores aos candidatos, cada órgão partidário deverá considerar o total recebido, podendo ser priorizada a distribuição para aqueles com maior viabilidade e projeção eleitoral.

§3º - Após receber os recursos, caso o órgão partidário entenda ser necessário ultrapassar os tetos mencionados neste artigo para qualquer candidato, deverá ter autorização expressa do presidente nacional.

§4º – As regras deste artigo não se aplicam às candidaturas femininas.

Art. 2º - Determinar a distribuição dos recursos recebidos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha para os órgãos partidários do PSD, em relação ao primeiro e segundo turnos, quando for o caso, conforme os seguintes critérios:

- a) R\$ 100.000,00 (cem mil reais) para o órgão partidário de Roraima;
- b) R\$ 900.000,00 (novecentos mil reais) para o órgão partidário da Paraíba;
- c) R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais) para o órgão partidário do Mato Grosso do Sul;
- d) R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais) para o órgão partidário do Amapá;
- e) R\$ 1.800.000,00 (um milhão e oitocentos mil reais) para o órgão partidário do Mato Grosso;
- f) R\$ 2.200.000,00 (dois milhões e duzentos mil reais) para o órgão partidário do Maranhão;
- g) R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) para o órgão partidário do Rio Grande do Sul;
- h) R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais) para ser dividido igualmente entre os órgãos partidários do Espírito Santo e Rondônia;
- i) R\$ 2.900.000,00 (dois milhões e novecentos mil reais) para o órgão partidário do Acre;
- j) R\$ 3.700.000,00 (três milhões e setecentos mil reais) para o órgão partidário do Pará;
- k) R\$ 4.400.000,00 (quatro milhões e quatrocentos mil reais) para o órgão partidário de Sergipe;
- l) R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais) para ser dividido igualmente entre os órgãos partidários do Ceará e Goiás;
- m) R\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil reais) para o órgão partidário do Rio Grande do Norte;
- n) R\$ 7.500.000,00 (sete milhões e quinhentos mil reais) para ser dividido igualmente entre os órgãos partidários de Alagoas, Distrito Federal, Pernambuco, Piauí e Tocantins;

o) R\$ 8.600.000,00 (oito milhões e seiscentos mil reais) para o órgão partidário do Amazonas;

p) R\$ 10.500.000,00 (dez milhões e quinhentos mil reais) para o órgão partidário do Rio de Janeiro;

q) R\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de reais) para ser dividido igualmente entre os órgãos partidários de Minas Gerais e Santa Catarina;

r) O saldo remanescente será distribuído pelo presidente nacional entre os órgãos partidários da Bahia, Paraná e São Paulo, de acordo com a estratégia partidária.

Art. 3º - Os órgãos partidários devem distribuir os recursos nas campanhas dentro da sua circunscrição e obrigatoriamente, destinar o mínimo legal de 30% (trinta por cento) do total recebido do FEFC para o custeio da campanha eleitoral das candidatas do partido ou da coligação.

§1º - É de responsabilidade exclusiva dos órgãos estaduais que receberem tais valores o dever de demonstrar a destinação do mínimo legal para o custeio da campanha eleitoral das candidatas do partido ou da coligação ao respectivo Tribunal Regional Eleitoral na prestação de contas eleitoral.

§2º - O não cumprimento ou o cumprimento parcial da obrigação indicada no caput poderá gerar a responsabilização do órgão partidário perante a Justiça Eleitoral, inclusive com a rejeição de contas de campanha, bem como poderá ser considerada infração disciplinar indicada no art. 78 do Estatuto do PSD.

Art. 4º - Os órgãos partidários do PSD, para que tenham acesso aos recursos do Fundo de Campanha, deverão preencher requerimento por escrito, assinado pelo presidente com o reconhecimento de firma no respectivo documento, e encaminhar para o órgão nacional junto com a comprovação da

conta bancária aberta no Banco do Brasil, específica para receber recurso do FEFC, cópia da ata da convenção partidária e o respectivo recibo eleitoral.

Art. 5º - Após a Convenção, para distribuir os valores indicados no art. 1º, deverá ser reunida a respectiva comissão executiva para definir sobre a destinação dos recursos aos candidatos e candidatas aos cargos em disputa.

Parágrafo único – A distribuição será feita conforme a estratégia partidária local, considerada a viabilidade e o potencial eleitoral dos respectivos candidatos, visando o fortalecimento do PSD e o crescimento das bancadas na Câmara dos Deputados e no Senado Federal.

Art. 6º - Conforme disposição de Lei, para que o candidato tenha acesso aos recursos do Fundo de Campanha, deverá ser preenchido requerimento por escrito e encaminhado ao respectivo órgão partidário doador.

§1º - No documento deverá constar a qualificação completa do candidato, o número do título de eleitor, o cargo pretendido e a circunscrição em que concorrerá.

§2º - O requerimento devidamente preenchido deverá ser assinado e entregue com firma reconhecida ao órgão partidário doador juntamente com os seguintes documentos:

- a) cópia do (RRC) requerimento do registro da candidatura;
- b) comprovante de abertura da conta bancária específica para receber recurso do FEFC, preferencialmente no Banco do Brasil;
- c) recibo eleitoral emitido pelo sistema SPCE 2018 da Justiça Eleitoral.

Art. 7º - Eventuais alterações, sobras, excedentes de qualquer natureza ou outra situação que venha a impedir ou inviabilizar o recebimento dos valores pelos órgãos estaduais no momento da distribuição do valor do FEFC, os recursos

correspondentes serão retidos pelo órgão Nacional, que poderá ser redistribuído pelo Presidente Nacional de acordo com a estratégia partidária.

Art. 8º - Fica delegada ao presidente nacional em exercício ou, na sua ausência ou impossibilidade, ao vice-presidente no exercício da Presidência, a competência para deliberar e decidir sobre eventuais omissões, ajustes e esclarecimentos, inclusive da Justiça Eleitoral referente à Resolução 23.568/2018.

Art. 9º - O presente ato entra em vigor a partir desta data.

Brasília, em 11 de julho de 2018.

GUILHERME CAMPOS JÚNIOR

Vice-Presidente no exercício da Presidência Nacional do PSD

ANEXO C – Resolução FEFC do PT

A presente Resolução tem como objetivo estabelecer os critérios para distribuição e utilização dos recursos oriundos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC para as Eleições Gerais de 2018.

Art. 1º Os critérios estabelecidos na presente Resolução para a distribuição dos recursos do Fundo Especial de Financiamento de Campanha – FEFC seguirão os dispositivos da Lei nº 9.504/97 e da Resolução nº 23.568/18 do TSE.

Parágrafo Único. Os critérios estabelecidos na presente Resolução foram aprovados por deliberação da Comissão Executiva Nacional, pela maioria absoluta de seus membros.

Art. 2º A Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores realizará a distribuição dos recursos do FEFC aos seus candidatos e candidatas, observadas a estratégia político-eleitoral nacional do Partido, as prioridades definidas pela Direção Nacional do Partido e o potencial eleitoral das candidaturas.

§1º Havendo alterações no quadro político-eleitoral ou fatos supervenientes, poderão os recursos do FEFC serem realocados por deliberação do Comissão Executiva Nacional.

§2º Os recursos oriundos do FEFC poderão, ainda, ser destinados para a candidaturas decorrentes de eventuais coligações com outros partidos.

Art. 3º Os critérios estabelecidos nesta resolução incluem a destinação do percentual mínimo de 30% (trinta por cento) do total dos Recursos dos FEFC ao custeio da campanha eleitoral de candidaturas femininas (STF: ADI nº 5.617/DF, julgada em 15 de março de 2018 e TSE: Consulta nº 0600252-18, julgada em 22 de maio de 2018).

Art. 4º Os recursos do FEFC destinados ao Partido dos Trabalhadores serão distribuídos para as candidaturas, observados os limites legais estabelecidos para o cargo pleiteado e de acordo com os percentuais estabelecidos a seguir:

I – mínimo de 21,22% para candidatura aos cargos de Presidente da República e Vice-Presidente da República; II – mínimo de 15% para candidaturas ao cargo de Governador; III – mínimo de 12% para candidaturas ao cargo de Senador da República; IV – mínimo de 35% para candidaturas ao cargo de Deputado Federal; V – mínimo de 5% para candidaturas ao cargo de Deputado Estadual.

Art. 5º Ao receber os recursos oriundos do FEFC o candidato assume total responsabilidade por sua correta aplicação e o dever de prestar contas à Justiça Eleitoral, isentando o Diretório Nacional do Partido dos Trabalhadores de qualquer responsabilidade pela eventual má gestão ou aplicação dos recursos do FEFC fora dos ditames previstos na legislação em vigor.

Parágrafo único. Os recursos provenientes do FEFC que não forem utilizados nas campanhas eleitorais deverão ser devolvidos ao Tesouro Nacional, integralmente, no momento da apresentação da respectiva prestação de contas. Art. 6º A Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores promoverá ampla divulgação dos critérios aqui fixados, preferencialmente, em sua página na Internet.

Art. 7º A Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores informará aos candidatos, oportunamente, os valores disponibilizados para a respectiva candidatura.

Art. 8º Eventuais omissões serão dirimidas pela Comissão Executiva Nacional do Partido dos Trabalhadores, observados rigorosamente os critérios legais vigentes.

Brasília, 1 de agosto de 2018 Comissão Executiva Nacional do PT.

APÊNDICE A – Recursos por estado

Tabela 1 - Distribuição de recursos por partido para todos os estados.

	MDB	PSD	PT	Total Geral
ACRE	9.101.271,82	3.067.220,00	11.444.993,19	23.613.485,01
Fundo Especial	8.123.106,93	2.165.681,00	5.811.771,08	16.100.559,01
Fundo Partidário	22.120,00	438.400,00		460.520,00
Outros Recursos	956.044,89	463.139,00	5.633.222,11	7.052.406,00
ALAGOAS	6.486.066,92	2.190.460,54	1.806.849,87	10.483.377,33
Fundo Especial	3.094.005,65	1.789.800,00	1.656.062,52	6.539.868,17
Fundo Partidário	173.390,16	1.400,00	15.000,00	189.790,16
Outros Recursos	3.218.671,11	399.260,54	135.787,35	3.753.719,00
AMAPÁ	5.395.808,88	1.214.196,90	1.506.316,38	8.116.322,16
Fundo Especial	5.312.285,00	893.596,90	1.251.421,46	7.457.303,36
Fundo Partidário	54.660,00	120.000,00	149.118,72	323.778,72
Outros Recursos	28.863,88	200.600,00	105.776,20	335.240,08
AMAZONAS	7.312.190,59	11.987.399,97	1.896.354,51	21.195.945,07
Fundo Especial	5.504.853,50	9.212.587,50	1.201.930,22	15.919.371,22
Fundo Partidário	1.133.638,70	1.330.990,00	159.504,66	2.624.133,36
Outros Recursos	673.698,39	1.443.822,47	534.919,63	2.652.440,49
BAHIA	9.387.640,79	16.011.899,93	22.626.814,93	48.026.355,65
Fundo Especial	6.351.900,00	12.543.545,43	15.535.824,14	34.431.269,57
Fundo Partidário	1.522.119,10	1.257.562,50	307.303,35	3.086.984,95
Outros Recursos	1.513.621,69	2.210.792,00	6.783.687,44	10.508.101,13
CEARÁ	14.221.695,60	3.317.866,55	10.943.475,03	28.483.037,18
Fundo Especial	9.011.660,58	2.867.441,15	5.733.977,03	17.613.078,76
Fundo Partidário	3.681.642,86	75.000,00	500.926,60	4.257.569,46
Outros Recursos	1.528.392,16	375.425,40	4.708.571,40	6.612.388,96
DISTRITO FEDERAL	12.212.211,18	7.027.254,06	5.323.170,49	24.562.635,73
Fundo Especial	2.791.952,74	835.772,04	3.484.644,50	7.112.369,28
Fundo Partidário	1.589.654,99	118.817,50	34.520,00	1.742.992,49
Outros Recursos	7.830.603,45	6.072.664,52	1.804.005,99	15.707.273,96
ESPÍRITO SANTO	4.469.179,52	2.116.333,68	3.347.971,52	9.933.484,72
Fundo Especial	3.925.063,37	1.512.223,06	3.019.429,20	8.456.715,63
Fundo Partidário	17.633,32	72.450,00	54.500,00	144.583,32
Outros Recursos	526.482,83	531.660,62	274.042,32	1.332.185,77
GOIÁS	12.636.397,61	3.717.739,86	5.830.335,80	22.184.473,27
Fundo Especial	7.481.954,11	2.754.649,82	5.289.625,23	15.526.229,16
Fundo Partidário	1.240.429,00	81.423,50	65.947,51	1.387.800,01
Outros Recursos	3.914.014,50	881.666,54	474.763,06	5.270.444,10

MARANHÃO	19.521.522,26	2.070.287,97	2.284.332,23	23.876.142,46
Fundo Especial	17.304.653,86	1.702.089,75	1.696.763,42	20.703.507,03
Fundo Partidário	60.350,00	15.000,00	99.250,00	174.600,00
Outros Recursos	2.156.518,40	353.198,22	488.318,81	2.998.035,43
MATO GROSSO	9.944.665,89	8.185.412,22	2.883.290,74	21.013.368,85
Fundo Especial	6.725.723,50	1.575.860,00	848.695,17	9.150.278,67
Fundo Partidário	216.312,88	278.500,00	819.647,99	1.314.460,87
Outros Recursos	3.002.629,51	6.331.052,22	1.214.947,58	10.548.629,31
MATO GROSSO DO SUL	13.260.263,72	2.023.147,94	5.226.524,69	20.509.936,35
Fundo Especial	8.763.796,80	1.033.312,50	3.510.271,06	13.307.380,36
Fundo Partidário	2.129.800,00		530.880,35	2.660.680,35
Outros Recursos	2.366.666,92	989.835,44	1.185.373,28	4.541.875,64
MINAS GERAIS	28.261.292,58	11.078.680,23	30.295.587,75	69.635.560,56
Fundo Especial	15.316.227,45	6.599.279,73	21.993.369,48	43.908.876,66
Fundo Partidário	950.889,68	118.958,59	515.420,39	1.585.268,66
Outros Recursos	11.994.175,45	4.360.441,91	7.786.797,88	24.141.415,24
PARÁ	16.443.128,37	5.509.221,23	6.041.129,44	27.993.479,04
Fundo Especial	13.285.819,10	3.726.109,20	4.943.941,06	21.955.869,36
Fundo Partidário	121.578,37	200.246,50	193.830,00	515.654,87
Outros Recursos	3.035.730,90	1.582.865,53	903.358,38	5.521.954,81
PARAÍBA	8.758.026,78	470.180,67	3.061.871,22	12.290.078,67
Fundo Especial	7.207.230,60	202.758,36	2.168.922,49	9.578.911,45
Fundo Partidário	323.853,65	100.000,00	115.876,71	539.730,36
Outros Recursos	1.226.942,53	167.422,31	777.072,02	2.171.436,86
PARANÁ	15.102.680,22	31.408.405,32	10.100.672,28	56.611.757,82
Fundo Especial	12.632.754,96	10.382.019,51	7.357.603,87	30.372.378,34
Fundo Partidário	373.541,48	1.080.763,13	152.305,33	1.606.609,94
Outros Recursos	2.096.383,78	19.945.622,68	2.590.763,08	24.632.769,54
PERNAMBUCO	4.227.052,15	2.739.784,16	5.456.845,66	12.423.681,97
Fundo Especial	3.679.622,96	1.629.542,60	4.600.098,20	9.909.263,76
Fundo Partidário	5.000,00	119.682,10	2.700,00	127.382,10
Outros Recursos	542.429,19	990.559,46	854.047,46	2.387.036,11
PIAUI	6.597.278,49	2.198.881,12	9.294.436,36	18.090.595,97
Fundo Especial	3.832.812,00	1.538.216,67	4.722.347,99	10.093.376,66
Fundo Partidário	1.085.313,18	125.451,40	1.175.300,00	2.386.064,58
Outros Recursos	1.679.153,31	535.213,05	3.396.788,37	5.611.154,73
RIO DE JANEIRO	21.219.752,61	19.479.570,47	17.713.623,64	58.412.946,72
Fundo Especial	15.900.020,82	11.015.171,30	15.093.440,38	42.008.632,50
Fundo Partidário	696.615,54	3.769.932,85	178.488,30	4.645.036,69
Outros Recursos	4.623.116,25	4.694.466,32	2.441.694,96	11.759.277,53

RIO GRANDE DO NORTE	6.281.348,83	7.081.343,04	7.723.698,86	21.086.390,73
Fundo Especial	5.882.772,83	5.755.041,66	6.659.090,00	18.296.904,49
Fundo Partidário	20.000,00	0,00	334.476,20	354.476,20
Outros Recursos	378.576,00	1.326.301,38	730.132,66	2.435.010,04
RIO GRANDE DO SUL	30.096.014,18	3.977.916,86	16.670.113,28	50.744.044,32
Fundo Especial	18.319.699,16	2.945.844,73	13.050.550,83	34.316.094,72
Fundo Partidário	4.981.824,00	171.859,55	92.548,10	5.246.231,65
Outros Recursos	6.794.491,02	860.212,58	3.527.014,35	11.181.717,95
RONDÔNIA	15.448.533,64	2.592.834,40	2.325.038,08	20.366.406,12
Fundo Especial	9.899.196,46	1.399.940,10	1.560.055,00	12.859.191,56
Fundo Partidário	390.427,59	454.020,30	36.533,00	880.980,89
Outros Recursos	5.158.909,59	738.874,00	728.450,08	6.626.233,67
RORAIMA	7.502.727,27	2.148.706,43	745.458,83	10.396.892,53
Fundo Especial	6.163.027,50	152.290,00	446.300,41	6.761.617,91
Fundo Partidário	885.000,00	512.870,00	22.800,00	1.420.670,00
Outros Recursos	454.699,77	1.483.546,43	276.358,42	2.214.604,62
SANTA CATARINA	22.762.419,24	13.711.733,37	10.235.081,56	46.709.234,17
Fundo Especial	14.717.387,51	4.784.806,90	7.363.852,59	26.866.047,00
Fundo Partidário	690.732,62	3.288.857,00	283.830,00	4.263.419,62
Outros Recursos	7.354.299,11	5.638.069,47	2.587.398,97	15.579.767,55
SÃO PAULO	30.505.313,84	20.237.327,59	37.063.955,82	87.806.597,25
Fundo Especial	20.830.274,81	13.152.908,70	27.337.078,11	61.320.261,62
Fundo Partidário	3.443.249,98	2.528.366,45	593.417,10	6.565.033,53
Outros Recursos	6.231.789,05	4.556.052,44	9.133.460,61	19.921.302,10
SERGIPE	5.294.102,79	6.064.607,46	3.846.299,61	15.205.009,86
Fundo Especial	3.932.774,70	4.781.838,49	3.052.195,18	11.766.808,37
Fundo Partidário	151.125,00	0,00	51.736,00	202.861,00
Outros Recursos	1.210.203,09	1.282.768,97	742.368,43	3.235.340,49
TOCANTINS	6.481.990,58	1.521.607,10	4.072.933,20	12.076.530,88
Fundo Especial	5.868.514,12	526.842,10	2.067.370,36	8.462.726,58
Fundo Partidário	319.908,20	446.750,00	184.700,00	951.358,20
Outros Recursos	293.568,26	548.015,00	1.820.862,84	2.662.446,10
Total Geral	348.930.576,35	193.150.019,07	239.767.174,97	781.847.770,39

Fonte: elaboração própria com base nos dados do TSE.